Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Pref. Mun. de Laranjal Paulista
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
CNPJ: 46634606000180

Exercicio: 2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA DA COMARCA DE Laranjal Paulista - SP.

R. A, defiro. Pago o débito em 05(cinco) dias da citação, fixo os honorários em _____%

Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, por seu representante legal, vem, com fundamento na lei nº 6.830 de 22 de Dezembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL,** representada pela certidão de Dívida Ativa, anexa à presente e que desta faz parte integrante, em face de :

Contribuinte: **WALTER PEREIRA**
CPF/CNPJ: **00000000009** RG/Insc Estadual:
Endereço: **RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000** CEP: **18500000**
Bairro: **RESIDENCIAL ITAPORANGA** Complemento:
Setor/Quadra/Lote : **0/0089/0118**
Cidade: **Laranjal Paulista - SP**
Endereço Corresp.: **RUA JOSE MARCHESI, 90 Bairro : RESIDENCIAL ITAPORANGA Compl.: - LARANJAL PAULISTA - SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2017 às 07:43 , sob o número 15012728720178260315.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código P1L3kLDE.

Por ser devedor da Importância de R$ 3.001,78 (três mile um reais e setenta e oito centavos)

Proveniente de : Imp Pred Urb/2010, Imp Pred Urb/2011, Imp Pred Urb/2012, Imp Pred Urb/2013, Imp Pred Urb/2014, Imp Pred Urb/2015, TX Serviç Urbanos/2010, TX Serviç Urbanos/2011, TX Serviç Urbanos/2012, TX Serviç Urbanos/2013, TX Serviç Urbanos/2014, TX Serviç Urbanos/2015, Emolumentos/2010, Emolumentos/2011, Emolumentos/2012, Emolumentos/2013, Emolumentos/2014, Emolumentos/2015

Certidão(ões): 715, 716, 717, 718, 719, 720

Requer, pois digne-se Vossa Excelência a ordenar a citação mediante Aviso de Recebimento (A.R.) por mão própria do (a) devedor(a) ou quem de direito para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar o débito apontado na Certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários advocatícios e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9 da Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizando o oficial de justiça a cumprir as diligências na forma preceituada no parágrafo 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil.

Requer, ainda, caso negativa a referida tentativa de citação, com a finalidade de assegurar a execução, sejam arrestados bens da parte executada, mediante consulta sistemas judiciais disponíveis, obedecendo-se a ordem do art. 11 da lei n. 6830/80.

Requer, por fim, a fixação de honorários advocatícios.

Nestes termos, dando à causa o valor de R$ 3.001,78 (três mil e um reais e setenta e oito centavos) , correspondente a débitos de (Imp Pred Urb/2010, Imp Pred Urb/2011, Imp Pred Urb/2012, Imp Pred Urb/2013, Imp Pred Urb/2014, Imp Pred Urb/2015, TX Serviç Urbanos/2010, TX Serviç Urbanos/2011, TX Serviç Urbanos/2012, TX Serviç Urbanos/2013, TX Serviç Urbanos/2014, TX Serviç Urbanos/2015, Emolumentos/2010, Emolumentos/2011, Emolumentos/2012, Emolumentos/2013, Emolumentos/2014, Emolumentos/2015) calculados até a data do ajuizamento e sujeito a atualização na data do efetivo pagamento.

P. Deferimento

Laranjal Paulista, 16 de maio de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2017 às 07:43 , sob o número 15012728720178260315.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código P1L3kLDE.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Pref. Mun. de Laranjal Paulista
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
CNPJ: 46634606000180

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 715

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 257/2016

Cadastro: **008602000**
Contribuinte: **WALTER PEREIRA**
CPF/CNPJ: **00000000009** RG/Insc Estadual:

Endereço: **RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000** CEP: **18500000**
Bairro: **RESIDENCIAL ITAPORANGA** Complemento: **L- 09 Q- D**
Setor/Quadra/Lote : **0/0089/0118** Loteamento:
Cidade: **Laranjal Paulista - SP**
Endereço Corresp.: **RUA JOSE MARCHESI, 90 Bairro : RESIDENCIAL ITAPORANGA Compl.: - LARANJAL PAULISTA - SP**

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
901	2010	14/04/2010	1	38	12	273	31/12/2010	189,67	108,18	59,57	256,15	613,57
Emolumentos				21,00	Imp Pred Urb			115,19	TX Serviç Urbanos			53,48
Totais:								**189,67**	**108,18**	**59,57**	**256,15**	**613,57**

Os Juros de mora correspondem a 1% ao mês, incidem sobre o principal devidamente corrigida que são contatos a partir da data do vencimento do tributo.

No ato do pagamento do débito constante nessa certidão, ao valor do tributo deverá ser acrescidos de juros de 1% e da correção monetária, calculados a partir da data do vencimento do tributo nesta descrita.

Certifico, que os dados da presente certidão conferem com os assentamentos feitos na inscrição da divida ativa e constam no livro e folha supra mencionados.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Imp.Pred. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 105/09
T.S.U. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 104/09

Laranjal Paulista, 26 de dezembro de 2016

Aparecida Cecilia P. Zanchetta
Lançadora de Tributos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2017 às 07:43 , sob o número 15012728720178260315.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 2NZFuDqF.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Pref. Mun. de Laranjal Paulista
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
CNPJ: 46634606000180

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 716

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 257/2016

Cadastro: **008602000**
Contribuinte: **WALTER PEREIRA**
CPF/CNPJ: **00000000009** RG/Insc Estadual:

Endereço: **RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000** CEP: **18500000**
Bairro: **RESIDENCIAL ITAPORANGA** Complemento: **L- 09 Q- D**
Setor/Quadra/Lote : **0/0089/0118** Loteamento:
Cidade: **Laranjal Paulista - SP**
Endereço Corresp.: **RUA JOSE MARCHESI, 90 Bairro : RESIDENCIAL ITAPORANGA Compl.: - LARANJAL PAULISTA - SP**

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
901	2011	13/04/2011	1	41	12	267	31/12/2011	200,16	95,44	59,12	218,75	573,47
Emolumentos				22,20	Imp Pred Urb			121,53	TX Serviç Urbanos			56,43
Totais:								**200,16**	**95,44**	**59,12**	**218,75**	**573,47**

Os Juros de mora correspondem a 1% ao mês, incidem sobre o principal devidamente corrigida que são contatos a partir da data do vencimento do tributo.

No ato do pagamento do débito constante nessa certidão, ao valor do tributo deverá ser acrescidos de juros de 1% e da correção monetária, calculados a partir da data do vencimento do tributo nesta descrita.

Certifico, que os dados da presente certidão conferem com os assentamentos feitos na inscrição da divida ativa e constam no livro e folha supra mencionados.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Imp.Pred. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 116/10
T.S.U. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 117/10

Laranjal Paulista, 26 de dezembro de 2016

Aparecida Cecilia P. Zanchetta
Lançadora de Tributos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2017 às 07:43 , sob o número 15012728720178260315.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 2NZFuDqF.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Pref. Mun. de Laranjal Paulista
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
CNPJ: 46634606000180

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 717

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 257/2016

Cadastro: **008602000**
Contribuinte: **WALTER PEREIRA**
CPF/CNPJ: **00000000009** RG/Insc Estadual:

Endereço: **RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000** CEP: **18500000**
Bairro: **RESIDENCIAL ITAPORANGA** Complemento: **L- 09 Q- D**
Setor/Quadra/Lote : **0/0089/0118** Loteamento:
Cidade: **Laranjal Paulista - SP**
Endereço Corresp.: **RUA JOSE MARCHESI, 90 Bairro : RESIDENCIAL ITAPORANGA Compl.: - LARANJAL PAULISTA - SP**

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
901	2012	13/04/2012	1	42	10	219	31/12/2012	215,49	86,83	60,46	187,44	550,22
Emolumentos				23,70	Imp Pred Urb			130,02	TX Serviç Urbanos			61,77
Totais:								**215,49**	**86,83**	**60,46**	**187,44**	**550,22**

Os Juros de mora correspondem a 1% ao mês, incidem sobre o principal devidamente corrigida que são contatos a partir da data do vencimento do tributo.

No ato do pagamento do débito constante nessa certidão, ao valor do tributo deverá ser acrescidos de juros de 1% e da correção monetária, calculados a partir da data do vencimento do tributo nesta descrita.

Certifico, que os dados da presente certidão conferem com os assentamentos feitos na inscrição da divida ativa e constam no livro e folha supra mencionados.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Imp.Pred. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 125/11
T.S.U. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 126/11

Laranjal Paulista, 26 de dezembro de 2016

Aparecida Cecilia P. Zanchetta
Lançadora de Tributos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2017 às 07:43 , sob o número 15012728720178260315.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 2NZFuDqF.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Pref. Mun. de Laranjal Paulista
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
CNPJ: 46634606000180

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 718

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 257/2016

Cadastro: **008602000**
Contribuinte: **WALTER PEREIRA**
CPF/CNPJ: **00000000009** RG/Insc Estadual:

Endereço: **RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000** CEP: **18500000**
Bairro: **RESIDENCIAL ITAPORANGA** Complemento: **L- 09 Q- D**
Setor/Quadra/Lote : **0/0089/0118** Loteamento:
Cidade: **Laranjal Paulista - SP**
Endereço Corresp.: **RUA JOSE MARCHESI, 90 Bairro : RESIDENCIAL ITAPORANGA Compl.: - LARANJAL PAULISTA - SP**

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
1	**2013**	**13/04/2013**	**1**	**44**	**29**	**394**	**31/12/2013**	**38,79**	**12,25**	**10,21**	**25,52**	**86,77**
Emolumentos				4,25	Imp Pred Urb			23,40	TX Serviç Urbanos			11,14
2	**2013**	**13/05/2013**	**1**	**44**	**29**	**394**	**31/12/2013**	**38,79**	**11,97**	**10,15**	**24,87**	**85,78**
Emolumentos				4,25	Imp Pred Urb			23,40	TX Serviç Urbanos			11,14
3	**2013**	**13/06/2013**	**1**	**44**	**29**	**394**	**31/12/2013**	**38,79**	**11,78**	**10,11**	**24,28**	**84,96**
Emolumentos				4,25	Imp Pred Urb			23,40	TX Serviç Urbanos			11,14
4	**2013**	**13/07/2013**	**1**	**44**	**29**	**394**	**31/12/2013**	**38,79**	**11,65**	**10,09**	**23,71**	**84,24**
Emolumentos				4,25	Imp Pred Urb			23,40	TX Serviç Urbanos			11,14
5	**2013**	**13/08/2013**	**1**	**44**	**29**	**394**	**31/12/2013**	**38,79**	**11,65**	**10,09**	**23,20**	**83,73**
Emolumentos				4,25	Imp Pred Urb			23,40	TX Serviç Urbanos			11,14
6	**2013**	**13/09/2013**	**1**	**44**	**29**	**394**	**31/12/2013**	**38,82**	**11,52**	**10,07**	**22,65**	**83,06**
Emolumentos				4,25	Imp Pred Urb			23,42	TX Serviç Urbanos			11,15
Totais:								**232,77**	**70,82**	**60,72**	**144,23**	**508,54**

Os Juros de mora correspondem a 1% ao mês, incidem sobre o principal devidamente corrigida que são contatos a partir da data do vencimento do tributo.

No ato do pagamento do débito constante nessa certidão, ao valor do tributo deverá ser acrescidos de juros de 1% e da correção monetária, calculados a partir da data do vencimento do tributo nesta descrita.

Certifico, que os dados da presente certidão conferem com os assentamentos feitos na inscrição da divida ativa e constam no livro e folha supra mencionados.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Imp.Pred. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 136/12
T.S.U. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 135/12

Laranjal Paulista, 26 de dezembro de 2016

Aparecida Cecilia P. Zanchetta
Lançadora de Tributos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2017 às 07:43 , sob o número 15012728720178260315.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 2NZFuDqF.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Pref. Mun. de Laranjal Paulista
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
CNPJ: 46634606000180

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 719

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 257/2016

Cadastro: **008602000**
Contribuinte: **WALTER PEREIRA**
CPF/CNPJ: **00000000009** RG/Insc Estadual:

Endereço: **RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000** CEP: **18500000**
Bairro: **RESIDENCIAL ITAPORANGA** Complemento: **L- 09 Q- D**
Setor/Quadra/Lote : **0/0089/0118** Loteamento:
Cidade: **Laranjal Paulista - SP**
Endereço Corresp.: **RUA JOSE MARCHESI, 90 Bairro : RESIDENCIAL ITAPORANGA Compl.: - LARANJAL PAULISTA - SP**

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
1	**2014**	**17/04/2014**	**1**	**45**	**25**	**339**	**07/01/2015**	**42,19**	**10,10**	**10,46**	**19,35**	**82,10**
Emolumentos				4,60	Imp Pred Urb			25,45	TX Serviç Urbanos			12,14
2	**2014**	**17/05/2014**	**1**	**45**	**25**	**339**	**07/01/2015**	**42,19**	**9,75**	**10,39**	**18,70**	**81,03**
Emolumentos				4,60	Imp Pred Urb			25,45	TX Serviç Urbanos			12,14
3	**2014**	**17/06/2014**	**1**	**45**	**25**	**339**	**07/01/2015**	**42,19**	**9,51**	**10,34**	**18,09**	**80,13**
Emolumentos				4,60	Imp Pred Urb			25,45	TX Serviç Urbanos			12,14
4	**2014**	**17/07/2014**	**1**	**45**	**25**	**339**	**07/01/2015**	**42,19**	**9,30**	**10,30**	**17,51**	**79,30**
Emolumentos				4,60	Imp Pred Urb			25,45	TX Serviç Urbanos			12,14
5	**2014**	**17/08/2014**	**1**	**45**	**25**	**339**	**07/01/2015**	**42,19**	**9,30**	**10,30**	**16,99**	**78,78**
Emolumentos				4,60	Imp Pred Urb			25,45	TX Serviç Urbanos			12,14
6	**2014**	**17/09/2014**	**1**	**45**	**25**	**339**	**07/01/2015**	**42,23**	**9,18**	**10,28**	**16,45**	**78,14**
Emolumentos				4,60	Imp Pred Urb			25,49	TX Serviç Urbanos			12,14
Totais:								**253,18**	**57,14**	**62,07**	**107,09**	**479,48**

Os Juros de mora correspondem a 1% ao mês, incidem sobre o principal devidamente corrigida que são contatos a partir da data do vencimento do tributo.

No ato do pagamento do débito constante nessa certidão, ao valor do tributo deverá ser acrescidos de juros de 1% e da correção monetária, calculados a partir da data do vencimento do tributo nesta descrita.

Certifico, que os dados da presente certidão conferem com os assentamentos feitos na inscrição da divida ativa e constam no livro e folha supra mencionados.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Imp.Pred. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 148/13
T.S.U. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 149/13

Laranjal Paulista, 26 de dezembro de 2016

Aparecida Cecilia P. Zanchetta
Lançadora de Tributos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2017 às 07:43 , sob o número 15012728720178260315.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 2NZFuDqF.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Pref. Mun. de Laranjal Paulista
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
CNPJ: 46634606000180

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 720

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 257/2016

Cadastro: **008602000**
Contribuinte: **WALTER PEREIRA**
CPF/CNPJ: **00000000009** RG/Insc Estadual:

Endereço: **RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000** CEP: **18500000**
Bairro: **RESIDENCIAL ITAPORANGA** Complemento: **L- 09 Q- D**
Setor/Quadra/Lote : **0/0089/0118** Loteamento:
Cidade: **Laranjal Paulista - SP**
Endereço Corresp.: **RUA JOSE MARCHESI, 90 Bairro : RESIDENCIAL ITAPORANGA Compl.: - LARANJAL PAULISTA - SP**

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
1	**2015**	**15/06/2015**	**1**	**46**	**29**	**402**	**14/01/2016**	**29,26**	**3,79**	**6,61**	**7,93**	**47,59**
Emolumentos				4,90	Imp Pred Urb			11,30	TX Serviç Urbanos			13,06
2	**2015**	**10/07/2015**	**1**	**46**	**29**	**402**	**14/01/2016**	**29,26**	**3,53**	**6,56**	**7,54**	**46,89**
Emolumentos				4,90	Imp Pred Urb			11,30	TX Serviç Urbanos			13,06
3	**2015**	**10/08/2015**	**1**	**46**	**29**	**402**	**14/01/2016**	**29,26**	**3,33**	**6,52**	**7,17**	**46,28**
Emolumentos				4,90	Imp Pred Urb			11,30	TX Serviç Urbanos			13,06
4	**2015**	**10/09/2015**	**1**	**46**	**29**	**402**	**14/01/2016**	**29,26**	**3,25**	**6,50**	**6,83**	**45,84**
Emolumentos				4,90	Imp Pred Urb			11,30	TX Serviç Urbanos			13,06
5	**2015**	**10/10/2015**	**1**	**46**	**29**	**402**	**14/01/2016**	**29,26**	**3,08**	**6,47**	**6,47**	**45,28**
Emolumentos				4,90	Imp Pred Urb			11,30	TX Serviç Urbanos			13,06
6	**2015**	**10/11/2015**	**1**	**46**	**29**	**402**	**14/01/2016**	**29,28**	**2,82**	**6,42**	**6,10**	**44,62**
Emolumentos				4,90	Imp Pred Urb			11,31	TX Serviç Urbanos			13,07
	Totais:							**175,58**	**19,80**	**39,08**	**42,04**	**276,50**

Os Juros de mora correspondem a 1% ao mês, incidem sobre o principal devidamente corrigida que são contatos a partir da data do vencimento do tributo.

No ato do pagamento do débito constante nessa certidão, ao valor do tributo deverá ser acrescidos de juros de 1% e da correção monetária, calculados a partir da data do vencimento do tributo nesta descrita.

Certifico, que os dados da presente certidão conferem com os assentamentos feitos na inscrição da divida ativa e constam no livro e folha supra mencionados.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Imp.Pred. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 161/14
T.S.U. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal n. 157/14

Laranjal Paulista, 26 de dezembro de 2016

Aparecida Cecilia P. Zanchetta
Lançadora de Tributos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2017 às 07:43 , sob o número 15012728720178260315.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 2NZFuDqF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fredison Capeline**

Vistos.

No prazo de dez dias, promova o autor a emenda da inicial, recolhendo a taxa respectiva, em guia própria, nos moldes do Comunicado CG nº 1817/2016.

O valor do AR Digital (Carta Registrada Unipaginada com AR digital) está disponibilizado no Portal do TJ/SP, link:

http://www.tjsp.jus.br/Egov/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/DespesasPostaisCitacoesIntimacoes.aspx, no título**: "**Ar Digital – Correspondência Gerada nos Processos Digitais".

Intime-se.

Laranjal Paulista,16 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2017 às 14:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código GaKeWuuN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE, que em 16/05/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos.No prazo de dez dias, promova o autor a emenda da inicial, recolhendo a taxa respectiva, em guia própria, nos moldes do Comunicado CG nº 1817/2016. O valor do AR Digital (Carta Registrada Unipaginada com AR digital) está disponibilizado no Portal do TJ/SP, link:http://www.tjsp.jus.br/Egov/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/DespesasPostaisCitacoesIntimacoes.aspx, no título: "Ar Digital - Correspondência Gerada nos Processos Digitais".Intime-se.

Laranjal Paulista, (SP), 16 de maio de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2017 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código O90dnB2e.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **18/05/2017 07:32**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Vistos.No prazo de dez dias, promova o autor a emenda da inicial, recolhendo a taxa respectiva, em guia própria, nos moldes do Comunicado CG nº 1817/2016. O valor do AR Digital (Carta Registrada Unipaginada com AR digital) está disponibilizado no Portal do TJ/SP, link:http://www.tjsp.jus.br/Egov/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/DespesasPostaisCitacoesIntimacoes.aspx, no título: "Ar Digital - Correspondência Gerada nos Processos Digitais".Intime-se.**

São Paulo (SP), 18 de Maio de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/05/2017 às 08:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código wp4oUyll.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista - CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

www.laranjalpaulista.sp.gov.br

E-mail: procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

EXMO. JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, nos autos da presente execução fiscal em referência, por intermédio de seu procurador municipal subscrito, vem informar que o foi efetuado o recolhimento das custas de citação por AR Digital dos executivos fiscais do Município em lote, nos termos do Provimento CSM n. 2.292/2015, TJ/SP.

Assim, requer o regular seguimento do feito, reiterando os termos da exordial.

Pelo Deferimento.

Cristiano Augusto Gava
Procurador Do Município
OAB/SP n. 356.647

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2017 às 08:44 , sob o número WLJP17800015122
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código nteEs2GG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º - Laranjal Paulista-SP - CEP 18500-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado	**Walter Pereira - Documentos da Parte Passiva Selecionada << Nenhuma informação disponível >>**
Dívida Ativa nº:	**7152016, 7162016, 7172016, 7182016, 7192016, 7202016**
Valor do Débito:	**R$ 3.001,78 - Atualizado até: 16/05/2017 07:43:13**

Destinatário(a):
Walter Pereira
Rua Jose Marchesi, 00000, Residencial Itaporanga
Laranjal Paulista-SP
CEP 18500-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Laranjal Paulista, 13 de julho de 2017. Sergio Luiz de Oliveira Uliana - Escrivão Judicial II.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA ULIANA, liberado nos autos em 13/07/2017 às 07:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código hxl9zFUj.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da Vara Única

Avenida Prefeito Hermelindo Pillon; s/n.º, , ., Jardim Elite

18500-000, Laranjal Paulista, SP

Para uso dos Correios

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

JOSE ERNESTO NETO ZANCHETTA
Agente de Correios
Matrícula: 81038054
AC LARANJAL PAULISTA

Assinatura/matrícula funcionário

Tribunal de Justiça de São Paulo

AR Digital

Carta
9912260497-DR/SP
TJ/SP
Correios

Walter Pereira

Rua Jose Marchesi, 00000, -, Residencial Itaporanga

18500-000 Laranjal Paulista, SP

AO REMETENTE

Postagem: 17/07/2017

JJ685927845BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LENI PIVETTA VIEIRA, liberado nos autos em 27/07/2017 às 16:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código RVYeIS9X.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

17/07/2017
LOTE: 27411

AR
9912260497-DR/SP
LJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Walter Pereira
Rua Jose Marchesi, 00000, -, Residencial
Laranjal Paulista, SP
18500-000

AR685927845JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

AO REMETENTE

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
20 JUL 2017
AGENCIA FINANCIAL PAULISTA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
JOSÉ ERNESTO NETO ZANCHETTA
Agente de Correios
Matrícula: 81038054
AC LARANJAL PAULISTA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento foi gerado pelo usuário 150.272.267-20 em 28/07/2017 às 03:04 , assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 28/07/2017 às 03:04 .
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdInConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-67.2017.8.26.0015 e código 2ADQC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Laranjal Paulista
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	1501272-87.2017.8.26.0315
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Executado:	Walter Pereira

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste à Fazenda Municipal.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 14 de setembro de 2017. Eu, ___, Sergio Luiz de Oliveira Uliana, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Sergio Luiz de Oliveira Uliana, Escrivão Judicial II.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA ULIANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2017 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código O6PqPXNb.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 14/09/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste à Fazenda Municipal.

Laranjal Paulista, (SP), 14 de setembro de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2017 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código G4XBgNaX.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **18/09/2017 07:43**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Manifeste à Fazenda Municipal.**

São Paulo (SP), 18 de Setembro de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/09/2017 às 08:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código XsR4Uak1.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista - CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

www.laranjalpaulista.sp.gov.br

E-mail: procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

EXMO. JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, nos autos da presente execução fiscal em referência, por intermédio de seu procurador municipal subscrito, vem requerer que seja enviado o AR no ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA completo constante na petição inicial para a citação do executado.

Pelo Deferimento.

Cristiano Augusto Gava
Procurador Do Município
OAB/SP n. 356.647

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/09/2017 às 10:14 , sob o número WLJP17800028453
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código CWcHtbJT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Laranjal Paulista
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliane Cristina Cinto

Vistos.

Determino ao(à) exequente a correção do cadastro processual para retificação da parte executada, no prazo de 5 dias, sob as penas da Lei.

Para a retificação de partes é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (http://www.tjsp.jus.br) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1° grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.

Int.

Laranjal Paulista, 18 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2017 às 11:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código hOIZrzQV.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 18/10/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos.Determino ao(à) exequente a correção do cadastro processual para retificação da parte executada, no prazo de 5 dias, sob as penas da Lei.Para a retificação de partes é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (http://www.tjsp.jus.br) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1° grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.Int.

Laranjal Paulista, (SP), 18 de outubro de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2017 às 11:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código r53THf2V.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **24/10/2017 13:32**
Prazo: **15 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Vistos.Determino ao(à) exequente a correção do cadastro processual para retificação da parte executada, no prazo de 5 dias, sob as penas da Lei.Para a retificação de partes é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (http://www.tjsp.jus.br) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1° grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.Int.**

São Paulo (SP), 24 de Outubro de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/10/2017 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código zItExLOM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

Declaração

Processo: 1501272-87.2017.8.26.0315
Classe: Execução Fiscal
Assunto: Dívida Ativa

Alterações realizadas no processo:

Partes alteradas:

Executado: Walter Pereira

Antes:
CPF: Não informado pelo peticionante
RG: Não informado pelo peticionante
Orgão emissor: Não informado pelo peticionante
Outro nome: Não informado pelo peticionante
Nome do pai: Não informado pelo peticionante
Nome da mãe: Não informado pelo peticionante
Nome do responsável: Não informado pelo peticionante
CEP: Não informado pelo peticionante
Município: Não informado pelo peticionante
Logradouro: Não informado pelo peticionante
Número: Não informado pelo peticionante
Complemento: Não informado pelo peticionante
Bairro: Não informado pelo peticionante

Depois:
CPF: Não informado pelo peticionante
RG: Não informado pelo peticionante
Orgão emissor: Não informado pelo peticionante
Outro nome: Não informado pelo peticionante
Nome do pai: Não informado pelo peticionante
Nome da mãe: Não informado pelo peticionante
Nome do responsável: Não informado pelo peticionante
CEP: 18500000
Município: Laranjal Paulista
Logradouro: Rua José Marchesi
Número: 90
Complemento: Não informado pelo peticionante
Bairro: Não informado pelo peticionante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/11/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código IT7KgQP0.

Declaro para os devidos fins de direito, que a complementação de cadastro acima foi realizada sob minha responsabilidade, sendo transmitidos nesta data 01/11/2017, às 11:06:29 horas, através do Portal de Serviços e-SAJ.

Cristiano Augusto Gava

São Paulo, SP, 01 de Novembro de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/11/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código IT7KgQP0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliane Cristina Cinto**

Vistos.
Cite-se, via postal.
Intime-se.

Laranjal Paulista,09 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 09/02/2018 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código h8tMKJg3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 09/02/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos.Cite-se, via postal.Intime-se.

Laranjal Paulista, (SP), 09 de fevereiro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/02/2018 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código GWhkykKg.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **15/02/2018 14:46**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Vistos.Cite-se, via postal.Intime-se.**

São Paulo (SP), 15 de Fevereiro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/02/2018 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código JIp3ahzW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º - Laranjal Paulista-SP - CEP 18500-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado	**Walter Pereira - Documentos da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>**
Dívida Ativa nº:	**7152016, 7162016, 7172016, 7182016, 7192016, 7202016**
Valor do Débito:	**R$ 3.001,78 - Atualizado até: 16/05/2017 07:43:13**

Destinatário(a):
Walter Pereira
Rua José Marchesi, 90, Jd. Itaporanga
Laranjal Paulista-SP
CEP 18500-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Laranjal Paulista, 11 de março de 2018. Maiza Segala de Luca - Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIZA SEGALA, liberado nos autos em 11/03/2018 às 15:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código v3hiZS5X.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

14/03/2018
LOTE: 38840

AR
Correios

DESTINATÁRIO

Walter Pereira

Rua José Marchesi, 90, -, Jd. Itaporanga

Laranjal Paulista, SP

18500-000

AR839715291JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 20/03/2018 10:07 h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

21 MAR 2018

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado
3	Não existe o número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros ____		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Aparecida G. M. Pereira

DATA DA ENTREGA
20/03/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Aparecida G. M. Pereira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v4post.correios.com.br, liberado nos autos em 24/03/2018 às 02:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgtar/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 15012726720178260315 e código FVmmpFU1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que **decorreu "in albis" o prazo para eventual pagamento do débito pela executada**. Assim sendo, pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se a Fazenda Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, ante o decurso do prazo para eventual pagamento do débito pelo executado.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 11 de abril de 2018. Eu, ___, Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIZA SEGALA, liberado nos autos em 11/04/2018 às 15:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código pBgcsUlv.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 12/04/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se a Fazenda Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, ante o decurso do prazo para eventual pagamento do débito pelo executado.

Laranjal Paulista, (SP), 12 de abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/04/2018 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código bKY8WhQv.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **19/04/2018 16:03**
Prazo: **15 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Manifeste-se a Fazenda Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, ante o decurso do prazo para eventual pagamento do débito pelo executado.**

São Paulo (SP), 19 de Abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/04/2018 às 16:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código FYI4IhJZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP
E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Ação: **Execução Fiscal**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**
Executado: **Walter Pereira**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que a Municipalidade exequente não se manifestou nestes autos. Certifico mais, e finalmente, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:"**Ante a inércia da parte exequente, os autos ficarão suspensos, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80 (LEF), com consequente remessa ao arquivo, até ulterior provocação da parte interessada**". Nada Mais. Laranjal Paulista, 24 de maio de 2018. Eu, ___, Fernanda Maria Teodoro, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JOSE BALARINI, liberado nos autos em 24/05/2018 às 13:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código sflej9Ol.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 05/06/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ante a inércia da parte exequente, os autos ficarão suspensos, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80 (LEF), com consequente remessa ao arquivo, até ulterior provocação da parte interessada

Laranjal Paulista, (SP), 05 de junho de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/06/2018 às 16:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código fVW8NvZs.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **13/06/2018 07:50**
Prazo: **1 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Ante a inércia da parte exequente, os autos ficarão suspensos, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80 (LEF), com consequente remessa ao arquivo, até ulterior provocação da parte interessada**

São Paulo (SP), 13 de Junho de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/06/2018 às 08:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código UOxmbjNg.

EXCELENTISSÍMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO.

MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, em Ação de Execução Fiscal que move em desfavor de WALTER PEREIRA, vem, por intermédio dos procuradores que subscreve, para o prosseguimento, REQUERER a este Juízo, que determine a pesquisa do **CPF** e do novo **ENDEREÇO** do executado via BACEN JUD, RECEITA FEDERAL e SIEL.

Nestes termos, pede deferimento.

Laranjal Paulista

Cristiano Augusto Gava
OAB/SP 356.647

Vanderlei Ruiz
OAB/SP 126.610

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2018 às 12:18 , sob o número WLJP18800010482
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código ytpmF5d4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ELIANE CRISTINA CINTO**

Vistos.

Realizando pesquisa na base de dados da Receita Federal, não se localizou CPF correspondente à **WALTER PEREIRA**, por conter inúmeros resultados ao referido nome.

Assim, apresente o exequente, dados como: nome da mãe e data de nascimento do executado, com o fim de ser refinada a pesquisa.

Intime-se.

Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 07/08/2018 às 13:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código O3aviZRc.

BRAZIL | Services Barra GovBr

Titular do Certificado: 197.332.458-01 - ELIANE CRISTINA CINTO

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Consulta retornou mais de 50 registros. Quantidade máxima foi atingida, a pesquisa deve ser refinada.

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 07/08/2018 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código RZ6iGhOJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 08/08/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Realizando pesquisa na base de dados da Receita Federal, não se localizou CPF correspondente à WALTER PEREIRA, por conter inúmeros resultados ao referido nome. Assim, apresente o exequente, dados como: nome da mãe e data de nascimento do executado, com o fim de ser refinada a pesquisa. Intime-se.

Laranjal Paulista, (SP), 08 de agosto de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/08/2018 às 10:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código WNidxeFr.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **10/08/2018 10:49**
Prazo: **15 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Vistos. Realizando pesquisa na base de dados da Receita Federal, não se localizou CPF correspondente à WALTER PEREIRA, por conter inúmeros resultados ao referido nome. Assim, apresente o exequente, dados como: nome da mãe e data de nascimento do executado, com o fim de ser refinada a pesquisa. Intime-se.**

São Paulo (SP), 10 de Agosto de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/08/2018 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 4uVxEq0u.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Laranjal Paulista
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	1501272-87.2017.8.26.0315
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Executado:	Walter Pereira

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, até a presente data, a exequente não se manifestou.
Certifico, finalmente e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a inércia da exequente, os autos ficarão suspensos, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80 (LEF), com consequente remessa ao arquivo, até ulterior provocação.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 10 de setembro de 2018. Eu, ___, Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIZA SEGALA, liberado nos autos em 10/09/2018 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código EUIdWY7L.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 10/09/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ante a inércia da exequente, os autos ficarão suspensos, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80 (LEF), com consequente remessa ao arquivo, até ulterior provocação.

Laranjal Paulista, (SP), 10 de setembro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/09/2018 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código wJLSLALo.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **11/09/2018 09:09**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Ante a inércia da exequente, os autos ficarão suspensos, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80 (LEF), com consequente remessa ao arquivo, até ulterior provocação.**

São Paulo (SP), 11 de Setembro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/09/2018 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código af9898bO.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA- SP.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, na Ação de Execução Fiscal, vem, por intermédio dos procuradores que subscrevem, tendo em vista o termo de acordo para parcelamento do débito com cópia anexa, requer **a suspensão do processo por 120 dias.**

Termos em que
Pede deferimento.
Laranjal Paulista, data do protocolo.

Cristiano Augusto Gava
Procurador do Município
OAB/SP 356.647

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 15:13 , sob o número WLJP19800001794
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código HjXzBjie.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
Termo de Confissão

Data Emissão:	24/01/2019
Hora:	14:39:00
Exercício:	2019
Usuário:	CARLOS
Página(s):	1 de 1

TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 00000000009
Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18500000 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA
Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118

Dívidas Parceladas

Ano	Parcela	Receita	Dívida	Cadastro	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Acrescimos	Total
2010	901	Imposto	10707	008602000	189,67	126,99	63,33	335,66	0,00	106,51	822,16
2011	901	Imposto	161302	008602000	200,16	114,11	62,85	295,41	0,00	112,40	784,93
2012	901	Imposto	8493	008602000	215,49	105,92	64,28	263,55	0,00	121,01	770,25
2013	1	Imposto	101910	008602000	38,79	15,48	10,85	37,99	0,00	21,78	124,89
2013	2	Imposto	101910	008602000	38,79	15,18	10,79	37,24	0,00	21,78	123,78
2013	3	Imposto	101910	008602000	38,79	14,98	10,75	36,56	0,00	21,78	122,86
2013	4	Imposto	101910	008602000	38,79	14,84	10,73	35,93	0,00	21,78	122,07
2013	5	Imposto	101910	008602000	38,79	14,84	10,73	35,39	0,00	21,78	121,53
2013	6	Imposto	101910	008602000	38,82	14,70	10,70	34,79	0,00	21,80	120,81
2014	1	Imposto	253554	008602000	42,19	13,40	11,12	32,24	0,00	23,69	122,64
2014	2	Imposto	253554	008602000	42,19	13,03	11,04	31,47	0,00	23,69	121,42
2014	3	Imposto	253554	008602000	42,19	12,77	10,99	30,78	0,00	23,69	120,42
2014	4	Imposto	253554	008602000	42,19	12,55	10,95	30,11	0,00	23,69	119,49
2014	5	Imposto	253554	008602000	42,19	12,55	10,95	29,56	0,00	23,69	118,94
2014	6	Imposto	253554	008602000	42,23	12,42	10,93	28,97	0,00	23,71	118,26
2015	1	Imposto	283668	008602000	29,26	5,87	7,03	15,46	0,00	16,43	74,05
2015	2	Imposto	283668	008602000	29,26	5,60	6,97	14,99	0,00	16,43	73,25
2015	3	Imposto	283668	008602000	29,26	5,38	6,93	14,55	0,00	16,43	72,55
2015	4	Imposto	283668	008602000	29,26	5,31	6,91	14,17	0,00	16,43	72,08
2015	5	Imposto	283668	008602000	29,26	5,12	6,88	13,75	0,00	16,43	71,44
2015	6	Imposto	283668	008602000	29,28	4,84	6,82	13,31	0,00	16,44	70,69
Total do Parcelamento:					1.266,85	545,88	362,53	1.381,88	0,00	711,42	4.268,56

Dados do Parcelamento

Data : 24/01/2019 Número: 26605 Nº de Parcelas: 24 Entrada/1º Parcela: 177,85 1º Vencimento: 24/01/2019
Processo: Dt Processo: 0 Ultima Parcela: 177,93 Ult Vencimento: 24/12/2020

O Contribuinte acima identificado, nos termos da Legislação pertinente, requer o parcelamento de seus débitos relativos ao tributo, junto à Prefeitura Municipal em prestações mesais, conforme discriminação acima.

Considerar-se-á extinto o acordo administrativo após a inadimplência de 4 (quatro) parcelas consecutivas, vencidas e não pagas, antecipando-se as demais parcelas vincendas.

Ciente e de acordo com os termos acima declarados (Lei Complementar nº 180, de 15 de Setembro de 2016), assino o presente para todos os fins de direitos.

Deferimento: ___/___/_____

Walter Pereira

WALTER PEREIRA
CPF: 00000000009
Requerente

Responsável

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 15:13 , sob o número WLJP19800001794
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código HparXvNa.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PARCELAMENTO DE DÉBITO

Cód de Baixa	Parcela	Vencimento
2-369946-3-1	1/24	24/01/2019

Cadastro	Valor da Parcela
008602000	177,85

Correção	Multa

Juros	Total Pago
	177,85

1ª. Parcela

PREFEITURA MUNICIPAL PAULISTA
PAGO
JAN 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 15:13 , sob o número WLJP19800001794
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código HparXvNa.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Data Emissão: 24/01/2019
Hora: 14:58:28
Exercício: 2017
Usuário: CAIXA
Página(s): 1 de 1

BOLETIM DE ARRECADAÇÃO

Cadastro: 000002818 Matricula:

Nome: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ 000.000.000-09

Logra: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 CEP: 18500000

Bairro: RESIDENCIAL Comple: L- 09 Q- D Setor: Quadra: Lote: Uni:

PREFEITURA MUNICIPAL 24 JAN 2019

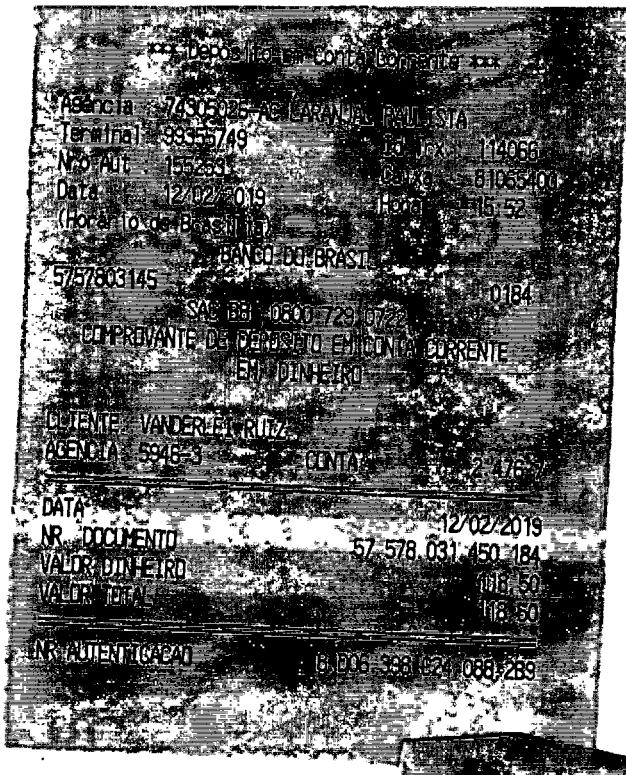
Dívida	Cadastro	Ano	Par	Receita Principal	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Acrescim	
340517	000002818	2017	1	CITAÇÃO AR	17,25	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34
TOTAL DA GUIA:					17,25	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34

Código de Baixa	Vencimento	Valor	Valor para Pagto Parcial	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
1 - 29394 - 1	24/01/2019	18,34					

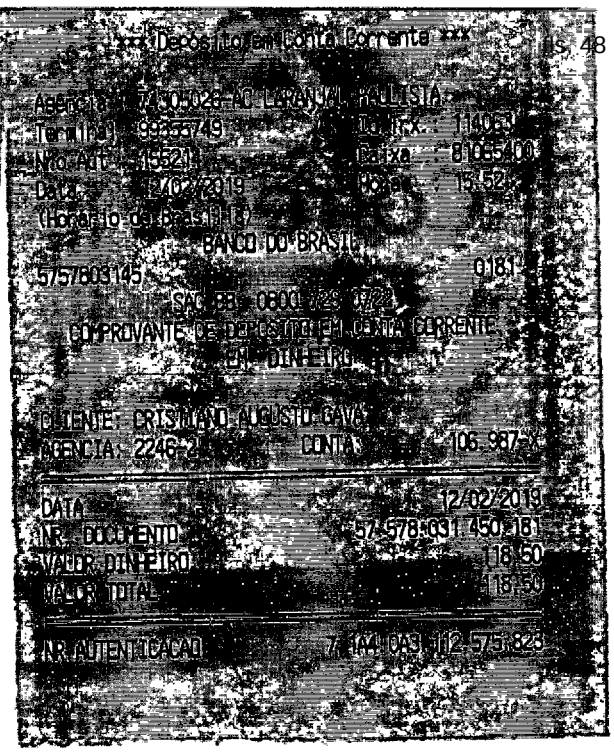
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAVEL SOMENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO SANTANDER OU TESOURARIA MUNICIPAL

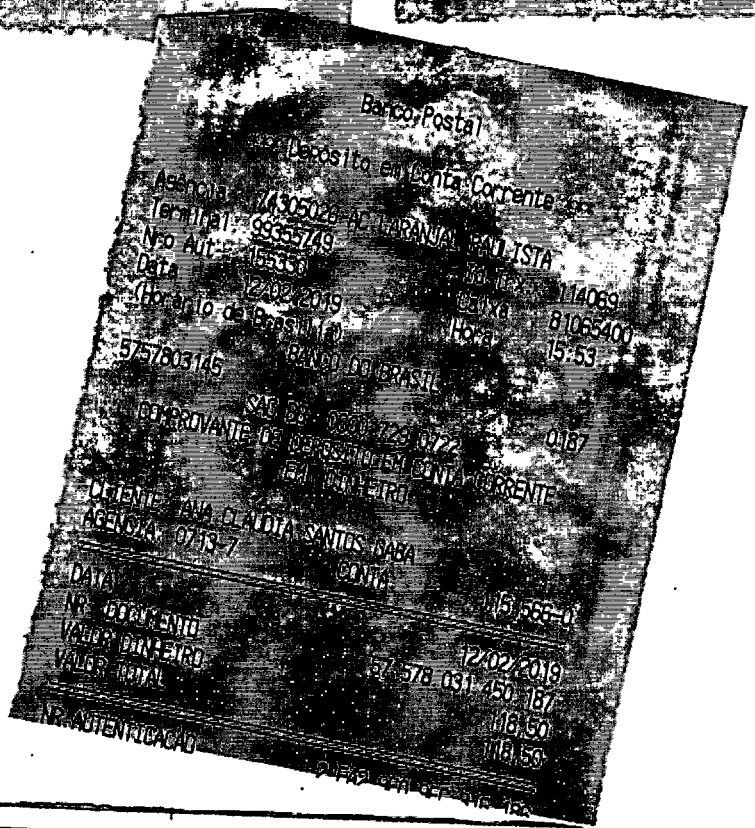
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2019 as 15:13 , sob o número WLJP19800001794
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2018.8.26.0315 e código HparXvNa.


xxx Deposito em Conta Corrente xxx

Agência 2246-2 AG LARANJAL PAULISTA
Terminal 69355749
Nro Aut. 155251
Data 12/02/2019
(Horário de Brasília)
BANCO DO BRASIL
57578031450184
SAC BB 0800 729 0722
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE VANDERLEI RUIZ
AGÊNCIA 5946-3 CONTA 2476-7
DATA 12/02/2019
NR. DOCUMENTO 57 578 031 450 184
VALOR DINHEIRO 118,50
VALOR TOTAL 118,50
NR. AUTENTICAÇÃO C3D6 3681 C241 0681 2B9


xxx Deposito em Conta Corrente xxx

Agência 2246-2 AG LARANJAL PAULISTA
Terminal 69355749
Nro Aut. 155211
Data 12/02/2019
(Horário de Brasília)
BANCO DO BRASIL
57578031450181
SAC BB 0800 729 0722
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE CRISTIANO AUGUSTO GAVA
AGÊNCIA 2246-2 CONTA 106.987-X
DATA 12/02/2019
NR. DOCUMENTO 57 578 031 450 181
VALOR DINHEIRO 118,50
VALOR TOTAL 118,50
NR. AUTENTICAÇÃO 7A44 0A31 1D2 575 823


Banco Postal

Depósito em Conta Corrente xxx

Agência 2246-2 AG LARANJAL PAULISTA
Terminal 69355749
Nro Aut. 155301
Data 12/02/2019
(Horário de Brasília)
BANCO DO BRASIL
57578031450187
SAC BB 0800 729 0722
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE ANA CLAUDIA SANTOS GABA
AGÊNCIA 0713-7 CONTA 115566-0
DATA 12/02/2019
NR. DOCUMENTO 57 578 031 450 187
VALOR DINHEIRO 118,50
VALOR TOTAL 118,50
NR. AUTENTICAÇÃO

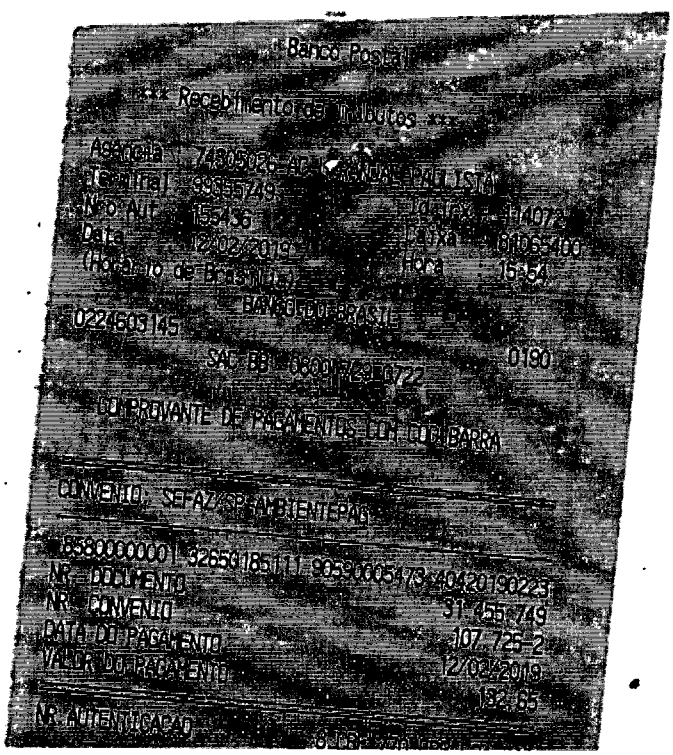
CRISTIANO AUG GAVA	BB - AG 2246-2 C/C 106987-X CPF 317.880.668-71	118,50
VANDERLEI RUIZ	BB - AG 5946-3 C/C 2476-7 CPF 071.009.598-88	118,50
ANA CLAUDIA SANTOS GABA	BB - AG 0713-7 C/C 115566-0 CPF 324.898.858-47	118,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 15:13 , sob o número WLJP19800001794
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código HparXvNa.

190590005473404-0001	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita – Descrição 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtd Serviço
	15 - Nome do Contribuinte Walter Pereira		03 - Data de Vencimento 23/02/2019 04 - Cnpj ou Cpf 053.720.088-65	06 -	09 - Valor da Receita R$ 132,65	12 - Acréscimo Financeiro
	16 - Endereço R. JOSE MARCHESI, S/N Laranjal Paulista SP		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 190590005473404-0001 Emissão: 24/01/2019	17 - Observações Comarca/Foro: Laranjal Paulista, Cód. Foro: 315, Natureza da Ação: Execução Fiscal, Autor: PREF. MUNIC. DE LARANJAL PAULISTA, Réu: WALTER PEREIRA			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total R$

85800000001-1 32650185111-1 90590005473-3 40420190223-9

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		**DARE-SP** Documento Principal
01 - Nome / Razão Social Walter Pereira		07 - Data de Vencimento 23/02
02 - Endereço R. JOSE MARCHESI, S/N Laranjal Paulista SP		08 - Valor Total R$ 1
03 - CNPJ Base / CPF 053.720.088-65	04 - Telefone (15)99614-1839	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Comarca/Foro: Laranjal Paulista, Cód. Foro: 315, Natureza da Ação: Execução Fiscal, Autor: PREF. MUNIC. DE LARANJAL PAULISTA, Réu: WALTER PEREIRA		09 - Número do DARE 190590005473404 Emissão: 24/01/2019
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 15:1 sob o número WLDA19800001794
Para conferir o original, ácesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código HpaAvNa.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 20/02/2019

Data Emissão:	20/02/2019
Hora:	15:12:38
Exercício:	2019
Usuário:	ANINHA
Página(s):	**1 de 3**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 000.000.000-09

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18500000 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 008602000 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 369946

Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 EM ANDAMENTO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	3	PARC LC	24/02/2019	2	2433947	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/03/2019	3	2433948	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/04/2019	4	2433949	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/05/2019	5	2433950	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/06/2019	6	2433951	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/07/2019	7	2433952	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/08/2019	8	2433953	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/09/2019	9	2433954	52,79	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/10/2019	10	2433955	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/11/2019	11	2433956	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/12/2019	12	2433957	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/01/2020	13	2433958	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/02/2020	14	2433959	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/03/2020	15	2433960	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/04/2020	16	2433961	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/05/2020	17	2433962	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/06/2020	18	2433963	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/07/2020	19	2433964	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/08/2020	20	2433965	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/09/2020	21	2433966	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/10/2020	22	2433967	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/11/2020	23	2433968	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	177,84						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/12/2020	24	2433969	52,80	0,00	22,77	15,12	87,24	0,00	177,93						N	N	**ABERTO DA DÍVIDA**
		Sub-Total:				1.214,06	0,00	523,05	347,32	2.006,08	0,00	4.090,51	0,00							**4.090,51**

Exercício: 2012 Código da Dívida: 8493

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 EM ANDAMENTO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 15:13 , sob o número WLJP19800001794
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código W6gaVMid.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 20/02/2019

Data Emissão:	20/02/2019
Hora:	15:12:38
Exercício:	2019
Usuário:	ANINHA
Página(s):	**2 de 3**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 000.000.000-09

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18500000 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 0 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2012 Código da Dívida: 8493

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 EM ANDAMENTO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2012	901	1746826	215,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
		Sub-Total:				215,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							**4.090,51**

Exercício: 2010 Código da Dívida: 10707

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 EM ANDAMENTO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	14/04/2010	901	1596011	189,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
		Sub-Total:				189,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							**4.090,51**

Exercício: 2013 Código da Dívida: 101910

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 EM ANDAMENTO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2013	1	1765323	38,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
1	0	Imposto Predial	13/05/2013	2	1765324	38,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
1	0	Imposto Predial	13/06/2013	3	1765325	38,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
1	0	Imposto Predial	13/07/2013	4	1765326	38,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
1	0	Imposto Predial	13/08/2013	5	1765327	38,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
1	0	Imposto Predial	13/09/2013	6	1765328	38,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
		Sub-Total:				232,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							**4.090,51**

Exercício: 2011 Código da Dívida: 161302

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 EM ANDAMENTO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2011	901	1673079	200,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
		Sub-Total:				200,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							**4.090,51**

Exercício: 2014 Código da Dívida: 253554

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 EM ANDAMENTO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	17/04/2014	1	1858145	42,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
1	1	Imposto Predial	17/05/2014	2	1858146	42,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
1	1	Imposto Predial	17/06/2014	3	1858147	42,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
1	1	Imposto Predial	17/07/2014	4	1858148	42,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**
1	1	Imposto Predial	17/08/2014	5	1858149	42,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 15:13 , sob o número WLJP19800001794
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código W6gaVMid.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 20/02/2019

Data Emissão:	20/02/2019
Hora:	15:12:38
Exercício:	2019
Usuário:	ANINHA
Página(s):	**3 de 3**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 000.000.000-09

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple:L- 09 Q- D CEP: 18500000 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 008602000 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2014 Código da Dívida: 253554

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 EM ANDAMENTO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação	
1	1	Imposto Predial	17/09/2014	6	1858150	42,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**	
		Sub-Total:				253,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								**4.090,51**

Exercício: 2015 Código da Dívida: 283668

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 EM ANDAMENTO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação	
1	1	Imposto Predial	15/06/2015	1	1998775	29,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**	
1	1	Imposto Predial	10/07/2015	2	1998776	29,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**	
1	1	Imposto Predial	10/08/2015	3	1998777	29,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**	
1	1	Imposto Predial	10/09/2015	4	1998778	29,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**	
1	1	Imposto Predial	10/10/2015	5	1998779	29,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**	
1	1	Imposto Predial	10/11/2015	6	1998780	29,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N	**PARCELADO**	
		Sub-Total:				175,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								**4.090,51**

Exercício: 2017 Código da Dívida: 340517

Processos: **1501272/2017 Vara: |**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação	
5	1	CITAÇÃO AR	16/05/2017	1	2293313	17,25	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34	24/01/2019	24/01/2019	11	16	N	N	**PAGO NO EXERCÍCIO**	
		Sub-Total:				17,25	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34								**4.090,51**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 369946

Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 EM ANDAMENTO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação	
1	3	PARC LC	24/01/2019	1	2433946	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/01/2019	24/01/2019	11	16	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**	
		Sub-Total:				52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85								**4.090,51**
		Total:				2.550,95	0,00	546,90	362,41	2.093,27	0,00	4.090,51	196,19								

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 15:13 , sob o número WLJP19800001794
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código W6gaVMid.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Fica deferido o sobrestamento do processo pelo prazo de até 120 dias, findos os quais deverá o autor se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 20 de fevereiro de 2019. Eu, ___, Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIZA SEGALA DE LUCA, liberado nos autos em 20/02/2019 às 18:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código SeE4CDxG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 22/02/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Fica deferido o sobrestamento do processo pelo prazo de até 120 dias, findos os quais deverá o autor se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento.

Laranjal Paulista, (SP), 22 de fevereiro de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/02/2019 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código b8ohwcqB.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **27/02/2019 09:39**
Prazo: **120 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Fica deferido o sobrestamento do processo pelo prazo de até 120 dias, findos os quais deverá o autor se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento.**

São Paulo (SP), 27 de Fevereiro de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/02/2019 às 10:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código REqHpZ5n.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP
E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Ação: **Execução Fiscal**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**
Executado: **Walter Pereira**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de sobrestamento deste processo. Certifico mais, e finalmente, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:"**Ante o decurso do prazo de sobrestamento, informe a Fazenda Pública Municipal exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, se o acordo informado em fls. 44/52, foi totalmente adimplido pelo devedor**". Nada Mais. Laranjal Paulista, 03 de setembro de 2019. Eu, ___, Fernanda Maria Teodoro, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JOSE BALARINI, liberado nos autos em 03/09/2019 às 14:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código ZOVbd4WQ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 03/09/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ante o decurso do prazo de sobrestamento, informe a Fazenda Pública Municipal exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, se o acordo informado em fls. 44/52, foi totalmente adimplido pelo devedor

Laranjal Paulista, (SP), 03 de setembro de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/09/2019 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código EZ3SRxmQ.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **09/09/2019 15:07**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Ante o decurso do prazo de sobrestamento, informe a Fazenda Pública Municipal exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, se o acordo informado em fls. 44/52, foi totalmente adimplido pelo devedor**

São Paulo (SP), 9 de Setembro de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/09/2019 às 02:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código obXzle2r.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203,
Laranjal Paulista-SP
E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Ação: **Execução Fiscal**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**
Executado: **Walter Pereira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o ato ordinatório de fl. 56, resultou inatendido. Nada Mais. Laranjal Paulista, 24 de outubro de 2019. Eu, ___, Fernanda Maria Teodoro, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JOSE BALARINI, liberado nos autos em 24/10/2019 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código D6SNHkgv.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Laranjal Paulista
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, . - Jardim Elite
CEP: 18500-000 - Laranjal Paulista - SP
Telefone: (15) 3283-3203 - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ELIANE CRISTINA CINTO

Vistos.

Suspendo a execução com fundamento no artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80 pelo prazo de **01 (um) ano,** aguardando-se em arquivo provisório.

Decorrido o prazo de 01 ano (supra), arquivem-se os autos nos termos do § 2º do referido artigo, desde que não haja penhora.

Intimem-se.

Laranjal Paulista, 28 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 28/11/2019 às 15:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código Mk9mOCjk.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 29/11/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Suspendo a execução com fundamento no artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80 pelo prazo de 01 (um) ano, aguardando-se em arquivo provisório. Decorrido o prazo de 01 ano (supra), arquivem-se os autos nos termos do § 2º do referido artigo, desde que não haja penhora. Intimem-se.

Laranjal Paulista, (SP), 29 de novembro de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/11/2019 às 16:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código K3DpxniQ.

Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **02/12/2019 10:37**
Prazo: **0 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Vistos. Suspendo a execução com fundamento no artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80 pelo prazo de 01 (um) ano, aguardando-se em arquivo provisório. Decorrido o prazo de 01 ano (supra), arquivem-se os autos nos termos do § 2º do referido artigo, desde que não haja penhora. Intimem-se.**

São Paulo (SP), 2 de Dezembro de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/12/2019 às 10:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código OSC8dUNe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 01 ano previsto no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei 6.830/80, sem nada ter sido postulado pela exequente.

Certifico ainda que remeti estes autos ao arquivo, nos termos do parágrafo 2º.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 22 de agosto de 2022, Sergio Luiz de Oliveira Uliana, Escrivão Judicial II, subscrevo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA ULIANA, liberado nos autos em 23/08/2022 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código u0dmpvtl.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA- SP.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, na Ação de Execução Fiscal que move em face de **WALTER PEREIRA**, vem, por intermédio de seus procuradores, ante a inadimplência do executado no parcelamento informado, REQUERER a penhora on-line do valor atualizado do débito, incluindo 10% de honorários de advogado: **R$ 2.600,77 (dois mil, seiscentos reais e setenta e sete centavos)**, conforme comprova documento anexo. Caso se verifique a não existência de saldo referente à penhora online, REQUER deste Juízo que se digne de determinar a inserção do veículo de propriedade do executado no sistema on-line de Restrição Judicial de Veículos (RENAJUD), com base no art. 7º do Regulamento do RENAJUD *(Art. 7º A restrição de transferência impede o registro da mudança da propriedade do veículo no sistema RENAVAM).* Vale informar o CPF do executado: **053.720.088-65.**

Termos em que
Pede deferimento.

Vanderlei Ruiz
Advogado/Procurador
OAB/SP 126.610

Cristiano Augusto Gava
Advogado/Procurador
OAB/SP 356.647

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 16:26 , sob o número WLJP24700121866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código A4seSEW6.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Cadastro Dt Referência: 15/05/2024 Modulo: 1 - Imobiliário VERIFICAR DIVIDAS RELACIONADAS Cadastros: '008602000', Lançamento: 369946 ao 369946 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	15/05/2024
Hora:	16:23:58
Exercício:	2024
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**1 de 2**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L - 09 Q - D CEP: 18500000 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 369946

Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Histórico Lançamento:

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Ex	Situação
1	3	PARC LC 180/16	24/01/2019	1	2433946	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/01/2019	24/01/2019	11	16	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/02/2019	2	2433947	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/02/2019	22/02/2019	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/03/2019	3	2433948	52,79	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/03/2019	22/03/2019	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/04/2019	4	2433949	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/04/2019	24/04/2019	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/05/2019	5	2433950	52,79	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/05/2019	24/05/2019	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/06/2019	6	2433951	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	25/06/2019	25/06/2019	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/07/2019	7	2433952	52,79	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/07/2019	22/07/2019	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/08/2019	8	2433953	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	21/08/2019	21/08/2019	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/09/2019	9	2433954	52,79	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/09/2019	20/09/2019	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/10/2019	10	2433955	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/10/2019	22/10/2019	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/11/2019	11	2433956	52,79	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	21/11/2019	21/11/2019	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/12/2019	12	2433957	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/12/2019	20/12/2019	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/01/2020	13	2433958	52,79	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/01/2020	22/01/2020	15	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/02/2020	14	2433959	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	26/02/2020	26/02/2020	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/03/2020	15	2433960	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/03/2020	20/03/2020	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/04/2020	16	2433961	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/04/2020	22/04/2020	15	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/05/2020	17	2433962	52,79	0,00	22,76	18,65	88,97	0,00	0,00	183,19	26/05/2020	26/05/2020	1	1	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/06/2020	18	2433963	52,78	0,00	79,11	19,79	197,30	0,00	348,98						N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/07/2020	19	2433964	52,79	0,00	78,51	19,78	194,68	0,00	345,76						N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/08/2020	20	2433965	52,78	0,00	77,67	19,76	191,96	0,00	342,17						N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/09/2020	21	2433966	52,79	0,00	77,11	19,75	189,40	0,00	339,05						N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/10/2020	22	2433967	52,78	0,00	75,63	19,72	186,43	0,00	334,56						N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/11/2020	23	2433968	52,79	0,00	73,66	19,68	183,30	0,00	329,43						N	**ABERTO DA DÍVIDA**
1	3	PARC LC 180/16	24/12/2020	24	2433969	52,80	0,00	71,68	19,66	180,25	0,00	324,39						N	**ABERTO DA DÍVIDA**
		Sub-Total:				1.266,84	0,00	920,29	398,23	2.807,33	0,00	2.364,34	3.028,79						**2.364,34**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 16:26 , sob o número WLJP24700121866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código SCWSv9wJ.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Cadastro Dt Referência: 15/05/2024 Modulo: 1 - Imobiliário VERIFICAR DIVIDAS RELACIONADAS Cadastros: '008602000', Lançamento: 369946 ao 369946 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	15/05/2024
Hora:	16:23:58
Exercício:	2024
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**2 de 2**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18500000 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Total:		1.266,84	0,00	920,29	398,23	2.807,33	0,00	2.364,34	3.028,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 16:26 , sob o número WLJP24700121866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código SCWSv9wJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18500-000, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA XAVIER DA SILVA**

Vistos.

I - Realizado pedido de bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD, com repetições programadas por 30 dias. Dessa forma, tornem conclusos em 30 dias para verificar se houve resposta e bloqueios.

Aguarde-se.

Laranjal Paulista, 09 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA XAVIER DA SILVA, liberado nos autos em 10/09/2024 às 10:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código stiQd0Ss.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01 CUMULATIVA DE LARANJAL PAULISTA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240016358460
Data/hora de protocolamento:	09/09/2024 15:59
Número do processo:	1501272-87.2017.8.26.0315
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO protocolado por (MARIA TEREZA
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	municipio de laranjal paulista
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 11/10/2024
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

05372008865: WALTER PEREIRA

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

Valor a Bloquear

R$ 2.600,77 (dois mil e seiscentos reais e setenta e sete centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO FABIO DA COSTA, liberado nos autos em 11/09/2024 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código iABIE1b9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo determinado pela decisão retro. Nada Mais. Laranjal Paulista, 13 de novembro de 2024. Eu, ___, Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIZA SEGALA DE LUCA, liberado nos autos em 13/11/2024 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código HZ3Wmzmi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ELIANE CRISTINA CINTO**

Vistos.

I - Procedido pedido de verificação de saldo para posterior bloqueio referente a penhora on line, verificou-se a não existência de saldo, conforme pesquisa anexa. Diante disso, nesta data, deixo de proceder ao pedido de bloqueio.

II - Nos termos do artigo 1º, §5º da Resolução CNJ 547, que regulamentou o Tema 1184 do STF (RE 1355208, STF - Rel. Min. Cármen Lúcia), deve a parte exequente comprovar documentalmente, no prazo de 90 dias, a existência de bens penhoráveis, incluindo RENAJUD em nome do executado, sob pena de extinção do feito executivo por falta de interesse processual.

Intime-se.

Laranjal Paulista, 16 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 17/12/2024 às 15:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código h0fgXCJ4.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01 CUMULATIVA DE LARANJAL PAULISTA

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	13439511	**Número do protocolo:**	20240016358460
Data/hora de protocolamento:	09/09/2024 15:59		
Número do processo:	1501272-87.2017.8.26.0315		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO (protocolizado por MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN)		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	municipio de laranjal paulista		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	11/10/2024
Ordem sigilosa?	Não	**Situação da Ordem**	Encerrada
Total bloqueado	0.00	**Valor a bloquear**	2,600.77

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	09 SET 2024 15:59	Respondida	R$ 2.600,77	20240016358460	1501272-87.2017.8.26.0315	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO / MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN
2	13 SET 2024 11:30	Respondida	R$ 2.600,77	20240016661987	1501272-87.2017.8.26.0315	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO / MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN
3	18 SET 2024 10:36	Respondida	R$ 2.600,77	20240016972536	1501272-87.2017.8.26.0315	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO / MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN
4	20 SET 2024 15:22	Respondida	R$ 2.600,77	20240017257130	1501272-87.2017.8.26.0315	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO / MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN
5	25 SET 2024 18:33	Respondida	R$ 2.600,77	20240017558105	1501272-87.2017.8.26.0315	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO / MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN
6	27 SET 2024 17:46	Respondida	R$ 2.600,77	20240017840082	1501272-87.2017.8.26.0315	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO / MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN
7	02 OUT 2024 11:26	Respondida	R$ 2.600,77	20240018117950	1501272-87.2017.8.26.0315	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO / MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN, liberado nos autos em 17/12/2024 às 15:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código RKnWqKAv.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	04 OUT 2024 11:16	Respondida	R$ 2.600,77	20240018388158	1501272-87.2017.8.26.0315	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO / MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN
9	09 OUT 2024 13:43	Respondida	R$ 2.600,77	20240018686996	1501272-87.2017.8.26.0315	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO / MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN, liberado nos autos em 17/12/2024 às 15:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código RKnWqKAv.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE LARANJAL PAULISTA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240016358460		
Data/hora de protocolamento:	09/09/2024 15:59		
Número do processo:	1501272-87.2017.8.26.0315		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO protocolado por (MARIA TEREZA		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	municipio de laranjal paulista		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	11/10/2024
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
05372008865: WALTER PEREIRA	R$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 SET 2024 15:59	Bloqueio de Valores	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO protocolado por (MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN)	R$ 2.600,77	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2024 18:49

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN, liberado nos autos em 17/12/2024 às 15:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código CU92PiSJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 09/01/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. I - Procedido pedido de verificação de saldo para posterior bloqueio referente a penhora on line, verificou-se a não existência de saldo, conforme pesquisa anexa. Diante disso, nesta data, deixo de proceder ao pedido de bloqueio. II - Nos termos do artigo 1º, §5º da Resolução CNJ 547, que regulamentou o Tema 1184 do STF (RE 1355208, STF - Rel. Min. Cármen Lúcia), deve a parte exequente comprovar documentalmente, no prazo de 90 dias, a existência de bens penhoráveis, incluindo RENAJUD em nome do executado, sob pena de extinção do feito executivo por falta de interesse processual. Intime-se.

Laranjal Paulista, (SP), 09 de janeiro de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/01/2025 às 22:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código ALR6D7dv.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **13/01/2025 10:00:27**
Prazo: **90 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Vistos. I - Procedido pedido de verificação de saldo para posterior bloqueio referente a penhora on line, verificou-se a não existência de saldo, conforme pesquisa anexa. Diante disso, nesta data, deixo de proceder ao pedido de bloqueio. II - Nos termos do artigo 1º, §5º da Resolução CNJ 547, que regulamentou o Tema 1184 do STF (RE 1355208, STF - Rel. Min. Cármen Lúcia), deve a parte exequente comprovar documentalmente, no prazo de 90 dias, a existência de bens penhoráveis, incluindo RENAJUD em nome do executado, sob pena de extinção do feito executivo por falta de interesse processual. Intime-se.**

Laranjal Paulista (SP), 13 de Janeiro de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/01/2025 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código pWd9fnU5.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA- SP.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, nos autos da presente execução fiscal em referência, por intermédio de seus procuradores municipais subscritos, vem indicar o imóvel objeto da ação em testilha para penhora.

Assim, em caso de não obtenção de êxito na busca de valores penhoráveis em conta bancária de titularidade do executado, requer-se a penhora do imóvel a fim de satisfazer a execução fiscal em testilha.

Termos em que
Pede deferimento.

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/01/2025 às 11:02 , sob o número WLJP25700004704
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 5x0iiZdD.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Fls. 109

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

LARANJAL PAULISTA

Vanil Leandro Nunes - Oficial do Registro

LIVRO N.º 2 .AH **REGISTRO GERAL**

Matrícula N. 4.295 **Data:** 08-abril-1985

IMÓVEL - Um lote de terreno situado nesta cidade e comarca, no perímetro urbano do Bairro São Roque, sob n."9" da quadra "D" no loteamento denominado "Residencial Itaporanga", medindo dois (2) metros de frente para a Rua José Marchesi, lado par; medindo onze (11) metros nos fundos, onde divide com o lote "10" da vendedora; medindo dezesseis (16) metros pelo seu lado esquerdo de quem da frente o olha, onde divide com a Rua João Batista Salto, lado impar; medindo vinte e cinco (25) metros de frente aos fundos, dividindo pelo seu lado direito, de quem da frente o olha, com o lote "8" de João Luiz Spigolon; medindo quatorze metros e quatorze centímetros (14,14) em curva, na confluência da Rua José Marquesi, com a Rua João Batista Salto, fechando-se o perímetro e encerrando a área de 257,63 m2. Está lançado na Prefeitura Municipal sob n.1821/84, no lado direito da via frontei riça, no sentido cidade-bairro, na curva. É sem benfeitoria e está na quadra formada por essas vias públicas e mais a Rua Vereador José Jacob. - - -

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

LARANJAL PAULISTA

Vanil Leandro Nunes - Oficial do Registro

LIVRO N.º 2.AH **REGISTRO GERAL**

Matrícula N. 4.295 verso

REGISTRO n. 1 - 4.295 - TRANSMITENTES:- firma ITAIPÚ-URBANISMO SOCIEDADE CIVIL LTDA., representada pelos sócios diretores, Anita Maria Gobbo e Vlamir Adolfo Detoni, já qualificados. - - ADQUIRENTE:- NELSON PEREIRA ESTEVES, RG-6.065.055-SSP-SP, vigilante bancário, casado em 08-06-1957 no regime da comunhão universal de bens com MARIA ROSARIA ESTEVES, do lar, filha de João Alves e de Antonia Furlan, CPF/MF-316.137.308-10, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Camilo Palandri, 166. Todos - são brasileiros. Forma do título:- Escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro n.21, fls.47/48 do 1º tabelião local - em 28-fevereiro-1985. Valor cr$-125.700. Adquire todo o imóvel. Protocolo n.8654. Selos p/Verba-Pasta n.7, fls.122/123. Do Estado cr$-24.000; Do Estado cr$-6.480; Do Ipesp: Cr$-4.800; Total: - cr$-35.280. Laranjal Paulista, 08 de abril de 1.985. - - - - -

O Oficial do Registro de Imóveis.

REGISTRO n.2 - 4.295. TRANSMITENTES:- NELSON PEREIRA ESTEVES, - vigilante bancário, RG-6.065.055-SSP-SP e sua mulher MARIA ROSARIA ESTEVES, do lar, RG-14.688.126-SSP-SP, portadores do CPFMF-316.137.308-10, residentes e domiciliados, nesta cidade, na Rua Camilo Palandri, 166. ADQUIRENTE:- LUIZ MILANESI, comerciário, RG-7.663.516-SSP-SP, casado com THERESA ALBANO MILANESI, do lar, RG-12.401.417-SSP-SP, portadores do CPFMF-276.472.508-68, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo(SP), na Av. José - Joaquim Seabra, 515 - Butantã. Todos brasileiros, casados pelo-regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515 de 26. 12.1977. Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23.7.1993, no Livro 137 fls.65, do tabelião local. - Valor cr$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Adquire-todo o lote. Protocolo-15.135. Selos P/Verba. Pasta 16. Guia 28 Do of.cr$-1.663,00.Est.cr$-449,00.Ipesp cr$-333,00.Total cr$- - 2.445,00.Ljal Pta,13/setembro/1993.

(continua na ficha "1")

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 21,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/01/2025 às 11:02 , sob o número WLJP25700004704
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código JJ5eGJm5.

SOLICITADO POR: MUNICIPIO PAULISTA - CPF/CNPJ: ***.346.060-** DATA: 25/07/2024 16:10:22 - VALOR: R$ 21,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil | Estado de São Paulo | Comarca de Laranjal Paulista | Data: 08-abril-1985

MATRICULA N. 4.295 | Livro Nº 2 | Registro Geral | Registro de Imóveis | FICHA 1

CONTINUAÇÃO DA FLS.109, Livro 2.AH

REGISTRO n.3 - 4.295. TRANSMITENTES:- LUIZ MILANESI, comerciário, RG-7.663.516-SSP-SP e sua mulher THERESA ALBANO MILANESI, do lar, RG-12.401.417-SSP-SP, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515 de 26.12.1977, residentes e domiciliados em S.Paulo(SP), na Av.José Joaquim Seabra, 515 - Butantã. ADQUIRENTE:- WALTER PEREIRA, industriário, RG-17.078.215-SSP-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515 de 26.12.1977, com CLARETE GOMES MOSCA PEREIRA, do lar, RG-26.157.829-SSP-SP, portadores do CPFMF-053.720.088-65, residentes e domiciliados, nesta cidade, na Rua São Vicente de Paulo, snº. Todos brasileiros. Forma do título: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 15.10.1993, no Livro 138 fls.153, do tabelião desta cidade. Valor cr$-35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). Adquire todo o lote. Protocolo-15.330. Selos P/Verba. Pasta 16. Guia 90. Do Of.cr$-4.055,00. Est.cr$ 1.094,85. Ipesp cr$-811,00. Total cr$-5.960,85.

Laranjal Paulista, 17 de dezembro de 1993.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/01/2025 às 11:02 , sob o número WLJP25700004704
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código JJ5eGJm5.

SOLICITADO POR: MUNICIPIO PAULISTA - CPF/CNPJ: ***.346.060-** DATA: 25/07/2024 16:10:22 - VALOR: R$ 21,26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, . - Jardim Elite
CEP: 18506-020 - Laranjal Paulista - SP
Telefone: (15) 3283-3203 - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

D E C I S Ã O

Processo nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juíza de Direito: Dra. **ELIANE CRISTINA CINTO**

V i s t o s,

1 - Lavre-se termo de penhora do bem imóvel descrito na matrícula nº 4.295, do Cartório Imobiliário local, aportado em fls. 77/79, nos termos do artigo 838, do Código de Processo Civil/15, devendo o executado, Walter Pereira, figurar como depositário

Ato contínuo, intime o executado, pessoalmente, da constrição realizada (artigo 841, parágrafo 2º, do CPC) e, para, querendo, ofertar embargos à execução, no prazo legal.

Deverá, ainda, o meirinho diligente, pelo mesmo mandado, proceder à avaliação do imóvel penhorado, nos termos do artigo 870, do Código de Processo Civil/15.

Intimem-se.

Laranjal Paulista, 03 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 03/02/2025 às 15:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código bawEVTaf.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 03/02/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: V i s t o s, 1 - Lavre-se termo de penhora do bem imóvel descrito na matrícula nº 4.295, do Cartório Imobiliário local, aportado em fls. 77/79, nos termos do artigo 838, do Código de Processo Civil/15, devendo o executado, Walter Pereira, figurar como depositário Ato contínuo, intime o executado, pessoalmente, da constrição realizada (artigo 841, parágrafo 2º, do CPC) e, para, querendo, ofertar embargos à execução, no prazo legal. Deverá, ainda, o meirinho diligente, pelo mesmo mandado, proceder à avaliação do imóvel penhorado, nos termos do artigo 870, do Código de Processo Civil/15. Intimem-se.

Laranjal Paulista, (SP), 03 de fevereiro de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/02/2025 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código G2ofB4fk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimação à exequente para que recolha uma guia de diligência de oficial de justiça a fim de que se proceda à intimação do executado e sua cônjuge da penhora, bem como para que seja efetuada no mesmo mandado a avaliação do imóvel conforme determinado na r.decisão de fl. 80.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 03 de fevereiro de 2025. Eu, ___, JOÃO FABIO DA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO FABIO DA COSTA, liberado nos autos em 03/02/2025 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código eSMT7beP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 03/02/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: Intimação à exequente para que recolha uma guia de diligência de oficial de justiça a fim de que se proceda à intimação do executado e sua cônjuge da penhora, bem como para que seja efetuada no mesmo mandado a avaliação do imóvel conforme determinado na r.decisão de fl. 80.

Laranjal Paulista, (SP), 03 de fevereiro de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/02/2025 às 16:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código GOKrVS41.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Dívida Ativa nº:	**7152016, 7162016, 7172016, 7182016, 7192016, 7202016**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**
	CPF: 053.720.088-65
Valor do Débito:	R$ 2.600,77 – Atualizado até 15/05/2024

Em Laranjal Paulista, aos 03 de fevereiro de 2025, no Cartório da 1ª Vara do Foro de Laranjal Paulista, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): imóvel descrito na matrícula nº 4.295, do CRI de Laranjal Paulista, sendo um lote de terreno situado nesta cidade e comarca, no perímetro urbano do Bairro São Roque, sob nº "9" da quadra "D" no loteamento denominado "Residencial Itaporanga", com uma área total de 257,63 m², está lançado na Prefeitura Municipal sob o nº 1821/84, conforme descrito na certidão de fls. 77/79 juntada nestes autos, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). **WALTER PEREIRA**, CPF nº 053.720.088-65, . **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA ULIANA, liberado nos autos em 04/02/2025 às 06:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código GPVqnDS6.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **05/02/2025 14:42:44**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **V i s t o s, 1 - Lavre-se termo de penhora do bem imóvel descrito na matrícula nº 4.295, do Cartório Imobiliário local, aportado em fls. 77/79, nos termos do artigo 838, do Código de Processo Civil/15, devendo o executado, Walter Pereira, figurar como depositário Ato contínuo, intime o executado, pessoalmente, da constrição realizada (artigo 841, parágrafo 2º, do CPC) e, para, querendo, ofertar embargos à execução, no prazo legal. Deverá, ainda, o meirinho diligente, pelo mesmo mandado, proceder à avaliação do imóvel penhorado, nos termos do artigo 870, do Código de Processo Civil/15. Intimem-se.**

Laranjal Paulista (SP), 5 de Fevereiro de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/02/2025 às 15:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código w46lkVel.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **05/02/2025 14:42:59**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Intimação à exequente para que recolha uma guia de diligência de oficial de justiça a fim de que se proceda à intimação do executado e sua cônjuge da penhora, bem como para que seja efetuada no mesmo mandado a avaliação do imóvel conforme determinado na r.decisão de fl. 80.**

Laranjal Paulista (SP), 5 de Fevereiro de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/02/2025 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código vGpdCgw2.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA - SP.

MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu Procurador Municipal subscrito vem, perante V. Exa., mui respeitosamente, requerer a juntada da Guia de Oficial de justiça comprovando o valor do recolhimento de R$ 111,06 (cento e onze reais e seis centavos).

Termos em que
Pede deferimento.

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2025 às 09:45 , sob o número WLJP25700033232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código YPTxP1KR.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.653002 00006.132179 7 99950000011106**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 2246-2 / 950001-4
Data Emissão: 12/02/2025
Vencimento: 17/02/2025
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA
Nosso Número: 28446530000006132
Número Documento: 6132
Valor do documento: 111,06
Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA**
Nome do Autor: **PREFEITURA MUNIC LARANJAL PTA**
Nome do Réu: **WALTER PEREIRA**
Número do Depósito: **6132**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **LARANJAL PAULISTA**
Número do Processo: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Ano Processo: **2017**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.653002 00006.132179 7 99950000011106**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 2246-2 / 950001-4
Data Emissão: 12/02/2025
Vencimento: 17/02/2025
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA
Nosso Número: 28446530000006132
Número Documento: 6132
Valor do documento: 111,06
Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA**
Nome do Autor: **PREFEITURA MUNIC LARANJAL PTA**
Nome do Réu: **WALTER PEREIRA**
Número do Depósito: **6132**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **LARANJAL PAULISTA**
Número do Processo: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Ano Processo: **2017**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.653002 00006.132179 7 99950000011106**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 2246-2 / 950001-4
Data Emissão: 12/02/2025
Vencimento: 17/02/2025
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA
Nosso Número: 28446530000006132
Número Documento: 6132
Valor do documento: 111,06
Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA**
Nome do Autor: **PREFEITURA MUNIC LARANJAL PTA**
Nome do Réu: **WALTER PEREIRA**
Número do Depósito: **6132**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **LARANJAL PAULISTA**
Número do Processo: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Ano Processo: **2017**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.653002 00006.132179 7 99950000011106**

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Vencimento: 17/02/2025
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência / Código do beneficiário: 2246-2 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
12/02/2025	6132			12/02/2025	28446530000006132

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				111,06

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 111,06

Pagador
PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA CPF/CNPJ: 46.634.606/0001-80
praça armando sales de oliveira 200, CENTRO
laranjal paulista -sp CEP:18500-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2025 às 09:45 , sob o número WLJP25700033232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 2V1xJ6jl0.

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3371316206793331
13/02/2025 16:23:55

13/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:23:55
224602246 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M L PAULISTA IPTU
AGENCIA: 2246-2 CONTA: 106.750-8

BANCO DO BRASIL

00190000090284465300200006132179799950000011106
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0001-80

NR. DOCUMENTO	21.302
NOSSO NUMERO	28446530000006132
CONVENIO	02844653
DATA DE VENCIMENTO	17/02/2025
DATA DO PAGAMENTO	13/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO	111,06
VALOR COBRADO	111,06

NR.AUTENTICACAO 2.E27.F86.1B5.AAE.7D7

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO AUGUSTO GAVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2025 às 09:45 , sob o número WLJP25700033232
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código w1xJ6jl0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça-se mandado.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 17 de fevereiro de 2025. Eu, ___, GABRIEL HENRIQUE ALVES CELESTINO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL HENRIQUE ALVES CELESTINO, liberado nos autos em 17/02/2025 às 09:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código AGQIIQIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
AVENIDA PREFEITO HERMELINDO PILLON, S/N.º, Laranjal Paulista-SP - CEP 18506-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PENHORA DE BENS IMÒVEIS – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Dívida Ativa nº:	**7152016, 7162016, 7172016, 7182016, 7192016, 7202016**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**
	CPF: 053.720.088-65
Valor da Ação:	**R$ 3.001,78 - Data do Valor da Ação:16/05/2017 07:43:13**
Valor do Débito:	**R$ 3.001,78 – Atualizado até 16/05/2017**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	Valor do Débito: R$ 2.600,77 – Atualizado até 15/05/2024

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
WALTER PEREIRA, CPF 053.720.088-65, Rua José Marchesi, 90, Jd. Itaporanga, CEP 18503-154, Laranjal Paulista - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Laranjal Paulista da Comarca de Laranjal Paulista, Dr(a). ELIANE CRISTINA CINTO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO SOBRE PENHORA DE BENS IMÒVEIS do(a)(s) , conforme extrato disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para, se o caso, apresentar embargos.
Em Laranjal Paulista, aos 03 de fevereiro de 2025, no Cartório da 1ª Vara do Foro de Laranjal Paulista, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): imóvel descrito na matrícula nº 4.295, do CRI de Laranjal Paulista, sendo um lote de terreno situado nesta cidade e comarca, no perímetro urbano do Bairro São Roque, sob nº "9" da quadra "D" no loteamento denominado "Residencial Itaporanga", com uma área total de 257,63 m², está lançado na Prefeitura Municipal sob o nº 1821/84, conforme descrito na certidão de fls. 77/79 juntada nestes autos, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). WALTER PEREIRA, CPF nº 053.720.088-65, . O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue
devidamente assinado. Deverá, ainda, o meirinho diligente, pelo mesmo mandado, proceder à avaliação do imóvel penhorado, nos termos do artigo 870, do Código de Processo Civil/15. Intimem-se. **ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petiçãoinicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA ULIANA, liberado nos autos em 18/02/2025 às 06:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código c7ExAx3D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
AVENIDA PREFEITO HERMELINDO PILLON, S/N.º, Laranjal Paulista-SP - CEP 18506-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Laranjal Paulista, 17 de fevereiro de 2025. Sérgio Luiz de Oliveira Uliana, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 6132 - R$ 111,06

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

☐ *Cit.pos. e/ou penhora neg.*	☐ *Novo propr./compr.*	☐ *Desconhecido*
☐ *Penhora positiva*	☐ *Nº não localizado*	☐ *Falecido / Falência*
☐ *Arresto*	☐ *Prédio Demolido*	☐ *Favela*
☐ *Não Atendido / ocultação*	☐ *Mudou-se*	☐ *Outros*
☐ *Imóvel Vazio / Desocupado*		

31520250006524

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA ULIANA, liberado nos autos em 18/02/2025 às 06:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código c7ExAx3D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
AVENIDA PREFEITO HERMELINDO PILLON, S/N.º, Laranjal Paulista-SP - CEP 18506-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PENHORA DE BENS IMÓVEIS – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Dívida Ativa nº:	**7152016, 7162016, 7172016, 7182016, 7192016, 7202016**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**
	CPF: 053.720.088-65
Valor da Ação:	**R$ 3.001,78 - Data do Valor da Ação:16/05/2017 07:43:13**
Valor do Débito:	**R$ 3.001,78 – Atualizado até 16/05/2017**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	Valor do Débito: R$ 2.600,77 – Atualizado até 15/05/2024

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
WALTER PEREIRA, CPF 053.720.088-65, Rua José Marchesi, 90, Jd. Itaporanga, CEP 18503-154, Laranjal Paulista - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Laranjal Paulista da Comarca de Laranjal Paulista, Dr(a). ELIANE CRISTINA CINTO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO SOBRE PENHORA DE BENS IMÓVEIS do(a)(s) , conforme extrato disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para, se o caso, apresentar embargos.
Em Laranjal Paulista, aos 03 de fevereiro de 2025, no Cartório da 1ª Vara do Foro de Laranjal Paulista, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): imóvel descrito na matrícula nº 4.295, do CRI de Laranjal Paulista, sendo um lote de terreno situado nesta cidade e comarca, no perímetro urbano do Bairro São Roque, sob nº "9" da quadra "D" no loteamento denominado "Residencial Itaporanga", com uma área total de 257,63 m², está lançado na Prefeitura Municipal sob o nº 1821/84, conforme descrito na certidão de fls. 77/79 juntada nestes autos, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). WALTER PEREIRA, CPF nº 053.720.088-65, . O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue
devidamente assinado. Deverá, ainda, o meirinho diligente, pelo mesmo mandado, proceder à avaliação do imóvel penhorado, nos termos do artigo 870, do Código de Processo Civil/15. Intimem-se. **ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petiçãoinicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº

Walter Pereira.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA ULIANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e o código c7EXAx3D.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA ULIANA, liberado nos autos em 20/02/2025 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código z6usqEtq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Duilio Vieira Junior (26404)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 315.2025/000652-4 dirigi-me ao endereço: e aí sendo, INTIMEI por todo teor do Termo de Penhora o Sr. Walter Pereira, o qual de tudo bem ciente ficou, ficando ciente do prazo para embargos que é de 30 (trinta) dias contados da intimação da penhora. Recebeu a cópia e exarou sua assinatura no mandado. O referido é verdade e dou fé.

Laranjal Paulista, 18 de fevereiro de 2025.

A V A L I A Ç Ã O

BEM: Um lote de terreno situado nesta cidade e comarca, no perímetro urbano do bairro São Roque, sob nº "9" da quadra "D" no loteamento denominado "Residencial Irapopranga", com uma área total de 257,63m2. Obs: Existe uma casa construída de tijolos e coberta de telhas.
Valor Avaliação imóvel acima descrito R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Laranjal Paulista, 18 de fevereiro de 2025

Recebi a guia
Valor R$ 111,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO VIEIRA JUNIOR, liberado nos autos em 20/02/2025 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código aBXvAwEw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe − Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que **decorreu "in albis" o prazo para o executado opor embargos à presente Execução Fiscal, bem como à penhora efetivada.** Assim, pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimação da Municipalidade a se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, ANTE O DECURSO DO PRAZO PARA OFERTA DE EMBARGOS À PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, BEM COMO EM RELAÇÃO À PENHORA EFETIVADA.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 17 de abril de 2025. Eu, ___, Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIZA SEGALA DE LUCA, liberado nos autos em 17/04/2025 às 23:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 1MKoC7f4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3283-3203, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 17/04/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: Intimação da Municipalidade a se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, ANTE O DECURSO DO PRAZO PARA OFERTA DE EMBARGOS À PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, BEM COMO EM RELAÇÃO À PENHORA EFETIVADA.

Laranjal Paulista, (SP), 17 de abril de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/04/2025 às 23:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 7BxQ7KUG.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **22/04/2025 10:22:03**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Intimação da Municipalidade a se manifestar nos autos em termos de prosseguimento, ANTE O DECURSO DO PRAZO PARA OFERTA DE EMBARGOS À PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, BEM COMO EM RELAÇÃO À PENHORA EFETIVADA.**

Laranjal Paulista (SP), 22 de Abril de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/04/2025 às 17:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código hAYaU5FS.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

AO MERETÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA-SP.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, na ação de execução fiscal, vem, por intermédio de seus procuradores municipais, requerer que seja o bem penhorado alienado judicialmente para que do produto da venda a Fazenda Municipal possa satisfazer-se.

Termos em que
Pede deferimento.

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2025 às 16:35 , sob o número WLJP25700089238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código N6D3kXNZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ELIANE CRISTINA CINTO**

Vistos.

Intime-se o cônjuge do executado via postal no endereço Rua José Marchesi, 90, Jd. Itaporanga, CEP 18503-154, Laranjal Paulista - SP , Sra. Clarete Gomes Mosca Pereira, da penhora sobre o imóvel para Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 dias.

Informe o Município acerca de averbação da penhora no Registro de Imóveis, via sistema ONR, devendo no caso de requerimento informar o CNPJ, a OAB e o E mail.

Intime-se

Laranjal Paulista, 10 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 10/06/2025 às 17:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código QMkZSq13.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 11/06/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Intime-se o cônjuge do executado via postal no endereço Rua José Marchesi, 90, Jd. Itaporanga, CEP 18503-154, Laranjal Paulista - SP , Sra. Clarete Gomes Mosca Pereira, da penhora sobre o imóvel para Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 dias. Informe o Município acerca de averbação da penhora no Registro de Imóveis, via sistema ONR, devendo no caso de requerimento informar o CNPJ, a OAB e o E mail. Intime-se

Laranjal Paulista, (SP), 11 de junho de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/06/2025 às 13:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código tm6FrhqK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º - Laranjal Paulista-SP - CEP 18506-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Dívida Ativa nº:	**7152016, 7162016, 7172016, 7182016, 7192016, 7202016**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira - CPF: 053.720.088-65, RG: 17.078.215**
Valor da Ação:	**R$ 3.001,78 - Data do Valor da Ação: 16/05/2017 07:43:13**
Valor do débito:	**R$ 2.600,77 – Atualizado até 15/05/2024**

DESTINATÁRIA:
CLARETE GOMES MOSCA PEREIRA
RUA JOSÉ MARCHESI, Nº 90, RESIDENCIAL ITAPORANGA
LARANJAL PAULISTA-SP
CEP 18503-154

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADA**, na qualidade de cônjuge do executado, Sr. **Walter Pereira**, acerca da **CONSTRIÇÃO JUDICIAL** do bem **IMÓVEL** objeto da Matrícula nº **4.295**, do Cartório de Registro de Imóveis de **Laranjal Paulista-SP**, descrito no **TERMO DE PENHORA** lavrado nos autos em epígrafe, disponibilizado na internet, bem como do prazo de até **30** (**trinta**) **dias**, contados de sua intimação, para, querendo, ofertar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, por intermédio de advogado.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Laranjal Paulista, 11 de junho de 2025. Fernanda Maria Teodoro, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA ULIANA, liberado nos autos em 12/06/2025 às 06:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código ToF9Bg4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Laranjal Paulista
Foro de Laranjal Paulista
1ª Vara
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV749446203BR. Nada Mais. Laranjal Paulista, 12 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/06/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 8ORdZUs5.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **16/06/2025 11:11:39**
Prazo: **1 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Vistos. Intime-se o cônjuge do executado via postal no endereço Rua José Marchesi, 90, Jd. Itaporanga, CEP 18503-154, Laranjal Paulista - SP , Sra. Clarete Gomes Mosca Pereira, da penhora sobre o imóvel para Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 dias. Informe o Município acerca de averbação da penhora no Registro de Imóveis, via sistema ONR, devendo no caso de requerimento informar o CNPJ, a OAB e o E mail. Intime-se**

Laranjal Paulista (SP), 16 de Junho de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/06/2025 às 19:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 6aSm5qWo.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA- SP.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, na presente Ação de Execução Fiscal, vem, por intermédio de seus procuradores municipais, ante o despacho de fls. informar os dados do exequente:

Nome: Município de Laranjal Paulista/SP

CNPJ: 46.634.606/0001-80

Telefone: (15) 3283-8300

E-mail: procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Termos em que
Pede deferimento.

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2025 às 16:13 , sob o número WLJP25700137941
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 42kUXTH7.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

16/06/2025
LOTE 212789

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Clarete Gomes Mosca Pereira

Rua Jose Marchesi, Nº 90, -, Residencial Itaporanga

Laranjal Paulista, SP

18503-154

AR749446203JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

9912260497 - SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

LARANJAL PAULISTA-SP
20 JUN 2025

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Walter Pereira

DATA DE ENTREGA

20/06/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CORREIOS.COM.BR; liberado nos autos em 01/07/2025 às 09:01. Documento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código X80EvTpO.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Processo n.º 1501272-87.2017.8.26.0315

WALTER PEREIRA, brasileiro, divorciado, serviços gerais, portador do RG nº 17.078.215 e CPF nº 053.720.088-65, residente e domiciliado à Rua José Marquesi, nº 90, Jardim Itaporanga, Laranjal Paulista/SP, através de sua advogada, vem, apresentar **EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE** em face da execução fiscal em epígrafe, proposta pelo MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, já qualificada, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

I – DOS FATOS

O exequente ajuizou execução fiscal cobrando créditos tributários referentes aos IPTUs e taxas dos serviços urbanos dos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, constantes nas Certidões de Dívida Ativa nº 715, nº 716, nº 717, nº 718, nº 719 e nº 720.

Contudo, conforme se verifica da documentação juntada aos autos, os débitos de IPTU e taxa de serviços urbanos dos anos de 2010 e 2011 já se encontravam prescritos na data do ajuizamento da execução fiscal, em 16.05.2017, tendo decorrido mais de 5 (cinco) anos desde a inscrição em dívida ativa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código gFJgAsGw.

Conforme consta na CDA de fls. 03, a inscrição em dívida ativa ocorreu em 31.12.2010, enquanto o ajuizamento da presente ação deu-se apenas em 16.05.2017, evidenciando-se o transcurso de mais de cinco anos entre os referidos marcos temporais, restando, portanto, configurada a prescrição do crédito tributário.

Da mesma forma na CDA de fls. 04, nota-se que a Inscrição em dívida ativa ocorreu em 31.12.2011, sendo que a ação somente foi ajuizada em 16.05.2017, ou seja, também transcorreram mais de 05 anos estando o débito, portanto, prescrito.

Cumpre ainda informar que o executado, pessoa idosa com 62 (sessenta e dois) anos, de baixa renda, celebrou acordo de parcelamento com o exequente, adimplindo parcialmente 17 (de 24) parcelas, sem plena ciência jurídica da prescrição consumada.

O imóvel objeto da presente execução fiscal consiste em uma construção simples e modesta, que serve de moradia para o executado e sua família, configurando-se, portanto, bem de família, nos termos da Lei nº 8.009/90.

II – DO DIREITO

Da prescrição

A prescrição é matéria de ordem pública e pode ser reconhecida a qualquer tempo e grau de jurisdição, inclusive de ofício pelo Juiz.

A inscrição em dívida ativa interrompe o prazo prescricional, que recomeça a fluir pelo prazo de cinco anos para ajuizamento da execução fiscal, conforme o art. 174 do CTN.

No caso em exame, restou incontroverso que o prazo prescricional já havia se consumado antes da propositura da ação, tornando inexigível o crédito tributário das CDAs de fls. 03 e 04, conforme acima descrito.

Ainda que o executado tenha celebrado acordo (fls. 44/52) e realizado pagamentos parciais, não houve renúncia expressa à prescrição,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código gFJgAsGw.

tampouco ciência inequívoca do direito supostamente renunciado.

O executado, pessoa simples e pouco letrada, buscou regularizar a situação sem o conhecimento do direito já extinto. Tal fato deve ser levado em consideração para julgamento da prescrição do débito ora defendida.

Assim, não pode a Exequente se beneficiar do pagamento voluntário para afastar a prescrição, sob pena de enriquecimento ilícito e violação do princípio da legalidade.

Cumpre também informar que o Executado pagou 17 das 24 parcelas do acordo, motivo pelo qual requer, desde já, a compensação entre o débito prescrito e o valor que a Exequente entende ainda ser devido, com a consequente extinção do feito.

Da impenhorabilidade do bem de família

O imóvel objeto da constrição judicial é o único bem residencial do executado, que possui 62 anos de idade e vive em situação de baixa renda, caracterizando-se, assim, como bem de família, conforme dispõe o artigo 1° da Lei n° 8.009/90.

O imóvel consiste em uma construção simples e modesta, destinada à moradia do executado e sua família, garantindo a eles a proteção legal contra penhora e outras formas de constrição judicial.

A jurisprudência recente do Tribunal de Justiça do Paraná, em decisão da 3ª Câmara Cível, no Agravo de Instrumento n° 0085201-02.2024.8.16.0000, reconheceu a impenhorabilidade do imóvel que gerou o tributo em execução fiscal, especialmente em casos que envolvem contribuinte idoso e de baixa renda, ressaltando:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. IMPENHORABILIDADE DO IMÓVEL CUJA PROPRIEDADE GEROU O TRIBUTO EM EXECUÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. ARTS. 1° E 5°, DA LEI N° 8.009/90. AFASTAMENTO DA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 3°, INC. IV, DA LEI N° 8.009/90. CONTRIBUINTE. PESSOA IDOSA E DE BAIXA RENDA. GARANTIA DE MORADIA AO IDOSO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código gFJgAsGw.

DA LEI Nº 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO). RECONHECIMENTO DA IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA QUE INDEPENDE DA DEMONSTRAÇÃO DE QUE O IMÓVEL ONDE RESIDE O DEVEDOR SEJA O ÚNICO DE SUA PROPRIEDADE. ÔNUS NÃO ATRIBUÍVEL AO EXECUTADO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROVA DOCUMENTAL. APTIDÃO PARA DEMONSTRAR QUE O IMÓVEL OBJETO DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL SERVE DE MORADIA. IRRELEVÂNCIA DO VALOR DO IMÓVEL. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO DESPROVIDO."(...) 1. Tendo a devedora provado suficientemente (ab initio) que a constrição judicial atinge imóvel da entidade familiar, mostra-se equivocado exigir-se desta todo o ônus da prova, cabendo agora ao credor descaracterizar o bem de família na hipótese de querer fazer prevalecer sua indicação do bem à penhora.2. Nos termos da jurisprudência desta Corte, não é necessária a prova de que o imóvel onde reside o devedor seja o único de sua propriedade, para o reconhecimento da impenhorabilidade do bem de família, com base na Lei 8.009/90. Precedentes. (...) (REsp 1014698/MT, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 06/10/2016, DJe 17/10/2016) - (TJPR - 3ª Câmara Cível - 0085201-02.2024.8.16.0000 - Londrina - Rel.: DESEMBARGADOR EDUARDO CASAGRANDE SARRAO - J. 07.04.2025)"

Tal entendimento reforça a proteção constitucional e legal à moradia, impedindo que a execução fiscal comprometa a garantia fundamental de habitação do executado, ainda mais quando se trata de pessoa idosa ou hipossuficiente, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

III – DO PEDIDO

Ante o todo exposto e tudo o mais que dos autos consta, requer a Vossa Excelência:

a) O reconhecimento da prescrição do crédito tributário, referente aos anos de 2010 e 2011, com a consequente compensação entre o débito prescrito e o valor que a Exequente entende ainda ser devido, extinguindo-se o feito pelo pagamento.

b) O reconhecimento da impenhorabilidade do imóvel residencial do executado, afastando qualquer constrição judicial sobre o mesmo, haja vista os fatos acima expostos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código gFJgAsGw.

c) A suspensão imediata da presente execução;

d) A condenação do exequente ao pagamento das custas e honorários, se houver.

Nestes termos, Pede deferimento.
Laranjal Paulista, 10 de julho de 2025.

SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO
OAB/SP 196.561

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código gFJgAsGw.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

SAO PAULO, 02 de julho de 2025.

Ofício Número: 0010203020/2025

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL:

Foro de Laranjal Paulista / 1ª Vara

Processo No.: 1501272-87.2017.8.26.0315
Identificação DPESP: 2558345 - Réu/Ré
Nome: WALTER PEREIRA
CPF: 5372008865
RG: 17078215
Endereço: RUA JOSÉ MARCHESI, 90
Bairro: JARDIM ITAPORANGA
Cidade: LARANJAL PAULISTA
CEP: 18500000 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)
OAB / Nome: 196561 / SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO
Endereço: RUA ORDELE, 186
Fone: 15-981486060
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Laranjal Paulista
CEP: 18500000 UF: SP
Email: silvanaandreoni@adv.oabsp.org.br

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Juliana Aparecida Vieira Munhoz - 386397.

Registro Geral de Indicação: 202507 100446 004519 65615

ATENÇÃO: o advogado somente poderá propor a ação para o qual foi nomeado, devendo cumular todas as partes e pedidos possíveis na mesma ação, caso discorde da ação indicada, favor orientar o usuário a solicitar a retificação do ofício de indicação.

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública em www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria ou por telefone ((11) 4322-9921 de Segunda à Sexta-feira, das 13h às 17h).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código OdMvjViA.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

PROCURAÇÃO"AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): WALTER PEREIRA
RG: 17078215
CPF: 5372008865
Endereço: RUA JOSÉ MARCHESI, 90
Bairro: JARDIM ITAPORANGA
Cidade: LARANJAL PAULISTA
CEP: 18500000 **UF:** SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO
Endereço: RUA ORDELE, 186
Telefone: 15-32836695
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJAL PAULISTA
CEP: 18500000 **UF:** SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no Parágrafo 39 da Cláusula Décima Primeira.

Laranjal Paulista, 03 de julho de 2025

Walter Pereira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código HrVysVeC.

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO

Eu, WALTER PEREIRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 03 de Novembro de 1962, Desquitado/a, portador da cédula de identidade RG nº 17078215 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.720.088-65, filho de MARIA JOSÉ BARBOSA PEREIRA, com endereço na Rua/Av/Praça RUA JOSÉ MARCHESI, nº90 Centro, Laranjal Paulista-SP

DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

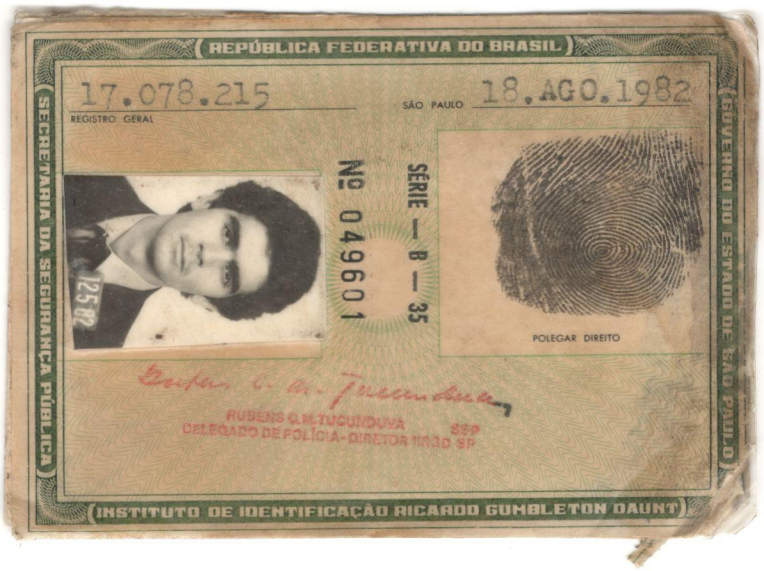
Laranjal Paulista, 03 de julho de 2025

Walter Pereira.

WALTER PEREIRA

*Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações devem ser prestadas na subseção da OAB-SP, em que foi realizado o atendimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 8UywaZqy.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 7psejBTH.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SP

NOME
WALTER PEREIRA

FILIAÇÃO
Irineu José Pereira
Maria José Barbosa Pereira

NATURALIDADE
Maria Helena/PR.

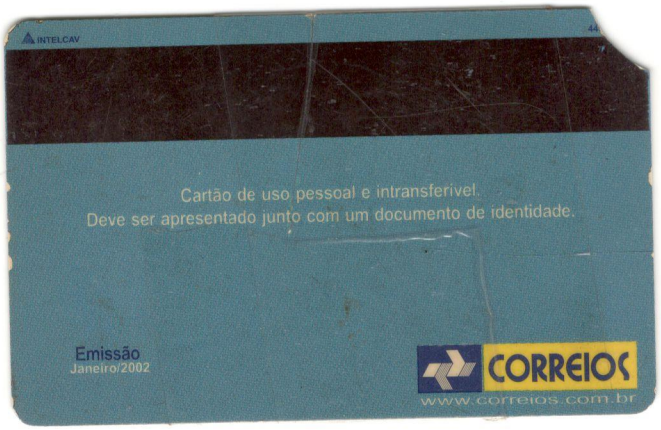
NASCIDO A
03.NOV.1962

ASSINATURA DO PORTADOR

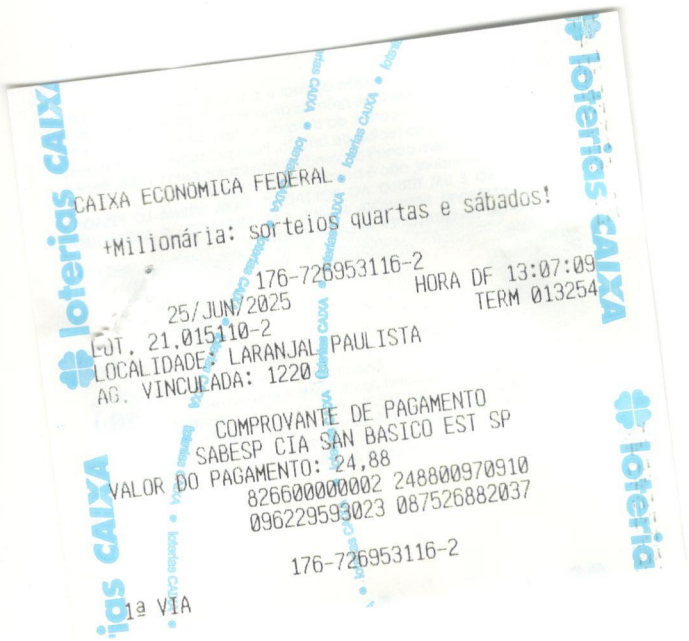
P.I. Laranjal Paulista - SP.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 7pseiBTH.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

176-726953116-2

25/JUN/2025 HORA DF 13:07:09

TERM 013254

LOT. 21.015110-2

LOCALIDADE: LARANJAL PAULISTA

AG. VINCULADA: 1220

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SABESP CIA SAN BASICO EST SP

VALOR DO PAGAMENTO: 24,88

826600000002 24880970910

096229593023 087526882037

176-726953116-2

1a VIA

Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL VULNERAVEL

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos

fls. 116

WALTER PEREIRA

End.: RUA JOSE MARCHESI,90 JD ITAPORANGA LARANJAL PAULISTA SP

18500000

Cod. Cliente: 0[illegible]20

PDE/RGI: 0493624376 Hidrometro: Y21L060402 Lacre: BZ334987

Economias: RES. 1 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO

Data da apresentacao: 20/06/2025 Proxima leitura: 20/06/2025

Condicao de leitura: HIDROMETRO AVARIADO/PARADO

	Leitura Anterior		Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Agua	19/04/25	686		15	31	14,5[illegible]

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	19/11/24	19/12/24	18/01/25	18/02/25	20/03/25	19/04/25
Agua	20R	16R	12R	13R	14R	12R

	Agua			Esgoto		
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Tarifa(R$)	Valor(R$)	(M3)	Tarifa(R$)	Valor(R$)
De 0 Ate 10,00	Minimo	0,82	8,21	Minimo	0,66	6,56
De 10,01 Ate 20,00	5,00	1,03	5,15	5,00	0,83	4,15

Subtotal	13,36	10,71
TOTAL (Vl Agua + Vl Esgoto)		24,07

	Agua			Esgoto		
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Tarifa(R$)	Valor(R$)	(M3)	Tarifa(R$)	Valor(R$)

Subtotal

TOTAL (Vl Agua + Vl Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Codigo para debito automatico: 0493624376

Agua		13,36
Esgoto		10,71
Multa		0,44
At. monet.		0,09
Juros de mora		0,16
Tx. de Regulacao -	0,50	0,12

TOTAL (R$) 24,88

VENCIMENTO 02/06/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

Evite golpes. Antes de confirmar o pagamento, verifique se o destinatario e "Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo Sabesp" ou "Sabesp Olimpia S/A"

No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Ate 16/05/2025 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 04/25

AVISOS

Multa, Atualizacao Monetaria e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mes(es) de emissao 03/25

Cliente Sabesp, Conforme vem sendo divulgado desde setembro/2024, para voce continuar com o beneficio da Tarifa Residencial Vulneravel ou Social, e preciso estar inscrito no CadUnico e ter o cadastro atualizado nos ultimos dois anos. De acordo com seus dados atuais, voce nao atende aos criterios estabelecidos. Para saber como se adequar as novas regras consulte www.sabesp.com.br/social. Fique atento! Caso o cadastro nao esteja atualizado, o beneficio sera interrompido em 90 dias a partir deste comunicado.

Atendimento Sabesp

AGENCIA LARANJAL PAULISTA RUA DOS JASMINS,08,LARANJAL PAULISTA,SAO PA[illegible]

DE SEG A SEX DAS 10H AS 16H APENAS COM AGENDAMENTO

10:26

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli
Minimo Exigido	027	027	027	027	02[illegible]
Amostras Realizadas	027	027	027	027	02[illegible]
Amostras Padrao	027	027	027	027	02[illegible]

Todas as amostras atenderam a legislacao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código EYo5ygXQ.

Calligaris

VANIL LEANDRO NUNES
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA - SP.

CARTÓRIO DE NOTAS

Laranjal Paulista - SP

Título : ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Livro : 138

Fls. : 153

Data : 15.10.1993

Valor : CR$35.000,00

Outorgante : Luiz Milanesi e s.m.

Outorgado : Walter Pereira

Matrícula L2-RB=4295 fls. 194 ficha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código cYni29T8.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE
LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE
SÃO PAULO

CARTÓRIO DE NOTAS

Bel. Humberto Augusto Calligaris
TABELIÃO

Livro 138 — 1º Traslado — Fls. 153

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA COMO SEGUE:

SAIBAM quantos virem esta escritura pública que, no ano de mil noventos e noventa/ e tres (1993) aos quinze (15) - - dias do mês de outubro (10) nesta cidade e comarca de Laranjal Paulista do Estado de São Paulo, em cartório perante mim Tabelião, ao final assinado, - - - - compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como outorgantes vendedores: LUIZ MILANESI, comerciário, RG 7.663.516-SSP-SP e sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei - 6515/77, THERESA ALBANO MILANESI, do lar, RG 12.401.417-SSP-SP,- brasileiros, portadores do CPF/MF 276.472.508-68, residentes e - domiciliados em São Paulo-SP, na Av. José Joaquim Seabra, 515 - Butantã e de outro lado como outorgado comprador: WALTER PEREIRA industriário, RG 17.078.215-SSP-SP, casado pelo regime da comu-- nhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Clarete - Gomes Mosca Pereira, do lar, RG 26.157.829-SSP-SP, brasileiros,- portadores do CPF/MF 053.720.088-65, residentes e domiciliados - nesta cidade, na Rua São Vicente de Paulo, s/n. Capazes que dis- pensam testemunhas, nos termos do Provimento CG 58/89. ———

Todos conhecidos de mim Tabelião - - - - - - - - - - , do que dou fé. Pel os outorgant es me foi dito que, a justo título são senhor es e legitim os possuidor es, nos termos do registro n. 2 (dois) da MATRÍCULA 4.295, do Regis- tro Imobiliário local, de um lote de terreno situado nesta cida- de e comarca, no perímetro urbano do Bairro São Roque, no lotea- mento "Residencial Itaporanga", sob n. nove (9) da quadra "D", - medindo dois (2) metros de frente para a Rua José Marchesi, lado par; medindo onze (11) metros nos fundos, onde divide com o - /

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código cYni29T8.

com o lote 10 da Itaipú-Urbanismo Sociedade Civil Ltda; medindo dezesseis (16) metros pelo seu lado esquerdo de quem da frente olha, onde divide coma Rua João Batista Salto, lado ímpar; me-- dindo vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, dividindo, pelo seu lado direito, de quem da frente o olha, com o lote oit de João Luiz Spigolon; medindo quatorze metros e quatorze centí metros (14,14) em curva, na confluência da Rua José Marquesi co a Rua João Batista Salto, fechando-se o perímetro e encerrando área de 257,63m2. Está lançado na Prefeitura Municipal sob n. 1821/84, no lado direito da via fronteiriça, no sentido cidade-- bairro, na curva e é sem benfeitoria. Está na quadra formada pe las mencionadas vias públicas mais a Rua Vereador José Jacob. Cadastro municipal 865200. Valorvenal CR$33.083,42. -/-/-/-/-/-/-

Que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçad o de quaisq ônus, estão justos e contratados para vendê-lo a o outorgad o retro nomead o como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendem pelo preço certo e previamente convencionado de trinta e cinco mil cruzeiros reais (CR$35.000,00) importância que confessam receb dando ao compradorinteira, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem - e assim desde já transfer lhe toda a posse, jús, domínio, direitos e ações que exercia m sobre o bem - - ora vendido, para que dele o mesm o comprador - - use, gose

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código cYni29T8.

os vendedores, por si e seus sucessores, e fazer em esta venda e escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamados a autoria. - - -

REGISTRO DE IMÓVEIS 22-11-93

PROTOCOLO N. 1D . FLS. 149v SOB N. 15330

MATRICULA N. 4295 Fls. 109 DO LIVRO N. 2 AH

REGISTRADO SOB N.-R. 3=4295 ficha 1

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

17-12-1993

1.o Ofício e Anexos

Valor cobrado pelo(a) OK

Ao Serventuário 4.055,00

Ao Estado . . 1.094,85

Ao IPESP . . 811,00

OR# 5.960,85

TOTAL

Recibo

Selos pagos por verba na ag Bandeirantes local.

Guia N.º 90

Pasta N.º 16 Fls. 90

desta data 17-12-93

O Esc.

VANIL LEANDRO NUNES
OFICIAL DO
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
LARANJAL PAULISTA - SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código cYni29T8.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 46 634 606/0001-80

Alvará para Construção de Prédio N.o 148/93

Eu, João José Salto, Engenheiro Civil, CREA 060086453 9

Diretor da Divisão de Obras e Serviços da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo Decreto n.o 774, de 16 de agôsto de 1.984 e tendo em vista o que requereu Walter Pereira , para construç de um prédio destinado à residencia , em terreno de sua propriedade situado à Rua José Marchesi , nesta cidade, ficam, de acordo com a faculdade estabelecida pelo Ato de Concessão de Delegação de Competência Nivel I, do Escritório Regional de Saúde - Ersa 24 Departamento Regional de Saúde de Botucatu, aprovados pela Prefeitura Municipal, o projeto e o memorial apresentados em cinco vias, constante do processo proveniente do requerimento n.o 2428/93 , de 26 de novembro de 1993

Concedo-lhe, portanto, o presente Alvará de Licença para construção do prédio em questão.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de novembro de 19 93

JOÃO JOSÉ SALTO
Eng.º Civil - CREA 060.086.453-9
Secretário de Obras e Planejamento

Registrado às fls. 189 , do Livro de Registro de Alvarás n.o 7
Laranjal Paulista, 29 de novembro de 1.993

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 10/07/2025 às 16:51 , sob o número WLJP25700158027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código kQIBoQ6Z.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Tramitação prioritária

Juíza de Direito: Dra. **ELIANE CRISTINA CINTO**

V i s t o s,

Do prazo prescricional do débito tributário:

Na presente execução fiscal, faz-se necessária a análise da ocorrência ou não do prazo decadencial ou prescricional do crédito tributário que ora se executa, nos termos dos artigos 173 e 174 do Código Tributário Nacional.

Cobram-se nestes autos créditos tributários vencidos em 2010 a 2015, conforme certidões de dívidas ativas acostadas nos autos em fls. 03/08.

O vencimento da obrigação tributária, nos termos do artigo 173 do Código Tributário Nacional, é de cinco anos, contados a partir do momento do lançamento do tributo, conforme o artigo 173 do Código Tributário Nacional (CTN). A decadência se refere ao prazo para o Fisco constituir o crédito tributário, que é distinto do prazo prescricional para a cobrança judicial.

Já o prazo prescricional se refere ao prazo posterior à inscrição do crédito tributário, ou seja, constata-se da constituição do crédito tributário e sua inscrição em dívida ativa para frente (artigo 174 do Código Tributário Nacional).

No presente caso, considerando-se a última data da CDA do ano de 2011, a data da inscrição em débito tributário ocorreu em 31/12/2011 (fls. 03/04), e a ação executiva fiscal somente foi distribuída em 16/05/2017, ou seja, mais de cinco anos após sua regular inscrição vencimento, ultrapassando o prazo prescricional quinquenal para a Fazenda Pública cobrar judicialmente o crédito tributário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 28/07/2025 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código SjXQgqsq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Portanto, significa dizer que o crédito referente ao IPTU de 2010/2012 já estava prescrito quando da propositura da ação, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional.

O crédito cobrado referente aos anos de 2012 a 2015, fls. 05/08, tiveram a prescrição interrompida nos termos do artigo 174, parágrafo único, inciso I do Código Tributário Nacional *"A prescrição se interrompe: I pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal."* São os mesmos termos do artigo 8º, §2º da Lei 6.830/80.

Ademais, houve suspensão por acordo de parcelamento, às fls. 44, celebrado em 24/01/2019, o que também interrompe a prescrição.

Assim, a dívida prescrita (CDAs 2010/2011) se torna inexigível judicialmente, ou seja, não pode ser cobrada judicialmente, mas sendo paga voluntariamente pelo devedor, este não tem direito à repetição do valor pago.

Quanto à penhora do imóvel, objeto do tributo cobrado neste feito, há exceções importantes previstas no artigo 3º da Lei 8.009/90, que permitem a penhora do imóvel de família, mesmo que seja o único bem, em casos como: cobrança de impostos prediais ou territoriais (IPTU), taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar; execução de hipoteca sobre o imóvel; dívidas decorrentes de crime; obrigação decorrente de fiança em contrato de locação, entre outras.

No caso específico do IPTU, a jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo reconhece que a penhora do único imóvel da família é possível, pois o IPTU se enquadra na exceção do inciso IV do artigo 3º da Lei 8.009/90.

Em relação ao parcelamento, constata-se que não se faz possível a repetitividade dos valores pagos referente as certidões consideradas prescritas, vez que embora não mais cobrável via procedimento executivo, fato é que a dívida ainda existe, sendo exigível por outras vias.

O pagamento de dívida prescrita elide a pretensão da restituição do valor, na esteira do art. 882 do Código Civil, pois trata-se de dívida natural, apenas prescrita, e não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 28/07/2025 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código SjXQgqsq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

deixa de existir, apenas se torna juridicamente inexigível, de modo que, diante da legitimidade do débito, incabível a repetição.

Sendo assim, o pagamento do parcelamento deve continuar em relação ao débito não prescrito, conforme CDAs inscritas de 2012 em diante.

Por todo o exposto, ACOLHE-SE EM PARTE a Exceção de Pré-Executividade para:

1 - RECONHECER a ocorrência da prescrição tributária, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional referente os débitos cobrados dos exercícios de 2010 e 2011 (certidões de dívidas ativas de fls. 03/04), nos termos do artigo 487, inciso II do Código de Processo Civil, prosseguindo-se a execução fiscal em relação às CDAs de 2012 a 2015 (fls. 05/08).

2 - Considerando que houve regular parcelamento do débito tributário, deve a parte executada continuar a realizar o pagamento deste, conforme deferido pela parte exequente referente os débitos inscritos de 2012 em diante, não prescritos.

Não há verba sucumbência, pois ambas as partes são sucumentes.

Intimem-se.

Laranjal Paulista, 28 de julho de 2025.

ELIANE CRISTINA CINTO
JUÍZA DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 28/07/2025 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código SjXQgqsq.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0931/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvana Matilde Andreoni de Toledo (OAB 196561/SP)	DJEN

Teor do ato: "Por todo o exposto, ACOLHE-SE EM PARTE a Exceção de Pré-Executividade para: 1 - RECONHECER a ocorrência da prescrição tributária, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional referente os débitos cobrados dos exercícios de 2010 e 2011 (certidões de dívidas ativas de fls. 03/04), nos termos do artigo 487, inciso II do Código de Processo Civil, prosseguindo-se a execução fiscal em relação às CDAs de 2012 a 2015 (fls. 05/08). 2 - Considerando que houve regular parcelamento do débito tributário, deve a parte executada continuar a realizar o pagamento deste, conforme deferido pela parte exequente referente os débitos inscritos de 2012 em diante, não prescritos. Não há verba sucumbência, pois ambas as partes são sucumentes. Intimem-se."

Laranjal Paulista, 28 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/07/2025 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 6uCaJWpZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado: **Walter Pereira**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 28/07/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: Por todo o exposto, ACOLHE-SE EM PARTE a Exceção de Pré-Executividade para: 1 - RECONHECER a ocorrência da prescrição tributária, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional referente os débitos cobrados dos exercícios de 2010 e 2011 (certidões de dívidas ativas de fls. 03/04), nos termos do artigo 487, inciso II do Código de Processo Civil, prosseguindo-se a execução fiscal em relação às CDAs de 2012 a 2015 (fls. 05/08). 2 - Considerando que houve regular parcelamento do débito tributário, deve a parte executada continuar a realizar o pagamento deste, conforme deferido pela parte exequente referente os débitos inscritos de 2012 em diante, não prescritos. Não há verba sucumbência, pois ambas as partes são sucumentes. Intimem-se.

Laranjal Paulista, (SP), 28 de julho de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/07/2025 às 13:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código o2GGwZOu.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/07/2025
Certidão de publicação 8706
Intimação

Número do processo: 1501272-87.2017.8.26.0315
Classe: EXECUçãO FISCAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Laranjal Paulista - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): WALTER PEREIRA
Advogado(a): SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO - OAB SP - 196561

Teor da Comunicação

Processo 1501272-87.2017.8.26.0315 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Walter Pereira - Por todo o exposto, ACOLHE-SE EM PARTE a Exceção de Pré-Executividade para: 1 - RECONHECER a ocorrência da prescrição tributária, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional referente os débitos cobrados dos exercícios de 2010 e 2011 (certidões de dívidas ativas de fls. 03/04), nos termos do artigo 487, inciso II do Código de Processo Civil, prosseguindo-se a execução fiscal em relação às CDAs de 2012 a 2015 (fls. 05/08). 2 - Considerando que houve regular parcelamento do débito tributário, deve a parte executada continuar a realizar o pagamento deste, conforme deferido pela parte exequente referente os débitos inscritos de 2012 em diante, não prescritos. Não há verba sucumbência, pois ambas as partes são sucumentes. Intimem-se. - ADV: SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO (OAB 196561/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qo8LEjMv6g2sev4s5TGKzyvRmrz2A1/certidao
Código da certidão: qo8LEjMv6g2sev4s5TGKzyvRmrz2A1

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **04/08/2025 09:17:45**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Por todo o exposto, ACOLHE-SE EM PARTE a Exceção de Pré-Executividade para: 1 - RECONHECER a ocorrência da prescrição tributária, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional referente os débitos cobrados dos exercícios de 2010 e 2011 (certidões de dívidas ativas de fls. 03/04), nos termos do artigo 487, inciso II do Código de Processo Civil, prosseguindo-se a execução fiscal em relação às CDAs de 2012 a 2015 (fls. 05/08). 2 - Considerando que houve regular parcelamento do débito tributário, deve a parte executada continuar a realizar o pagamento deste, conforme deferido pela parte exequente referente os débitos inscritos de 2012 em diante, não prescritos. Não há verba sucumbência, pois ambas as partes são sucumentes. Intimem-se.**

Laranjal Paulista (SP), 4 de Agosto de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/08/2025 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código K6tmKLMO.

CÓPIA

Ofício nº 119/2025 – Procuradoria do Município-Execução Fiscal

Laranjal Paulista, 08 de agosto de 2025.

URGENTE

Assunto: SOLICITAÇÃO DE **CANCELAMENTO DE CDA'S- PRESCRIÇÃO 2010 e 2011**

Autos sob n° 1501272-87.2017.8.26.0315
Executado (a): WALTER PEREIRA

À Lançadoria:

Com os cordiais cumprimentos, restrito aos termos descritos em epígrafe, venho, por meio deste, requerer o **cancelamento das CDA'S dos anos de 2010 a 2011 ora acostadas ao presente ofício, tendo em vista sentença judicial decretando a prescrição, conforme documentos acostados ao presente ofício.**

Solicita-se, após o devido cancelamento, envio de documento comprobatório do cancelamento supracitado à Procuradoria, a fim de acostar aos autos de Processo de Execução Fiscal sob nº 1501272-87.2017.8.26.0315.

Atenciosamente.

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

SETOR DE LANÇADORIA: Recebi em 08/08/25 Ass.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/08/2025 às 08:22 , sob o número WLJP25700186225
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código jDLruDrB.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista - CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
www.laranjalpaulista.sp.gov.br
E-mail: procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

EXMO. JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA/SP

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, nos autos da presente execução fiscal em referência, por intermédio de seu procurador municipal subscrito, vem requerer a juntada da(s) CDA(s) retificada(s) anexa(s) para cumprimento da decisão anterior e prosseguimento do feito.

S.M.J. e outros fatos até então não apresentados,

p. deferimento.

Cristiano Augusto Gava
Procurador do Município
OAB/SP 356.647

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 16:07 , sob o número WLJP25700191580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código p8vAkLhE.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Pref. Mun. de Laranjal Paulista
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
46.634.606/0001-80

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 717
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 257/2016

Inscrição Cadastral: **000004295** Codigo Cadastral: **008602000**

Contribuinte: **000002818 - WALTER PEREIRA**

CPF/CNPJ: **053.720.088-65** RG/Insc Estadual: **17.078.215-SP**

Endereço para Correspondecia: **RUA JOSE MARCHESI, 90 Bairro : RESIDENCIAL ITAPORANGA Cep: 18503154 Compl.: - LARANJAL PAULISTA - SP**

Endereço do Imovel: **RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000** CEP: **18503154**

Bairro: **RESIDENCIAL ITAPORANGA** Complemento: **L- 09 Q- D**

Setor/Quadra/Lote : **0/0089/0118**

Cidade: **Laranjal Paulista - SP**

RESPONSÁVEL:WALTER PEREIRA *CPF/CNPJ:05372008865*

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscricão	Dt Inscricão	Valor	Correcão	Multa	Juros	A Pagar
901	2012	13/04/2012	1	42	10	219	31/12/2012	62,85	24,09	26,08	49,56	162,58
		Totais:						**62,85**	**24,09**	**26,08**	**49,56**	**162,58**

Total Atualizado : **162,58**

Referencial/Legislações Básicas e Fórmula de Cálculo

(X) **(Imposto Predial Urbano)**

SALDO DO PARCELAMENTO 26605

A multa de 20% fundamenta-se no Artigo 48 - § 3º da Lei Complementar nº 199/17 (Código Triburário Municipal) e é calculada sobre o principal devidamente corrigido.
JUROS E CORREÇÃO MONETARIA
1-Para vencimento até 09/12/2021-
Os Juros de mora correspondem a 1% ao mês, incidem sobre o principal devidamente corrigida que são contatos a partir da data do vencimento do tributo.
No ato do pagamento do débito constado nessa certidão, ao valor do tributo deverá ser acrescidos de juros de 1% e da correção monetária, calculados a partir da data do vencimento do tributo nesta descrita.
2-Para vencimento apos 09/12/2021
Em virtude da Emenda Constitucional n. 113 incidirá sobre os débitos o indice da TAXA SELIC.
Certifico, que os dados da presente certidão confere com os assentamentos feitos na inscrição da divida ativa e constam no livro e folha supra mencionados.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Imp.Pred. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tribut Munic), art 9 e seguintes e Lei Complementar Municipal n. 125/11

T.S.U. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tribut Munic), art 285 e seguintes e Lei Complementar Municipal n. 126/11

Laranjal Paulista, 26 de dezembro de 2016

APARECIDA CECÍLIA P. ZANCHETTA
Lançadora de Tributos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 16:07 , sob o número WLJP25700191580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código E0wp1mQK.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Pref. Mun. de Laranjal Paulista
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
46.634.606/0001-80

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 718
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 257/2016

Inscrição Cadastral: **000004295** Codigo Cadastral: **008602000**

Contribuinte: **000002818 - WALTER PEREIRA**

CPF/CNPJ: **053.720.088-65** RG/Insc Estadual: **17.078.215-SP**

Endereço para Correspondecia: **RUA JOSE MARCHESI, 90 Bairro : RESIDENCIAL ITAPORANGA Cep: 18503154 Compl.: - LARANJAL PAULISTA - SP**

Endereço do Imovel: **RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000** CEP: **18503154**

Bairro: **RESIDENCIAL ITAPORANGA** Complemento: **L- 09 Q- D**

Setor/Quadra/Lote : **0/0089/0118**

Cidade: **Laranjal Paulista - SP**

RESPONSÁVEL:WALTER PEREIRA *CPF/CNPJ:05372008865*

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscricão	Dt Inscricão	Valor	Correcão	Multa	Juros	A Pagar
1	2013	13/04/2013	1	44	29	394	31/12/2013	11,31	3,36	4,40	6,60	25,67
2	2013	13/05/2013	1	44	29	394	31/12/2013	11,31	3,28	4,38	6,42	25,39
3	2013	13/06/2013	1	44	29	394	31/12/2013	11,31	3,23	4,36	6,25	25,15
4	2013	13/07/2013	1	44	29	394	31/12/2013	11,31	3,19	4,35	6,09	24,94
5	2013	13/08/2013	1	44	29	394	31/12/2013	11,31	3,19	4,35	5,95	24,80
6	2013	13/09/2013	1	44	29	394	31/12/2013	11,32	3,16	4,34	5,79	24,61
	Totais:							**67,87**	**19,41**	**26,18**	**37,10**	**150,56**

Total Atualizado : **150,56**

Referencial/Legislações Básicas e Fórmula de Cálculo

(X) **(Imposto Predial Urbano)**

SALDO DO PARCELAMENTO 26605

A multa de 20% fundamenta-se no Artigo 48 - § 3º da Lei Complementar nº 199/17 (Código Triburário Municipal) e é calculada sobre o principal devidamente corrigido.
JUROS E CORREÇÃO MONETARIA
1-Para vencimento até 09/12/2021-
Os Juros de mora correspondem a 1% ao mês, incidem sobre o principal devidamente corrigida que são contatos a partir da data do vencimento do tributo.
No ato do pagamento do débito constado nessa certidão, ao valor do tributo deverá ser acrescidos de juros de 1% e da correção monetária, calculados a partir da data do vencimento do tributo nesta descrita.
2-Para vencimento apos 09/12/2021
Em virtude da Emenda Constitucional n. 113 incidirá sobre os débitos o indice da TAXA SELIC.
Certifico, que os dados da presente certidão confere com os assentamentos feitos na inscrição da divida ativa e constam no livro e folha supra mencionados.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Imp.Pred. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tribut Munic),art 9 e seguintes e Lei Complementar Municipal n. 136/12

T.S.U. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tribut Munic), art 285 e seguintes e Lei Complementar Municipal n. 135/12

Laranjal Paulista, 26 de dezembro de 2016

APARECIDA CECÍLIA P. ZANCHETTA
Lançadora de Tributos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 16:07 , sob o número WLJP25700191580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código E0wp1mQK.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
Pref. Mun. de Laranjal Paulista
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
46.634.606/0001-80

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 719
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 257/2016

Inscrição Cadastral: **000004295** Codigo Cadastral: **008602000**

Contribuinte: **000002818 - WALTER PEREIRA**

CPF/CNPJ: **053.720.088-65** RG/Insc Estadual: **17.078.215-SP**

Endereço para Correspondecia: **RUA JOSE MARCHESI, 90 Bairro : RESIDENCIAL ITAPORANGA Cep: 18503154 Compl.: - LARANJAL PAULISTA - SP**

Endereço do Imovel: **RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000** CEP: **18503154**

Bairro: **RESIDENCIAL ITAPORANGA** Complemento: **L- 09 Q- D**

Setor/Quadra/Lote : **0/0089/0118**

Cidade: **Laranjal Paulista - SP**

RESPONSÁVEL:WALTER PEREIRA *CPF/CNPJ:05372008865*

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscricão	Dt Inscricão	Valor	Correcão	Multa	Juros	A Pagar
1	2014	17/04/2014	1	45	25	339	07/01/2015	12,31	2,73	4,51	4,96	24,51
2	2014	17/05/2014	1	45	25	339	07/01/2015	12,31	2,63	4,48	4,78	24,20
3	2014	17/06/2014	1	45	25	339	07/01/2015	12,31	2,56	4,46	4,61	23,94
4	2014	17/07/2014	1	45	25	339	07/01/2015	12,31	2,50	4,44	4,44	23,69
5	2014	17/08/2014	1	45	25	339	07/01/2015	12,31	2,50	4,44	4,30	23,55
6	2014	17/09/2014	1	45	25	339	07/01/2015	12,32	2,47	4,44	4,14	23,37
	Totais:							**73,87**	**15,39**	**26,77**	**27,23**	**143,26**

Total Atualizado : **143,26**

Referencial/Legislações Básicas e Fórmula de Cálculo

(X) **(Imposto Predial Urbano)**

SALDO DO PARCELAMENTO 26605

A multa de 20% fundamenta-se no Artigo 48 - § 3º da Lei Complementar nº 199/17 (Código Triburário Municipal) e é calculada sobre o principal devidamente corrigido.
JUROS E CORREÇÃO MONETARIA
1-Para vencimento até 09/12/2021-
Os Juros de mora correspondem a 1% ao mês, incidem sobre o principal devidamente corrigida que são contatos a partir da data do vencimento do tributo.
No ato do pagamento do débito constado nessa certidão, ao valor do tributo deverá ser acrescidos de juros de 1% e da correção monetária, calculados a partir da data do vencimento do tributo nesta descrita.
2-Para vencimento apos 09/12/2021
Em virtude da Emenda Constitucional n. 113 incidirá sobre os débitos o indice da TAXA SELIC.
Certifico, que os dados da presente certidão confere com os assentamentos feitos na inscrição da divida ativa e constam no livro e folha supra mencionados.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Imp.Pred. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tribut Munic),art 9 e seguintes e Lei Complementar Municipal n. 148/13

T.S.U. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tribut Munic),art 285 e seguintes e Lei Complementar Municipal n. 149/13

Laranjal Paulista, 26 de dezembro de 2016

APARECIDA CECÍLIA P. ZANCHETTA
Lançadora de Tributos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 16:07 , sob o número WLJP25700191580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código E0wp1mQK.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista
Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO
46.634.606/0001-80

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 720
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 257/2016

Inscrição Cadastral: **000004295** Codigo Cadastral: **008602000**

Contribuinte: **000002818 - WALTER PEREIRA**

CPF/CNPJ: **053.720.088-65** RG/Insc Estadual: **17.078.215-SP**

Endereço para Correspondecia: **RUA JOSE MARCHESI, 90 Bairro : RESIDENCIAL ITAPORANGA Cep: 18503154 Compl.: - LARANJAL PAULISTA - SP**

Endereço do Imovel: **RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000** CEP: **18503154**

Bairro: **RESIDENCIAL ITAPORANGA** Complemento: **L- 09 Q- D**

Setor/Quadra/Lote : **0/0089/0118**

Cidade: **Laranjal Paulista - SP**

RESPONSÁVEL:WALTER PEREIRA *CPF/CNPJ:05372008865*

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscricão	Dt Inscricão	Valor	Correcão	Multa	Juros	A Pagar
1	2015	15/06/2015	1	46	29	402	14/01/2016	8,53	0,97	2,85	1,80	14,15
2	2015	10/07/2015	1	46	29	402	14/01/2016	8,53	0,89	2,83	1,70	13,95
3	2015	10/08/2015	1	46	29	402	14/01/2016	8,53	0,84	2,81	1,59	13,77
4	2015	10/09/2015	1	46	29	402	14/01/2016	8,53	0,82	2,80	1,50	13,65
5	2015	10/10/2015	1	46	29	402	14/01/2016	8,53	0,77	2,79	1,39	13,48
6	2015	10/11/2015	1	46	29	402	14/01/2016	8,56	0,69	2,78	1,30	13,33
	Totais:							**51,21**	**4,98**	**16,86**	**9,28**	**82,33**

Total Atualizado : **82,33**

Referencial/Legislações Básicas e Fórmula de Cálculo

(X) **(Imposto Predial Urbano)**

SALDO DO PARCELAMENTO 26605

A multa de 20% fundamenta-se no Artigo 48 - § 3º da Lei Complementar nº 199/17 (Código Triburário Municipal) e é calculada sobre o principal devidamente corrigido.
JUROS E CORREÇÃO MONETARIA
1-Para vencimento até 09/12/2021-
Os Juros de mora correspondem a 1% ao mês, incidem sobre o principal devidamente corrigida que são contatos a partir da data do vencimento do tributo.
No ato do pagamento do débito constado nessa certidão, ao valor do tributo deverá ser acrescidos de juros de 1% e da correção monetária, calculados a partir da data do vencimento do tributo nesta descrita.
2-Para vencimento apos 09/12/2021
Em virtude da Emenda Constitucional n. 113 incidirá sobre os débitos o indice da TAXA SELIC.
Certifico, que os dados da presente certidão confere com os assentamentos feitos na inscrição da divida ativa e constam no livro e folha supra mencionados.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Imp.Pred. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tribut Munic), art 9 e seguintes e Lei Complementar Municipal n. 161/14

T.S.U. - Lei Municipal n. 1301/75 (Código Tribut Munic), art 285 e seguintes e Lei Complementar Municipal n. 157/14

Laranjal Paulista, 26 de dezembro de 2016

APARECIDA CECÍLIA P. ZANCHETTA
Lançadora de Tributos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2025 às 16:07 , sob o número WLJP25700191580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código E0wp1mQK.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 123/125 transitou em julgado em 16/09/2025. Nada Mais. Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2025. Eu, ___, Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIZA SEGALA DE LUCA, liberado nos autos em 21/10/2025 às 15:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 394tvfra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Informe o Município se houve o pagamento do parcelamento do débito. Em caso negativo, manifeste-se em termos de prosseguimento no prazo de 30 dias.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2025. Eu, ___, Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIZA SEGALA DE LUCA, liberado nos autos em 21/10/2025 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 3PIAGqNM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 21/10/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: Informe o Município se houve o pagamento do parcelamento do débito. Em caso negativo, manifeste-se em termos de prosseguimento no prazo de 30 dias.

Laranjal Paulista, (SP), 21 de outubro de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2025 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 2w0obv9j.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA- SP.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, na Ação de Execução Fiscal que move em face de **WALTER PEREIRA** do débito, incluindo 10% de honorários de advogado: **R$ 1.727,71 (mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos),** conforme comprova documento anexo. Caso se verifique a não existência de saldo referente à penhora online, REQUER deste Juízo que se digne de determinar a inserção do veículo de propriedade do executado no sistema on-line de Restrição Judicial de Veículos (RENAJUD), com base no art. 7º do Regulamento do RENAJUD *(Art. 7º A restrição de transferência impede o registro da mudança da propriedade do veículo no sistema RENAVAM).* Vale informar o CPF/CNPJ do executado: **053.720.088-65.**

Em caso de inexistência de valores penhoráveis em conta bancária do executado, indica-se para fins de penhora, o imóvel objeto da ação de execução fiscal em testilha.

Termos em que
Pede deferimento.

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2025 às 16:31 , sob o número WLJP25700253259
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código MT4V8XWk.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 23/10/2025 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	23/10/2025
Hora:	16:27:27
Exercício:	2025
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**1 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L - 09 Q - D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2010 Código da Dívida: 10707

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	14/04/2010	901	1596011	134,35	0,00	90,01	45,43	360,47	0,00	0,00	630,26	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	14/04/2010	901	3354296	55,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**CANCELADO**
		Sub-Total:				189,67	0,00	90,01	45,43	360,47	0,00	0,00	630,26							**0,00**

Exercício: 2011 Código da Dívida: 161302

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2011	901	1673079	141,78	0,00	80,88	45,09	317,25	0,00	0,00	585,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2011	901	3354297	58,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**CANCELADO**
		Sub-Total:				200,16	0,00	80,88	45,09	317,25	0,00	0,00	585,00							**0,00**

Exercício: 2012 Código da Dívida: 8493

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2012	901	1746826	152,64	0,00	75,08	46,12	283,03	0,00	0,00	556,87	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2012	901	3354298	62,85	0,00	75,58	41,53	225,64	40,56	446,16						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				215,49	0,00	150,66	87,65	508,67	40,56	446,16	556,87							**446,16**

Exercício: 2013 Código da Dívida: 101910

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2013	1	1765323	27,48	0,00	10,97	7,79	40,79	0,00	0,00	87,03	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2013	1	3354299	11,31	0,00	12,05	7,01	35,28	6,57	72,22						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/05/2013	2	1765324	27,48	0,00	10,76	7,74	39,99	0,00	0,00	85,97	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/05/2013	2	3354300	11,31	0,00	11,93	6,97	34,85	6,51	71,57						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/06/2013	3	1765325	27,48	0,00	10,62	7,71	39,26	0,00	0,00	85,07	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/06/2013	3	3354301	11,31	0,00	11,84	6,95	34,49	6,46	71,05						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/07/2013	4	1765326	27,48	0,00	10,52	7,69	38,59	0,00	0,00	84,28	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/07/2013	4	3354302	11,31	0,00	11,78	6,93	34,17	6,42	70,61						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/08/2013	5	1765327	27,48	0,00	10,52	7,69	38,01	0,00	0,00	83,70	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/08/2013	5	3354303	11,31	0,00	11,78	6,93	33,94	6,40	70,36						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/09/2013	6	1765328	27,50	0,00	10,42	7,68	37,36	0,00	0,00	82,96	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MEDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2025 às 16:31 , sob o número WLJP25700253259
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código HMN83zBb.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 23/10/2025 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	23/10/2025
Hora:	16:27:27
Exercício:	2025
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**2 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L - 09 Q - D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2013 Código da Dívida: 101910

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	13/09/2013	6	3354304	11,32	0,00	11,73	6,91	33,65	6,36	69,97						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				232,77	0,00	134,92	88,00	440,38	38,72	425,78	509,01							**871,94**

Exercício: 2014 Código da Dívida: 253554

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	17/04/2014	1	1858145	29,88	0,00	9,50	7,98	34,62	0,00	0,00	81,98	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/04/2014	1	3354305	12,31	0,00	11,64	7,19	33,29	6,44	70,87						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/05/2014	2	1858146	29,88	0,00	9,23	7,92	33,80	0,00	0,00	80,83	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/05/2014	2	3354306	12,31	0,00	11,48	7,14	32,83	6,38	70,14						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/06/2014	3	1858147	29,88	0,00	9,05	7,89	33,05	0,00	0,00	79,87	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/06/2014	3	3354307	12,31	0,00	11,37	7,10	32,44	6,32	69,54						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/07/2014	4	1858148	29,88	0,00	8,90	7,85	32,33	0,00	0,00	78,96	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/07/2014	4	3354308	12,31	0,00	11,28	7,08	32,08	6,28	69,03						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/08/2014	5	1858149	29,88	0,00	8,89	7,85	31,74	0,00	0,00	78,36	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/08/2014	5	3354309	12,31	0,00	11,27	7,08	31,84	6,25	68,75						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/09/2014	6	1858150	29,91	0,00	8,81	7,84	31,11	0,00	0,00	77,67	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/09/2014	6	3354310	12,32	0,00	11,22	7,06	31,55	6,22	68,37						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				253,18	0,00	122,64	89,98	390,68	37,89	416,70	477,67							**1.288,64**

Exercício: 2015 Código da Dívida: 283668

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	15/06/2015	1	1998775	20,73	0,00	4,16	5,04	16,60	0,00	0,00	46,53	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	15/06/2015	1	3354311	8,53	0,00	6,59	4,54	18,91	3,86	42,43						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/07/2015	2	1998776	20,73	0,00	3,97	5,00	16,10	0,00	0,00	45,80	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/07/2015	2	3354312	8,53	0,00	6,48	4,50	18,61	3,81	41,93						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/08/2015	3	1998777	20,73	0,00	3,82	4,97	15,63	0,00	0,00	45,15	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/08/2015	3	3354313	8,53	0,00	6,38	4,47	18,34	3,77	41,49						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/09/2015	4	1998778	20,73	0,00	3,76	4,96	15,22	0,00	0,00	44,67	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUNCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2025 às 16:31 , sob o número WLJP25700253259
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código HMN83zBb.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 23/10/2025 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	23/10/2025
Hora:	16:27:27
Exercício:	2025
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**3 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple:L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2015 Código da Dívida: 283668

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	2	Imposto Predial	10/09/2015	4	3354314	8,53	0,00	6,35	4,46	18,15	3,75	41,24						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/10/2015	5	1998779	20,73	0,00	3,63	4,93	14,77	0,00	0,00	44,06	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/10/2015	5	3354315	8,53	0,00	6,27	4,44	17,91	3,72	40,87						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/11/2015	6	1998780	20,72	0,00	3,42	4,92	14,29	0,00	0,00	43,34	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/11/2015	6	3354316	8,56	0,00	6,17	4,42	17,68	3,68	40,51						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				175,58	0,00	61,00	56,65	202,21	22,59	248,47	269,55							**1.537,11**

Exercício: 2017 Código da Dívida: 340517

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	16/05/2017	1	2293313	17,25	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34	24/01/2019	24/01/2019	11	16	N	N	**PAGO NO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				17,25	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34							**1.537,11**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 369946

Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	3	PARC LC	24/01/2019	1	2433946	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/01/2019	24/01/2019	11	16	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/02/2019	2	2433947	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/02/2019	22/02/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/03/2019	3	2433948	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/03/2019	22/03/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/04/2019	4	2433949	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/04/2019	24/04/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/05/2019	5	2433950	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/05/2019	24/05/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/06/2019	6	2433951	52,79	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	25/06/2019	25/06/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/07/2019	7	2433952	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/07/2019	22/07/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/08/2019	8	2433953	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	21/08/2019	21/08/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/09/2019	9	2433954	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/09/2019	20/09/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/10/2019	10	2433955	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/10/2019	22/10/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/11/2019	11	2433956	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	21/11/2019	21/11/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/12/2019	12	2433957	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/12/2019	20/12/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/01/2020	13	2433958	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/01/2020	22/01/2020	15	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/02/2020	14	2433959	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	26/02/2020	26/02/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2025 às 16:31 , sob o número WLJP25700253259
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código HMN83zBb.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 23/10/2025 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	23/10/2025
Hora:	16:27:27
Exercício:	2025
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**4 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L - 09 Q - D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 369946

Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	3	PARC LC	24/03/2020	15	2433960	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/03/2020	20/03/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/04/2020	16	2433961	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/04/2020	22/04/2020	15	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/05/2020	17	2433962	52,78	0,00	22,76	18,65	88,97	0,00	0,00	183,19	26/05/2020	26/05/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/06/2020	18	2433963	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/07/2020	19	2433964	52,79	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/08/2020	20	2433965	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/09/2020	21	2433966	52,79	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/10/2020	22	2433967	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/11/2020	23	2433968	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/12/2020	24	2433969	52,80	0,00	22,77	15,12	87,24	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
		Sub-Total:				1.266,77	0,00	546,15	365,84	2.094,57	0,00	0,00	3.028,79							**1.537,11**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 544488

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	30/06/2025	1	3348310	32,75	0,00	1,53	0,99	0,00	0,00	35,27						N	N	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				32,75	0,00	1,53	0,99	0,00	0,00	35,27	0,00							**1.572,38**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 544490

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	ENVIO	30/06/2025	1	3348312	111,06	0,00	5,18	3,36	0,00	0,00	119,60						N	N	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				111,06	0,00	5,18	3,36	0,00	0,00	119,60	0,00							**1.691,98**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 546733

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	04/09/2025	1	3357558	34,35	0,00	0,34	1,04	0,00	0,00	35,73						N	N	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				34,35	0,00	0,34	1,04	0,00	0,00	35,73	0,00							**1.727,71**
		Total:				2.729,03	0,00	1.194,40	784,03	4.314,22	139,76	1.727,71	6.075,50							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2025 às 16:31 , sob o número WLJP25700253259
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código HMN83zBb.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **23/10/2025 08:34:53**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Informe o Município se houve o pagamento do parcelamento do débito. Em caso negativo, manifeste-se em termos de prosseguimento no prazo de 30 dias.**

Laranjal Paulista (SP), 23 de Outubro de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/10/2025 às 01:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 850ufnU1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020,
Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ELIANE CRISTINA CINTO**

Vistos.

Realizada pesquisa SISBAJUD com retorno no prazo de 30 dias.
Decorrido o prazo, tornem para verificação.

Intime-se.

Laranjal Paulista, 18 de novembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 19/11/2025 às 06:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código dz6YrVun.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2002/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvana Matilde Andreoni de Toledo (OAB 196561/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Realizada pesquisa SISBAJUD com retorno no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, tornem para verificação. Intime-se."

Laranjal Paulista, 19 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/11/2025 às 07:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código N67DDqQ8.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01 CUMULATIVA DE LARANJAL PAULISTA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250053637213		
Data/hora de protocolamento:	17/11/2025 18:47		
Número do processo:	1501272-87.2017.8.26.0315		
Juiz solicitante do bloqueio:	ELIANE CRISTINA CINTO protocolado por (MARIVONE PUREZA DE SOUSA		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Sim	**Data agendada do protocolo:**	17/11/2025
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	12/12/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

05372008865: WALTER PEREIRA

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

Valor a Bloquear

R$ 1.727,71 (um mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MACHADO, liberado nos autos em 19/11/2025 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código k4JbEVud.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/11/2025
Certidão de publicação 15389
Intimação

Número do processo: 1501272-87.2017.8.26.0315
Classe: EXECUçãO FISCAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Laranjal Paulista - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 24/11/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): WALTER PEREIRA
Advogado(a): SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO - OAB SP - 196561

Teor da Comunicação

Processo 1501272-87.2017.8.26.0315 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Walter Pereira - Vistos. Realizada pesquisa SISBAJUD com retorno no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, tornem para verificação. Intime-se. - ADV: SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO (OAB 196561/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/KOdGxm7gZmOsDnpC1T7myQGRy5DBkl/certidao
Código da certidão: KOdGxm7gZmOsDnpC1T7myQGRy5DBkl

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ELIANE CRISTINA CINTO**

Vistos.

I - Realizado a pesquisa de saldo bancário de titularidade do executado, verificou-se a penhora on line do valor parcial, com o bloqueio e transferência do valor de R$ 1.200,51, em nome do executado WALTER PEREIRA, conforme protocolo anexo.

Intime-se o executado por carta AR para querendo, no prazo de 30 dias, ofertar embargos, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80, a contar da juntada aos autos da intimação da penhora.

Manifeste-se a exequente em cinco dias, sobre eventual pedido de reforço de penhora, deduzindo o valor já transferido.

Intime-se.

Laranjal Paulista, 19 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 07/01/2026 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código YcHPOFOz.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1 VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250055503643
Data/hora de protocolamento:	09/12/2025 06:25
Número do processo:	1501272-87.2017.8.26.0315
Juiz solicitante do bloqueio:	ELIANE CRISTINA CINTO
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 12/12/2025
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
05372008865: WALTER PEREIRA	R$ 600,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ. 2025 06:25	Bloqueio de Valores	ELIANE CRISTINA CINTO	R$ 1.127,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 600,00	11 DEZ. 2025 02:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN, liberado nos autos em 07/01/2026 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código nAfv5jiO.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1 VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250053637213		
Data/hora de protocolamento:	17/11/2025 18:47		
Número do processo:	1501272-87.2017.8.26.0315		
Juiz solicitante do bloqueio:	ELIANE CRISTINA CINTO protocolado por (MARIVONE PUREZA DE SOUSA		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Sim	**Data agendada do protocolo:**	17/11/2025
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	12/12/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
05372008865: WALTER PEREIRA	R$ 600,51

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 NOV. 2025 18:47	Bloqueio de Valores	ELIANE CRISTINA CINTO protocolado por (MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO)	R$ 1.727,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 600,51	20 NOV. 2025 02:07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN, liberado nos autos em 07/01/2026 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código VKZz4E05.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1 VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	18864524	**Número do protocolo:**	20250053637213
Data/hora de protocolamento:	17/11/2025 18:47		
Número do processo:	1501272-87.2017.8.26.0315		
Juiz solicitante do bloqueio:	ELIANE CRISTINA CINTO (protocolizado por MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO)		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Sim	**Data agendada do protocolo:**	17/11/2025
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	12/12/2025
Ordem sigilosa?	Não	**Situação da Ordem**	Encerrada
Total bloqueado	1,200.51	**Valor a bloquear**	1,727.71

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	17 NOV. 2025 18:47	Respondida	R$ 1.727,71	20250053637213	1501272-87.2017.8.26.0315	ELIANE CRISTINA CINTO / MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO
2	21 NOV. 2025 06:50	Respondida	R$ 1.127,20	20250053921603	1501272-87.2017.8.26.0315	ELIANE CRISTINA CINTO / MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO
3	25 NOV. 2025 05:54	Respondida	R$ 1.127,20	20250054178522	1501272-87.2017.8.26.0315	ELIANE CRISTINA CINTO / MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO
4	27 NOV. 2025 08:34	Respondida	R$ 1.127,20	20250054441080	1501272-87.2017.8.26.0315	ELIANE CRISTINA CINTO / MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO
5	01 DEZ. 2025 10:53	Respondida	R$ 1.127,20	20250054775900	1501272-87.2017.8.26.0315	ELIANE CRISTINA CINTO / MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO
6	03 DEZ. 2025 10:46	Respondida	R$ 1.127,20	20250055036379	1501272-87.2017.8.26.0315	ELIANE CRISTINA CINTO / MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO
7	05 DEZ. 2025 10:14	Respondida	R$ 1.127,20	20250055289512	1501272-87.2017.8.26.0315	ELIANE CRISTINA CINTO / MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN, liberado nos autos em 07/01/2026 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código cDBEneod.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	09 DEZ. 2025 06:25	Respondida	R$ 1.127,20	20250055503643	1501272-87.2017.8.26.0315	ELIANE CRISTINA CINTO / MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO
9	11 DEZ. 2025 09:27	Respondida	R$ 527,20	20250055721013	1501272-87.2017.8.26.0315	ELIANE CRISTINA CINTO / MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN, liberado nos autos em 07/01/2026 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código cDBEneod.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1 VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250055503643
Data/hora de protocolamento:	09/12/2025 06:25
Número do processo:	1501272-87.2017.8.26.0315
Juiz solicitante do bloqueio:	ELIANE CRISTINA CINTO
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 12/12/2025
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
05372008865: WALTER PEREIRA	R$ 600,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ. 2025 06:25	Bloqueio de Valores	ELIANE CRISTINA CINTO	R$ 1.127,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 600,00	11 DEZ. 2025 02:30
19 DEZ. 2025 15:01	Transferência de Valor ID: 072025000100577754	ELIANE CRISTINA CINTO protocolado por (MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN)	R$ 600,00	Não enviada	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN, liberado nos autos em 07/01/2026 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 91qhUKeM.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1 VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250053637213		
Data/hora de protocolamento:	17/11/2025 18:47		
Número do processo:	1501272-87.2017.8.26.0315		
Juiz solicitante do bloqueio:	ELIANE CRISTINA CINTO protocolado por (MARIVONE PUREZA DE SOUSA		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Sim	**Data agendada do protocolo:**	17/11/2025
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	12/12/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
05372008865: WALTER PEREIRA	R$ 600,51

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 NOV. 2025 18:47	Bloqueio de Valores	ELIANE CRISTINA CINTO protocolado por (MARIVONE PUREZA DE SOUSA DAMIAO)	R$ 1.727,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 600,51	20 NOV. 2025 02:07
19 DEZ. 2025 15:02	Transferência de Valor ID: 072025000100577924	ELIANE CRISTINA CINTO protocolado por (MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN)	R$ 600,51	Não enviada	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA TEREZA GILBERTI PESSIN, liberado nos autos em 07/01/2026 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código fsuFuXMk.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvana Matilde Andreoni de Toledo (OAB 196561/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. I - Realizado a pesquisa de saldo bancário de titularidade do executado, verificou-se a penhoraonlinedo valor parcial, com o bloqueio e transferência do valor de R$ 1.200,51, em nome do executado WALTER PEREIRA, conforme protocolo anexo. Intime-se o executadopor carta ARparaquerendo, no prazo de 30 dias, ofertar embargos, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80, a contar da juntada aos autos da intimação da penhora. Manifeste-se a exequente em cinco dias, sobre eventual pedido de reforço de penhora, deduzindo o valor já transferido. Intime-se."

Laranjal Paulista, 7 de janeiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/01/2026 às 15:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código upLXtnDA.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 08/01/2026
Certidão de publicação 67753
Intimação

Número do processo: 1501272-87.2017.8.26.0315
Classe: EXECUçãO FISCAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Laranjal Paulista - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 08/01/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): WALTER PEREIRA
Advogado(a): SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO - OAB SP - 196561

Teor da Comunicação

Processo 1501272-87.2017.8.26.0315 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Walter Pereira - Vistos. I - Realizado a pesquisa de saldo bancário de titularidade do executado, verificou-se a penhoraonlinedo valor parcial, com o bloqueio e transferência do valor de R$ 1.200,51, em nome do executado WALTER PEREIRA, conforme protocolo anexo. Intime-se o executadopor carta ARparaquerendo, no prazo de 30 dias, ofertar embargos, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80, a contar da juntada aos autos da intimação da penhora. Manifeste-se a exequente em cinco dias, sobre eventual pedido de reforço de penhora, deduzindo o valor já transferido. Intime-se. - ADV: SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO (OAB 196561/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ly1D82wNRyns8GLUnTkg4mP65eBjo9/certidao
Código da certidão: Ly1D82wNRyns8GLUnTkg4mP65eBjo9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 08/01/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. I - Realizado a pesquisa de saldo bancário de titularidade do executado, verificou-se a penhoraonlinedo valor parcial, com o bloqueio e transferência do valor de R$ 1.200,51, em nome do executado WALTER PEREIRA, conforme protocolo anexo. Intime-se o executadopor carta ARparaquerendo, no prazo de 30 dias, ofertar embargos, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80, a contar da juntada aos autos da intimação da penhora. Manifeste-se a exequente em cinco dias, sobre eventual pedido de reforço de penhora, deduzindo o valor já transferido. Intime-se.

Laranjal Paulista, (SP), 08 de janeiro de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/01/2026 às 16:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código a5efgxSQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º - Laranjal Paulista-SP - CEP 18506-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Dívida Ativa nº:	**7152016, 7162016, 7172016, 7182016, 7192016, 7202016**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira - CPF: 053.720.088-65, RG: 17.078.215**
Valor da Ação:	**R$ 3.001,78 - Data do Valor da Ação: 16/05/2017 07:43:13**
Valor do débito:	**R$ 3.001,78 – Atualizado até 16/05/2017**

Destinatário(a):
Walter Pereira
Rua José Marchesi, Nº 90, Residencial Itaporanga
Laranjal Paulista-SP
CEP 18503-154

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **AUTO/TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.
Valor bloqueado e já transferido para conta judicial: R$ 1.200,51 (mil duzentos reais e cinquenta e um centavos)

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Laranjal Paulista, 08 de janeiro de 2026. Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Maiza Segala de Luca, liberado nos autos em 08/01/2026 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 8Ea1Z4wM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Laranjal Paulista
Foro de Laranjal Paulista
1ª Vara
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV809718918BR. Nada Mais. Laranjal Paulista, 09 de janeiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/01/2026 às 06:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código nfu4NjkJ.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **12/01/2026 10:31:08**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Vistos. I - Realizado a pesquisa de saldo bancário de titularidade do executado, verificou-se a penhoraonlinedo valor parcial, com o bloqueio e transferência do valor de R$ 1.200,51, em nome do executado WALTER PEREIRA, conforme protocolo anexo. Intime-se o executadopor carta ARparaquerendo, no prazo de 30 dias, ofertar embargos, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80, a contar da juntada aos autos da intimação da penhora. Manifeste-se a exequente em cinco dias, sobre eventual pedido de reforço de penhora, deduzindo o valor já transferido. Intime-se.**

Laranjal Paulista (SP), 12 de Janeiro de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/01/2026 às 13:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 9qynFd6T.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 1501272-87.2017.8.26.0315

WALTER PEREIRA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que lhe é movido por PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, já qualificada, através de sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para expor e requerer o que se segue.

I. DOS FATOS

O Executado foi intimado da penhora online realizada em sua conta bancária, que resultou no bloqueio e transferência do valor total de **R$ 1.200,51 (mil e duzentos reais e cinquenta e um centavos)**, conforme despacho de fls. 149.

Ocorre que a constrição recaiu sobre valores de natureza alimentar, absolutamente impenhoráveis, uma vez que são oriundos do benefício social "Bolsa Família", recebido pelo Executado para garantir o sustento de sua família.

Conforme se comprova pelo extrato bancário anexo, a conta do Executado recebeu créditos do "PROGRAMA BOLSA FAMILIA" em 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 600,00, e em 23 de janeiro de 2026, no mesmo valor. O bloqueio judicial ocorreu em 20 de dezembro de 2025, atingindo o saldo que era composto, em sua totalidade, por tais verbas assistenciais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2026 às 10:54 , sob o número WLJP26700021880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código jo8xlsim.

Portanto, a manutenção da penhora sobre esses valores compromete a subsistência do Executado e de sua família, violando a dignidade da pessoa humana.

II. DO DIREITO

A impenhorabilidade de verbas de natureza alimentar é uma garantia fundamental prevista no ordenamento jurídico brasileiro, conforme dispõe o artigo 833, inciso IV, do Código de Processo Civil:

Art. 833. São impenhoráveis:

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2°;

Os valores recebidos a título de "Bolsa Família" enquadram-se perfeitamente na definição de verba destinada ao sustento do devedor e de sua família, possuindo, assim, caráter alimentar e sendo, por consequência, absolutamente impenhoráveis.

Dessa forma, a liberação dos valores bloqueados é medida de rigor, a fim de preservar o mínimo existencial e a dignidade do Executado e de sua família.

III. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

a) O reconhecimento da **impenhorabilidade** dos valores bloqueados na conta do Executado, no montante de **R$ 1.200,51 (mil e duzentos reais e cinquenta e um centavos)**, por se tratar de verba de natureza alimentar proveniente do programa "Bolsa Família", nos termos do art. 833, IV, do CPC;

b) A imediata determinação de transferência eletrônica para a conta do Executado, a fim de que os valores indevidamente penhorados sejam liberados.

Termos em que, Pede deferimento.
Laranjal Paulista, 05 de fevereiro de 2026.

SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO
OAB/SP 196.561

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2026 às 10:54 , sob o número WLJP26700021880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código jo8xlsim.

CAIXA **Extrato**

#PESSOA

Cliente: WALTER PEREIRA

Conta: 3880/1288/000969159711-5

Data: 04/02/2026 13:18:21

Movimentações desde o dia 01/12/2025 até o dia 04/02/2026 — Saldo anterior a 01/12/2025 R$ 600,51

10 de dezembro de 2025, quarta-feira

Data/Hora	Nr. Doc.	Descrição/Detalhamento	Valor (R$)	Saldo(R$)
10/12/2025 05:43:27	0	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	600,00 C	1.200,51 C

14 de dezembro de 2025, domingo

Data/Hora	Nr. Doc.	Descrição/Detalhamento	Valor (R$)	Saldo(R$)
13/12/2025 04:02:26	0	CR CM SLD BQ SISIB MP567	1,02 C	1.201,53 C
13/12/2025 04:02:26	0	CR JUR SLD BQ SISIB MP567	3,01 C	1.204,54 C
	0	SALDO DIA		1.204,54 C

19 de dezembro de 2025, sexta-feira

Data/Hora	Nr. Doc.	Descrição/Detalhamento	Valor (R$)	Saldo(R$)
20/12/2025 01:46:20	0	DEB VALOR BLOQUEADO TRANS PROTOCOLO - 20250053637213000010000000100	600,51 D	604,03 C
20/12/2025 01:46:20	0	DEB VALOR BLOQUEADO TRANS PROTOCOLO - 20250055503643000010000000100	600,00 D	4,03 C
	0	SALDO DIA		4,03 C

22 de dezembro de 2025, segunda-feira

Data/Hora	Nr. Doc.	Descrição/Detalhamento	Valor (R$)	Saldo(R$)
22/12/2025 20:33:28	0	CRED VLR BLQ TRANSF PROTOCOLO - 20250053637213000010000000100	600,51 C	604,54 C
22/12/2025 20:33:28	0	CRED VLR BLQ TRANSF PROTOCOLO - 20250055503643000010000000100	600,00 C	1.204,54 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2026 às 10:54 , sob o número WLJP26700021880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código g06IX9bw.

CAIXA Extrato

#PESSOA

Cliente: WALTER PEREIRA

Conta: 3880/1288/000969159711-5

Data: 04/02/2026 13:18:21

	0	SALDO DIA		1.204,54 C

23 de dezembro de 2025, terça-feira

Data/Hora	Nr. Doc.	Descrição/Detalhamento	Valor (R$)	Saldo(R$)
24/12/2025 01:38:46	0	DB VL BQ TRANS JUD OUT IF PROTOCOLO - 20250053637213000010000000100	600,51 D	604,03 C
24/12/2025 01:38:46	0	DB VL BQ TRANS JUD OUT IF PROTOCOLO - 20250055503643000010000000100	600,00 D	4,03 C
	0	SALDO DIA		4,03 C

14 de janeiro de 2026, quarta-feira

Data/Hora	Nr. Doc.	Descrição/Detalhamento	Valor (R$)	Saldo(R$)
14/01/2026 03:10:18	0	CORRECAO MONETARIA	0,01 C	4,04 C
14/01/2026 03:10:18	0	CREDITO JUROS	0,02 C	4,06 C
	0	SALDO DIA		4,06 C

23 de janeiro de 2026, sexta-feira

Data/Hora	Nr. Doc.	Descrição/Detalhamento	Valor (R$)	Saldo(R$)
23/01/2026 05:36:14	0	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	600,00 C	604,06 C
	0	SALDO DIA		604,06 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2026 às 10:54 , sob o número WLJP26700021880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código g06IX9bw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ELIANE CRISTINA CINTO**

Vistos,

Nesta data, foi liberado os valores bloqueados pois comprovou o executado nas fls. 162/165 que se trata de verba salarial e portanto, impenhoráveis.

É sabido, o artigo 833, inciso IV, do Código de Processo Civil é expresso: são impenhoráveis "os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal".

Essa regra, sem dúvida, não é absoluta mas a própria lei cuidou de estabelecer quais seriam as suas exceções, dispondo-as de forma clara e inequívoca no artigo 833, § 2º, do Código de Processo Civil: "o disposto nos incisos IV e X do caput não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, devendo a constrição observar o disposto no art. 528, § 8º, e no art. 529, § 3º".

Vale dizer, por expressa disposição legal, a impenhorabilidade das verbas alimentares do indivíduo apenas pode ser excepcionada em duas situações muito específicas:

a) a primeira exceção envolve "pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem", para a qual não existe nenhuma limitação de valores; e

b) a segunda exceção abarca "importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais", independentemente da natureza do crédito.

Ocorre, contudo, que o caso concreto não se enquadra em nenhuma dessas duas hipóteses excepcionais.

Sendo assim, no caso em tela, não há elementos que justifiquem a aplicação excepcional da relativização da regra de impenhorabilidade das verbas salariais, nem mesmo que sua incidência não comprometerá a subsistência digna da parte executada, devendo, pois, prevalecer aquela regra geral segundo a qual os rendimentos do trabalho e da aposentadoria são impenhoráveis.

À vista dessas considerações, providencio o desbloqueio total dos valores, apresente o executado o formulário para o MLE.

Intime-se o executado por meio de seu advogado, para nomear bens a penhora, ou comparecer no Paço Municipal a fim de firmar acordo de pagamento do débito, sob pena de novas constrições.

Intime-se.

Laranjal Paulista, 23 de fevereiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 23/02/2026 às 18:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código J4duF9Je.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0424/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvana Matilde Andreoni de Toledo (OAB 196561/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos, Nesta data, foi liberado os valores bloqueados pois comprovou o executado nas fls. 162/165 que se trata de verba salarial e portanto, impenhoráveis. É sabido, o artigo 833, inciso IV, do Código de Processo Civil é expresso: são impenhoráveis os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal. Essa regra, sem dúvida, não é absoluta mas a própria lei cuidou de estabelecer quais seriam as suas exceções, dispondo-as de forma clara e inequívoca no artigo 833, § 2º, do Código de Processo Civil: o disposto nos incisos IV e X do caput não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, devendo a constrição observar o disposto no art. 528, § 8º, e no art. 529, § 3º. Vale dizer, por expressa disposição legal, a impenhorabilidade das verbas alimentares do indivíduo apenas pode ser excepcionada em duas situações muito específicas: a) a primeira exceção envolve pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, para a qual não existe nenhuma limitação de valores; e b) a segunda exceção abarca importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, independentemente da natureza do crédito. Ocorre, contudo, que o caso concreto não se enquadra em nenhuma dessas duas hipóteses excepcionais. Sendo assim, no caso em tela, não há elementos que justifiquem a aplicação excepcional da relativização da regra de impenhorabilidade das verbas salariais, nem mesmo que sua incidência não comprometerá a subsistência digna da parte executada, devendo, pois, prevalecer aquela regra geral segundo a qual os rendimentos do trabalho e da aposentadoria são impenhoráveis. À vista dessas considerações, providencio o desbloqueio total dos valores, apresente o executado o formulário para o MLE. Intime-se o executado por meio de seu advogado, para nomear bens a penhora, ou comparecer no Paço Municipal a fim de firmar acordo de pagamento do débito, sob pena de novas constrições. Intime-se."

Laranjal Paulista, 23 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/02/2026 às 19:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 21gSIDOP.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/02/2026
Certidão de publicação 188825
Intimação

Número do processo: 1501272-87.2017.8.26.0315
Classe: EXECUçãO FISCAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Laranjal Paulista - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 24/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): WALTER PEREIRA
Advogado(a): SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO - OAB SP - 196561

Teor da Comunicação

Processo 1501272-87.2017.8.26.0315 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Walter Pereira - Walter Pereira - Vistos, Nesta data, foi liberado os valores bloqueados pois comprovou o executado nas fls. 162/165 que se trata de verba salarial e por tanto, impenhoráveis. É sabido, o artigo 833, inciso IV, do Código de Processo Civil é expresso: são impenhoráveis os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúli os e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal. Essa regra, sem dúvida, não é ab soluta mas a própria lei cuidou de estabelecer quais seriam as suas exceções, dispondo-as de forma clara e inequívoca no artigo 833, § 2º, do Código de Processo Civil: o disposto nos incisos IV e X do caput não se aplica à hipótese de penhor a para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, devendo a constrição observar o disposto no art. 528, § 8º, e no art. 529, § 3º. Vale dizer, por expressa disposição legal, a impenhorabilidade das verbas alimentares do indivíduo apenas pode ser exc epcionada em duas situações muito específicas: a) a primeira exceção envolve pagamento de prestação alimentícia, inde pendentemente de sua origem, para a qual não existe nenhuma limitação de valores; e b) a segunda exceção abarca impo rtâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, independentemente da natureza do crédito. Ocorre, cont udo, que o caso concreto não se enquadra em nenhuma dessas duas hipóteses excepcionais. Sendo assim, no caso em tel a, não há elementos que justifiquem a aplicação excepcional da relativização da regra de impenhorabilidade das verbas s alariais, nem mesmo que sua incidência não comprometerá a subsistência digna da parte executada, devendo, pois, prev alecer aquela regra geral segundo a qual os rendimentos do trabalho e da aposentadoria são impenhoráveis. À vista dess as considerações, providencio o desbloqueio total dos valores, apresente o executado o formulário para o MLE. Intime-se o executado por meio de seu advogado, para nomear bens a penhora, ou comparecer no Paço Municipal a fim de firm ar acordo de pagamento do débito, sob pena de novas constrições. Intime-se. - ADV: SILVANA MATILDE ANDREO NI DE TOLEDO (OAB 196561/SP), SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO (OAB 196561/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Lko4Pw16XBsD39WioTGjdoVYbAKq5V/certidao
Código da certidão: Lko4Pw16XBsD39WioTGjdoVYbAKq5V

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Tramitação prioritária

CERTIFICA-SE que em 24/02/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: Vistos, Nesta data, foi liberado os valores bloqueados pois comprovou o executado nas fls. 162/165 que se trata de verba salarial e portanto, impenhoráveis. É sabido, o artigo 833, inciso IV, do Código de Processo Civil é expresso: são impenhoráveis os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal. Essa regra, sem dúvida, não é absoluta mas a própria lei cuidou de estabelecer quais seriam as suas exceções, dispondo-as de forma clara e inequívoca no artigo 833, § 2º, do Código de Processo Civil: o disposto nos incisos IV e X do caput não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, devendo a constrição observar o disposto no art. 528, § 8º, e no art. 529, § 3º. Vale dizer, por expressa disposição legal, a impenhorabilidade das verbas alimentares do indivíduo apenas pode ser excepcionada em duas situações muito específicas: a) a primeira exceção envolve pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, para a qual não existe nenhuma limitação de valores; e b) a segunda exceção abarca importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, independentemente da natureza do crédito. Ocorre, contudo, que o caso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/02/2026 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código odapcjj8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

concreto não se enquadra em nenhuma dessas duas hipóteses excepcionais. Sendo assim, no caso em tela, não há elementos que justifiquem a aplicação excepcional da relativização da regra de impenhorabilidade das verbas salariais, nem mesmo que sua incidência não comprometerá a subsistência digna da parte executada, devendo, pois, prevalecer aquela regra geral segundo a qual os rendimentos do trabalho e da aposentadoria são impenhoráveis. À vista dessas considerações, providencio o desbloqueio total dos valores, apresente o executado o formulário para o MLE. Intime-se o executado por meio de seu advogado, para nomear bens a penhora, ou comparecer no Paço Municipal a fim de firmar acordo de pagamento do débito, sob pena de novas constrições. Intime-se.

Laranjal Paulista, (SP), 24 de fevereiro de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/02/2026 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código odapcjj8.

BANCO DO BRASIL

TIETE (SP), 24 de Fevereiro de 2026 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**15012728720178260315**
Reu:	**WALTER PEREIRA**
CPF/CNPJ:	**053.720.088-65**
Autor:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJ**
CPF/CNPJ:	**Não informado**
Valor original:	**R$ 600,51**
Agência depositária:	**2246 - 2 LARANJAL PAULISTA**
N.º da conta judicial:	**4600126391820**
N.º da parcela:	**1**
Data do depósito:	**24.12.2025**
Depositante:	**WALTER PEREIRA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PSO TIETE
R.LARA CAMPOS,118
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1ª VARA
LARANJAL PAULISTA - SP .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Maiza Segala de Luca, liberado nos autos em 25/02/2026 às 15:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 0HghB4Rr.

BANCO DO BRASIL

TIETE (SP), 24 de Fevereiro de 2026 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**15012728720178260315**
Reu:	**WALTER PEREIRA**
CPF/CNPJ:	**053.720.088-65**
Autor:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJ**
CPF/CNPJ:	**Não informado**
Valor original:	**R$ 600,00**
Agência depositária:	**2246 - 2 LARANJAL PAULISTA**
N.º da conta judicial:	**4600126391820**
N.º da parcela:	**2**
Data do depósito:	**24.12.2025**
Depositante:	**WALTER PEREIRA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PSO TIETE
R.LARA CAMPOS,118
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1ª VARA
LARANJAL PAULISTA - SP .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Maiza Segala de Luca, liberado nos autos em 25/02/2026 às 15:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 0HghB4Rr.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **25/02/2026 16:00:31**
Prazo: **0 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Vistos, Nesta data, foi liberado os valores bloqueados pois comprovou o executado nas fls. 162/165 que se trata de verba salarial e portanto, impenhoráveis. É sabido, o artigo 833, inciso IV, do Código de Processo Civil é expresso: são impenhoráveis os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal. Essa regra, sem dúvida, não é absoluta mas a própria lei cuidou de estabelecer quais seriam as suas exceções, dispondo-as de forma clara e inequívoca no artigo 833, § 2º, do Código de Processo Civil: o disposto nos incisos IV e X do caput não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, devendo a constrição observar o disposto no art. 528, § 8º, e no art. 529, § 3º. Vale dizer, por expressa disposição legal, a impenhorabilidade das verbas alimentares do indivíduo apenas pode ser excepcionada em duas situações muito específicas: a) a primeira exceção envolve pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, para a qual não existe nenhuma limitação de valores; e b) a segunda exceção abarca importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, independentemente da natureza do crédito. Ocorre, contudo, que o caso concreto não se enquadra em nenhuma dessas duas hipóteses excepcionais. Sendo assim, no caso em tela, não há elementos que justifiquem a aplicação excepcional da relativização da regra de impenhorabilidade das verbas salariais, nem mesmo que sua incidência não comprometerá a subsistência digna da parte executada, devendo, pois, prevalecer aquela regra geral segundo a qual os rendimentos do trabalho e da aposentadoria são impenhoráveis. À vista dessas considerações, providencio o**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2026 às 16:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código EEQTNzMi.

desbloqueio total dos valores, apresente o executado o formulário para o MLE. Intime-se o executado por meio de seu advogado, para nomear bens a penhora, ou comparecer no Paço Municipal a fim de firmar acordo de pagamento do débito, sob pena de novas constrições. Intime-se.

Laranjal Paulista (SP), 25 de Fevereiro de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2026 às 16:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código EEQTNzMi.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

AO MERETÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA - SP.

MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu Procurador Municipal subscrito vem, perante V. Exa., mui respeitosamente, acostar aos presentes autos a matrícula do imóvel cujo pedido de de penhora fora efetuado.

Requer seja o imóvel penhorado em favor do Município, CPNJ nº 46634606000180 a fim de possibilitar a satisfação do crédito exequendo.

Termos em que
Pede deferimento.

Data do protocolo.

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 11:01 , sob o número WLJP26700036410
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código fYaWE6Rn.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

13/01/2026
LOTE 224764

Dou ciência dos dígitos coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

fls. 177

DESTINATÁRIO

Walter Pereira

Rua Jose Marchesi, Nº 90, -, Residencial Itaporanga

Laranjal Paulista, SP

18503-154

AR809718918JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1 09/02/26 12h

2 10/02/2026

3 11/02/2026

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

LARANJAL PAULISTA-SP
12 FEV 2026

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

VIVIANE L. DORDETTO RENOSTO
MATR.:- 8.914.812-6
AG.CORREIOS-ATEND.COMAL
AC LARANJAL PAULISTA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Walter Pereira

DATA DE ENTREGA 12/02/26

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 17078215

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WEBSERVICE CORREIOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 27/02/2026 18:18:00
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgtLerDocumentoAssinado.do e informe o processo 1501273-87.2021.8.26.0106 e código sqPYmLq

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Processo n.º 1501272-87.2017.8.26.0315

WALTER PEREIRA, já qualificado nos autos em epígrafe da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que lhe é movida por MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, já qualificado, através de sua advogada, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência expor e requerer o que abaixo segue:

Tendo em vista o despacho de fls. 166, o Executado requer a expedição do competente mandado de levantamento eletrônico, informando os dados bancários, conforme documento ora anexado.

Termos em que pede deferimento.
Laranjal Paulista, 04 de março de 2026.

SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO
OAB/SP 196.561

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/03/2026 às 11:17 , sob o número WLJP26700041066
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código mzPSKC4z.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO
(1 Formulário para cada beneficiário)

Número do processo *(padrão CNJ)*: 1501272-87.2017.8.26.0315

Nome do Credor (Beneficiário): Walter Pereira

CPF/CNPJ do Credor (Beneficiário): 053.720.088-65

Forma de recebimento:

() I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

() II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

(x) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

() IV – Pix [valores até R$ 50.000,00 – isento de tarifa]

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos" e "IV-Pix" , será necessário informar os seguintes dados:**

Titular da conta de destino:

(x) Parte

() Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

() Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

() Terceiro

***Para as opções "II" e "III" será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Banco: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** Código do Banco: 104

Agência: 1220

Conta nº: **000969159711-5** - Tipo de Crédito: () Conta Corrente **(x) Conta Poupança (1288)**

CPF/CNPJ do titular da conta destino: 053.720.088-65

Nome do titular da conta destino: Walter Pereira

***Para a opção "IV –Pix", será necessário informar a chave Pix (CPF ou CNPJ):**

Nome do titular da conta destino: Walter Pereira

Tipo de Resgate: () Parcial

(x) Total

Nº da página do processo em que consta o comprovante do depósito: FLS. 172/173

Valor nominal do depósito: R$ 1.200,51

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/03/2026 às 11:17 , sob o número WLJP26700041066
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código TLPSqz0E.

As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação:
www.tjsp.jus.br/eproc

Olá Sra. ROSINEIA MACHADO DE ALMEIDA ROVAI 811662 - rrovai , última visita em 04/03/2026, 09:19hs

ADMINISTRAÇÃO DEPÓSITO JUDICIAL CUSTAS USUÁRIO 0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado - 20260305160413058926

Processo

Número do Processo:	1501272-87.2017.8.26.0315
Comarca:	Laranjal Paulista
Foro:	Foro De Laranjal Paulista
Ofício/Cartório:	Cartório Da Vara Única
Vara:	1ª Vara

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	46.634.606/0001-80
	Adv. Autor	Natalia Fernanda de Souza Assumpção Mendonça	338.559.988-17
	Réu	WALTER PEREIRA	053.720.088-65
	Adv. Réu	Silvana Matilde Andreoni de Toledo	281.463.118-73

Adicionar Solicitações J
(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo*		Número da Conta Judicial	Valor Depositado
	+	4600126391820	

Saldo Disponível 0,00

Solicitações do Manc

Número da Solicitação	Número da Conta	Parcela	Beneficiári
1	4600126391820	1	WALTER PERE
	4600126391820	2	

Visualizar Solicitação

Crédito em Conta para Outros Bancc

Tipo de Beneficiário	Réu
Nome Beneficiário	WALTER PEREIRA
CPF/CNPJ do Beneficiário	053.720.088-65
Beneficiário/Procurador/Representante é igual ao titular da conta	Sim
Banco	104 - Caixa Econômica Federal.
Agência (Sem Dígito Verificador)	1220
Tipo de Crédito	Conta Poupança
Número da Conta	969159711 - 5
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R$)	1.219,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Fernanda Maria Teodoro, liberado nos autos em 05/03/2026 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código W5AauG59.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

INFORME O Município se houve composição entre as partes juntando acordo para homologação, no prazo de 30 dias. Em caso negativo, requeira em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 18 de maio de 2026. Eu, ___, Maiza Segala de Luca, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Maiza Segala de Luca, liberado nos autos em 18/05/2026 às 11:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 3vh5ojPM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 18/05/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: INFORME O Município se houve composição entre as partes juntando acordo para homologação, no prazo de 30 dias. Em caso negativo, requeira em termos de prosseguimento.

Laranjal Paulista, (SP), 18 de maio de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/05/2026 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código ZfqGEZ3T.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **18/05/2026 11:10:36**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **INFORME O Município se houve composição entre as partes juntando acordo para homologação, no prazo de 30 dias. Em caso negativo, requeira em termos de prosseguimento.**

Laranjal Paulista (SP), 18 de Maio de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/05/2026 às 12:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código N0Z5OwCA.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA- SP.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, na ação de execução fiscal, vem, por intermédio de seus procuradores municipais, informar que, até o presente momento, o executado não adimpliu a dívida perante o Município.

Termos em que
Pede deferimento.

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2026 às 15:33 , sob o número WLJP26700106010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código IRbvGV7y.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 09/06/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	09/06/2026
Hora:	15:30:48
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**1 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2010 Código da Dívida: 10707

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	14/04/2010	901	1596011	134,35	0,00	90,01	45,43	360,47	0,00	0,00	630,26	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	14/04/2010	901	3354296	55,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**CANCELADO**
		Sub-Total:				189,67	0,00	90,01	45,43	360,47	0,00	0,00	630,26							**0,00**

Exercício: 2011 Código da Dívida: 161302

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2011	901	1673079	141,78	0,00	80,88	45,09	317,25	0,00	0,00	585,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2011	901	3354297	58,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**CANCELADO**
		Sub-Total:				200,16	0,00	80,88	45,09	317,25	0,00	0,00	585,00							**0,00**

Exercício: 2012 Código da Dívida: 8493

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2012	901	1746826	152,64	0,00	75,08	46,12	283,03	0,00	0,00	556,87	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2012	901	3354298	62,85	0,00	110,93	34,76	130,54	33,91	372,99						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				215,49	0,00	186,01	80,88	413,57	33,91	372,99	556,87							**372,99**

Exercício: 2013 Código da Dívida: 101910

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2013	1	1765323	27,48	0,00	10,97	7,79	40,79	0,00	0,00	87,03	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2013	1	3354299	11,31	0,00	18,02	5,87	19,75	5,50	60,45						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/05/2013	2	1765324	27,48	0,00	10,76	7,74	39,99	0,00	0,00	85,97	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/05/2013	2	3354300	11,31	0,00	17,86	5,83	19,46	5,45	59,91						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/06/2013	3	1765325	27,48	0,00	10,62	7,71	39,26	0,00	0,00	85,07	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/06/2013	3	3354301	11,31	0,00	17,75	5,81	19,20	5,41	59,48						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/07/2013	4	1765326	27,48	0,00	10,52	7,69	38,59	0,00	0,00	84,28	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/07/2013	4	3354302	11,31	0,00	17,68	5,80	18,96	5,38	59,13						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/08/2013	5	1765327	27,48	0,00	10,52	7,69	38,01	0,00	0,00	83,70	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/08/2013	5	3354303	11,31	0,00	17,68	5,80	18,77	5,36	58,92						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/09/2013	6	1765328	27,50	0,00	10,42	7,68	37,36	0,00	0,00	82,96	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MEDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2026 às 15:33 , sob o número WLJP26700106010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código XJ2o5V5W.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 09/06/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	09/06/2026
Hora:	15:30:48
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**2 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2013 Código da Dívida: 101910

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	13/09/2013	6	3354304	11,32	0,00	17,61	5,79	18,55	5,33	58,60						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				232,77	0,00	170,41	81,20	348,69	32,43	356,49	509,01							**729,48**

Exercício: 2014 Código da Dívida: 253554

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	17/04/2014	1	1858145	29,88	0,00	9,50	7,98	34,62	0,00	0,00	81,98	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/04/2014	1	3354305	12,31	0,00	17,76	6,01	17,91	5,40	59,39						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/05/2014	2	1858146	29,88	0,00	9,23	7,92	33,80	0,00	0,00	80,83	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/05/2014	2	3354306	12,31	0,00	17,56	5,97	17,60	5,34	58,78						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/06/2014	3	1858147	29,88	0,00	9,05	7,89	33,05	0,00	0,00	79,87	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/06/2014	3	3354307	12,31	0,00	17,42	5,95	17,33	5,30	58,31						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/07/2014	4	1858148	29,88	0,00	8,90	7,85	32,33	0,00	0,00	78,96	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/07/2014	4	3354308	12,31	0,00	17,30	5,92	17,07	5,26	57,86						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/08/2014	5	1858149	29,88	0,00	8,89	7,85	31,74	0,00	0,00	78,36	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/08/2014	5	3354309	12,31	0,00	17,30	5,92	16,87	5,24	57,64						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/09/2014	6	1858150	29,91	0,00	8,81	7,84	31,11	0,00	0,00	77,67	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/09/2014	6	3354310	12,32	0,00	17,24	5,91	16,65	5,21	57,33						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				253,18	0,00	158,96	83,01	300,08	31,75	349,31	477,67							**1.078,79**

Exercício: 2015 Código da Dívida: 283668

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	15/06/2015	1	1998775	20,73	0,00	4,16	5,04	16,60	0,00	0,00	46,53	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	15/06/2015	1	3354311	8,53	0,00	10,46	3,80	9,59	3,24	35,62						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/07/2015	2	1998776	20,73	0,00	3,97	5,00	16,10	0,00	0,00	45,80	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/07/2015	2	3354312	8,53	0,00	10,31	3,77	9,39	3,20	35,20						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/08/2015	3	1998777	20,73	0,00	3,82	4,97	15,63	0,00	0,00	45,15	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/08/2015	3	3354313	8,53	0,00	10,19	3,74	9,21	3,17	34,84						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/09/2015	4	1998778	20,73	0,00	3,76	4,96	15,22	0,00	0,00	44,67	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUNCAO MELONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2026 às 15:33 , sob o número WLJP26700106010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código XJ2o5V5W.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 09/06/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	09/06/2026
Hora:	15:30:48
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**3 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple:L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2015 Código da Dívida: 283668

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	2	Imposto Predial	10/09/2015	4	3354314	8,53	0,00	10,15	3,74	9,07	3,15	34,64						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/10/2015	5	1998779	20,73	0,00	3,63	4,93	14,77	0,00	0,00	44,06	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/10/2015	5	3354315	8,53	0,00	10,05	3,72	8,90	3,12	34,32						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/11/2015	6	1998780	20,72	0,00	3,42	4,92	14,29	0,00	0,00	43,34	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/11/2015	6	3354316	8,56	0,00	9,93	3,70	8,74	3,09	34,02						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				175,58	0,00	83,85	52,29	147,51	18,97	208,64	269,55							**1.287,43**

Exercício: 2017 Código da Dívida: 340517

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	16/05/2017	1	2293313	17,25	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34	24/01/2019	24/01/2019	11	16	N	N	**PAGO NO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				17,25	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34							**1.287,43**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 369946

Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	3	PARC LC	24/01/2019	1	2433946	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/01/2019	24/01/2019	11	16	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/02/2019	2	2433947	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/02/2019	22/02/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/03/2019	3	2433948	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/03/2019	22/03/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/04/2019	4	2433949	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/04/2019	24/04/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/05/2019	5	2433950	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/05/2019	24/05/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/06/2019	6	2433951	52,79	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	25/06/2019	25/06/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/07/2019	7	2433952	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/07/2019	22/07/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/08/2019	8	2433953	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	21/08/2019	21/08/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/09/2019	9	2433954	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/09/2019	20/09/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/10/2019	10	2433955	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/10/2019	22/10/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/11/2019	11	2433956	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	21/11/2019	21/11/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/12/2019	12	2433957	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/12/2019	20/12/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/01/2020	13	2433958	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/01/2020	22/01/2020	15	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/02/2020	14	2433959	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	26/02/2020	26/02/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2026 às 15:33 , sob o número WLJP26700106010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código XJ2o5V5W.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 09/06/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	09/06/2026
Hora:	15:30:48
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**4 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 369946

Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	3	PARC LC	24/03/2020	15	2433960	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/03/2020	20/03/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/04/2020	16	2433961	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/04/2020	22/04/2020	15	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/05/2020	17	2433962	52,78	0,00	22,76	18,65	88,97	0,00	0,00	183,19	26/05/2020	26/05/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/06/2020	18	2433963	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/07/2020	19	2433964	52,79	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/08/2020	20	2433965	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/09/2020	21	2433966	52,79	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/10/2020	22	2433967	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/11/2020	23	2433968	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/12/2020	24	2433969	52,80	0,00	22,77	15,12	87,24	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
		Sub-Total:				1.266,77	0,00	546,15	365,84	2.094,57	0,00	0,00	3.028,79							**1.287,43**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 544488

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	30/06/2025	1	3348310	32,75	0,00	4,50	7,45	0,00	0,00	44,70						N	N	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				32,75	0,00	4,50	7,45	0,00	0,00	44,70	0,00							**1.332,13**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 544490

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	ENVIO	30/06/2025	1	3348312	111,06	0,00	15,26	25,26	0,00	0,00	151,58						N	N	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				111,06	0,00	15,26	25,26	0,00	0,00	151,58	0,00							**1.483,71**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 546733

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	04/09/2025	1	3357558	34,35	0,00	3,46	7,56	0,00	0,00	45,37						N	N	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				34,35	0,00	3,46	7,56	0,00	0,00	45,37	0,00							**1.529,08**
		Total:				2.729,03	0,00	1.340,58	794,01	3.982,13	117,06	1.529,08	6.075,50							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2026 às 15:33 , sob o número WLJP26700106010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código XJ2o5V5W.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Nos termos do ato anterior, manifeste-se o Município em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Laranjal Paulista, 10 de junho de 2026. Eu, ___, GABRIEL HENRIQUE ALVES CELESTINO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL HENRIQUE ALVES CELESTINO, liberado nos autos em 10/06/2026 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 6XtZ46bp.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 10/06/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: Nos termos do ato anterior, manifeste-se o Município em termos de prosseguimento.

Laranjal Paulista, (SP), 10 de junho de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2026 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 88v3tAYs.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **15/06/2026 09:11:01**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Nos termos do ato anterior, manifeste-se o Município em termos de prosseguimento.**

Laranjal Paulista (SP), 15 de Junho de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/06/2026 às 09:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código eQAkxzVM.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA- SP.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, na Ação de Execução Fiscal que move em face de **WALTER PEREIRA,** do débito, incluindo 10% de honorários de advogado: **R$ 1.537,60 (mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos),** conforme comprova documento anexo. Caso se verifique a não existência de saldo referente à penhora online, REQUER deste Juízo que se digne de determinar a inserção do veículo de propriedade do executado no sistema on-line de Restrição Judicial de Veículos (RENAJUD), com base no art. 7º do Regulamento do RENAJUD *(Art. 7º A restrição de transferência impede o registro da mudança da propriedade do veículo no sistema RENAVAM).* Vale informar o CPF/CNPJ do executado: **053.720.088-65.**

Termos em que
Pede deferimento.

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2026 às 10:56 , sob o número WLJP26700118158
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código RTMgcDaE.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 01/07/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	01/07/2026
Hora:	10:54:44
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**1 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2010 Código da Dívida: 10707

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	14/04/2010	901	1596011	134,35	0,00	90,01	45,43	360,47	0,00	0,00	630,26	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	14/04/2010	901	3354296	55,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**CANCELADO**
		Sub-Total:				189,67	0,00	90,01	45,43	360,47	0,00	0,00	630,26							**0,00**

Exercício: 2011 Código da Dívida: 161302

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2011	901	1673079	141,78	0,00	80,88	45,09	317,25	0,00	0,00	585,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2011	901	3354297	58,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**CANCELADO**
		Sub-Total:				200,16	0,00	80,88	45,09	317,25	0,00	0,00	585,00							**0,00**

Exercício: 2012 Código da Dívida: 8493

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2012	901	1746826	152,64	0,00	75,08	46,12	283,03	0,00	0,00	556,87	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2012	901	3354298	62,85	0,00	112,19	35,01	130,54	34,06	374,65						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				215,49	0,00	187,27	81,13	413,57	34,06	374,65	556,87							**374,65**

Exercício: 2013 Código da Dívida: 101910

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2013	1	1765323	27,48	0,00	10,97	7,79	40,79	0,00	0,00	87,03	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2013	1	3354299	11,31	0,00	18,23	5,91	19,75	5,52	60,72						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/05/2013	2	1765324	27,48	0,00	10,76	7,74	39,99	0,00	0,00	85,97	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/05/2013	2	3354300	11,31	0,00	18,07	5,88	19,46	5,47	60,19						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/06/2013	3	1765325	27,48	0,00	10,62	7,71	39,26	0,00	0,00	85,07	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/06/2013	3	3354301	11,31	0,00	17,96	5,85	19,20	5,43	59,75						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/07/2013	4	1765326	27,48	0,00	10,52	7,69	38,59	0,00	0,00	84,28	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/07/2013	4	3354302	11,31	0,00	17,89	5,84	18,96	5,40	59,40						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/08/2013	5	1765327	27,48	0,00	10,52	7,69	38,01	0,00	0,00	83,70	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/08/2013	5	3354303	11,31	0,00	17,89	5,84	18,77	5,38	59,19						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/09/2013	6	1765328	27,50	0,00	10,42	7,68	37,36	0,00	0,00	82,96	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MEDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2026 às 10:56 , sob o número WLJP26700118158
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código tydoe6mE.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 01/07/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	01/07/2026
Hora:	10:54:44
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**2 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2013 Código da Dívida: 101910

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	13/09/2013	6	3354304	11,32	0,00	17,82	5,83	18,55	5,35	58,87						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				232,77	0,00	171,67	81,45	348,69	32,55	358,12	509,01							**732,77**

Exercício: 2014 Código da Dívida: 253554

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	17/04/2014	1	1858145	29,88	0,00	9,50	7,98	34,62	0,00	0,00	81,98	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/04/2014	1	3354305	12,31	0,00	17,98	6,06	17,91	5,43	59,69						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/05/2014	2	1858146	29,88	0,00	9,23	7,92	33,80	0,00	0,00	80,83	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/05/2014	2	3354306	12,31	0,00	17,77	6,02	17,60	5,37	59,07						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/06/2014	3	1858147	29,88	0,00	9,05	7,89	33,05	0,00	0,00	79,87	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/06/2014	3	3354307	12,31	0,00	17,64	5,99	17,33	5,33	58,60						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/07/2014	4	1858148	29,88	0,00	8,90	7,85	32,33	0,00	0,00	78,96	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/07/2014	4	3354308	12,31	0,00	17,52	5,97	17,07	5,29	58,16						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/08/2014	5	1858149	29,88	0,00	8,89	7,85	31,74	0,00	0,00	78,36	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/08/2014	5	3354309	12,31	0,00	17,51	5,96	16,87	5,27	57,92						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/09/2014	6	1858150	29,91	0,00	8,81	7,84	31,11	0,00	0,00	77,67	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/09/2014	6	3354310	12,32	0,00	17,45	5,95	16,65	5,24	57,61						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				253,18	0,00	160,25	83,28	300,08	31,93	351,05	477,67							**1.083,82**

Exercício: 2015 Código da Dívida: 283668

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	15/06/2015	1	1998775	20,73	0,00	4,16	5,04	16,60	0,00	0,00	46,53	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	15/06/2015	1	3354311	8,53	0,00	10,60	3,83	9,59	3,26	35,81						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/07/2015	2	1998776	20,73	0,00	3,97	5,00	16,10	0,00	0,00	45,80	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/07/2015	2	3354312	8,53	0,00	10,44	3,80	9,39	3,22	35,38						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/08/2015	3	1998777	20,73	0,00	3,82	4,97	15,63	0,00	0,00	45,15	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/08/2015	3	3354313	8,53	0,00	10,33	3,77	9,21	3,18	35,02						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/09/2015	4	1998778	20,73	0,00	3,76	4,96	15,22	0,00	0,00	44,67	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUNCAO MELONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2026 às 10:56 , sob o número WLJP26700118158
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código tydoe6mE.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 01/07/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	01/07/2026
Hora:	10:54:44
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**3 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple:L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2015 Código da Dívida: 283668

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	2	Imposto Predial	10/09/2015	4	3354314	8,53	0,00	10,29	3,76	9,07	3,17	34,82						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/10/2015	5	1998779	20,73	0,00	3,63	4,93	14,77	0,00	0,00	44,06	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/10/2015	5	3354315	8,53	0,00	10,18	3,74	8,90	3,14	34,49						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/11/2015	6	1998780	20,72	0,00	3,42	4,92	14,29	0,00	0,00	43,34	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/11/2015	6	3354316	8,56	0,00	10,07	3,73	8,74	3,11	34,21						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				175,58	0,00	84,67	52,45	147,51	19,08	209,73	269,55							**1.293,55**

Exercício: 2017 Código da Dívida: 340517

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	16/05/2017	1	2293313	17,25	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34	24/01/2019	24/01/2019	11	16	N	N	**PAGO NO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				17,25	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34							**1.293,55**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 369946

Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	3	PARC LC	24/01/2019	1	2433946	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/01/2019	24/01/2019	11	16	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/02/2019	2	2433947	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/02/2019	22/02/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/03/2019	3	2433948	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/03/2019	22/03/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/04/2019	4	2433949	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/04/2019	24/04/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/05/2019	5	2433950	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/05/2019	24/05/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/06/2019	6	2433951	52,79	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	25/06/2019	25/06/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/07/2019	7	2433952	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/07/2019	22/07/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/08/2019	8	2433953	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	21/08/2019	21/08/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/09/2019	9	2433954	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/09/2019	20/09/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/10/2019	10	2433955	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/10/2019	22/10/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/11/2019	11	2433956	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	21/11/2019	21/11/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/12/2019	12	2433957	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/12/2019	20/12/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/01/2020	13	2433958	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/01/2020	22/01/2020	15	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/02/2020	14	2433959	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	26/02/2020	26/02/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2026 às 10:56 , sob o número WLJP26700118158
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código tydoe6mE.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 01/07/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	01/07/2026
Hora:	10:54:44
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**4 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 369946

Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	3	PARC LC	24/03/2020	15	2433960	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/03/2020	20/03/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/04/2020	16	2433961	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/04/2020	22/04/2020	15	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/05/2020	17	2433962	52,78	0,00	22,76	18,65	88,97	0,00	0,00	183,19	26/05/2020	26/05/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/06/2020	18	2433963	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/07/2020	19	2433964	52,79	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/08/2020	20	2433965	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/09/2020	21	2433966	52,79	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/10/2020	22	2433967	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/11/2020	23	2433968	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/12/2020	24	2433969	52,80	0,00	22,77	15,12	87,24	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
		Sub-Total:				1.266,77	0,00	546,15	365,84	2.094,57	0,00	0,00	3.028,79							**1.293,55**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 544488

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	30/06/2025	1	3348310	32,75	0,00	4,87	7,52	0,00	0,00	45,14						N	N	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				32,75	0,00	4,87	7,52	0,00	0,00	45,14	0,00							**1.338,69**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 544490

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	ENVIO	30/06/2025	1	3348312	111,06	0,00	16,50	25,51	0,00	0,00	153,07						N	N	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				111,06	0,00	16,50	25,51	0,00	0,00	153,07	0,00							**1.491,76**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 546733

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	04/09/2025	1	3357558	34,35	0,00	3,85	7,64	0,00	0,00	45,84						N	N	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				34,35	0,00	3,85	7,64	0,00	0,00	45,84	0,00							**1.537,60**
		Total:				2.729,03	0,00	1.347,21	795,34	3.982,13	117,62	1.537,60	6.075,50							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2026 às 10:56 , sob o número WLJP26700118158
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código tydoe6mE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ELIANE CRISTINA CINTO**

Vistos.

Verifica-se que houve bloqueio às fls. 149, liberados em razão do executado receber no Banco Caixa Econômica Federal, auxilio Assistencial Bolsa Família.

Nesta data, verificou-se junto ao SISBAJUD, e a CEF é o único banco em que o executado possui conta bancária, razão pela qual, não se protocolou nova ordem de constrição.

Tratando-se de cobrança de IPTU, já houve penhora do imóvel às fls. 94 e intimação e avaliação em fls. 94, estando o executado, representado por defensor nos autos.

Requeira o Município o que for de direito no prazo de 15 dias.

Intime-se.

Laranjal Paulista, 27 de julho de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 28/07/2026 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código TkCo6Pm6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1810/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvana Matilde Andreoni de Toledo (OAB 196561/SP)	DJEN
Natalia Fernanda de Souza Assumpção Mendonça (OAB 299045/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Verifica-se que houve bloqueio às fls. 149, liberados em razão do executado receber no Banco Caixa Econômica Federal, auxilio Assistencial Bolsa Família. Nesta data, verificou-se junto ao SISBAJUD, e a CEF é o único banco em que o executado possui conta bancária, razão pela qual, não se protocolou nova ordem de constrição. Tratando-se de cobrança de IPTU, já houve penhora do imóvel às fls. 94 e intimação e avaliação em fls. 94, estando o executado, representado por defensor nos autos. Requeira o Município o que for de direito no prazo de 15 dias. Intime-se."

Laranjal Paulista, 28 de julho de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/07/2026 às 12:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código vWIMHHwA.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/07/2026
Certidão de publicação 83619
Intimação

Número do processo: 1501272-87.2017.8.26.0315
Classe: EXECUçãO FISCAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Laranjal Paulista - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/07/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): WALTER PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Advogado(as): SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO - OAB SP - 196561
NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPÇÃO MENDONÇA - OAB SP - 299045

Teor da Comunicação

Processo 1501272-87.2017.8.26.0315 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA - Walter Pereira - Walter Pereira - Vistos. Verifica-se que houve bloqueio às fls. 149, liberados em razão d o executado receber no Banco Caixa Econômica Federal, auxilio Assistencial Bolsa Família. Nesta data, verificou-se ju nto ao SISBAJUD, e a CEF é o único banco em que o executado possui conta bancária, razão pela qual, não se protocol ou nova ordem de constrição. Tratando-se de cobrança de IPTU, já houve penhora do imóvel às fls. 94 e intimação e ava liação em fls. 94, estando o executado, representado por defensor nos autos. Requeira o Município o que for de direito n o prazo de 15 dias. Intime-se. - ADV: NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPÇÃO MENDONÇA (OAB 2990 45/SP), SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO (OAB 196561/SP), SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO (OAB 196561/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/pOqvB2lZ3DsM58vT9TXG5g4YyPD35n/certidao
Código da certidão: pOqvB2lZ3DsM58vT9TXG5g4YyPD35n

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

AO MERETÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA-SP.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, na ação de execução fiscal, vem, por intermédio de seus procuradores municipais, requerer que seja o bem penhorado alienado judicialmente para que do produto da venda a Fazenda Municipal possa satisfazer-se.

Termos em que
Pede deferimento.

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2026 às 10:15 , sob o número WLJP26700132827
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código ILTRTkMk.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 31/07/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Verifica-se que houve bloqueio às fls. 149, liberados em razão do executado receber no Banco Caixa Econômica Federal, auxilio Assistencial Bolsa Família. Nesta data, verificou-se junto ao SISBAJUD, e a CEF é o único banco em que o executado possui conta bancária, razão pela qual, não se protocolou nova ordem de constrição. Tratando-se de cobrança de IPTU, já houve penhora do imóvel às fls. 94 e intimação e avaliação em fls. 94, estando o executado, representado por defensor nos autos. Requeira o Município o que for de direito no prazo de 15 dias. Intime-se.

Laranjal Paulista, (SP), 31 de julho de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/07/2026 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 69jpefFy.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **03/08/2026 11:04:29**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Vistos. Verifica-se que houve bloqueio às fls. 149, liberados em razão do executado receber no Banco Caixa Econômica Federal, auxilio Assistencial Bolsa Família. Nesta data, verificou-se junto ao SISBAJUD, e a CEF é o único banco em que o executado possui conta bancária, razão pela qual, não se protocolou nova ordem de constrição. Tratando-se de cobrança de IPTU, já houve penhora do imóvel às fls. 94 e intimação e avaliação em fls. 94, estando o executado, representado por defensor nos autos. Requeira o Município o que for de direito no prazo de 15 dias. Intime-se.**

Laranjal Paulista (SP), 3 de Agosto de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/08/2026 às 13:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código bYv1WAfF.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

AO MERETÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA-SP.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, na ação de execução fiscal, vem, por intermédio de seus procuradores municipais, requerer que seja o bem penhorado alienado judicialmente para que do produto da venda a Fazenda Municipal possa satisfazer-se.

Termos em que
Pede deferimento.

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2026 às 09:00 , sob o número WLJP26700136040
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código JFJAoFx0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020,
Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ELIANE CRISTINA CINTO**

Vistos.

Defere-se o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, matrícula fls. 77-79, intimação e avaliação fls. 94.

1 – Tratando-se de bem imóvel penhorado (fls.84) deverá a parte exequente, no prazo de 10 dias, trazer aos autos:

a) certidão de matrícula atualizada do bem a ser leiloado, bem como, comprovação da existência, ou não, de débitos tributários e condominiais (artigo 886, VI, do Código de Processo Civil).

b) Cálculo atualizado do débito.

2 – Após cumprimento pelo exequente do item 01 supra, intime-se o leiloeiro abaixo designado, para fornecer datas de leilão, com antecedência mínima de 60 dias, para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários.

1 – Com as datas fornecidas, deverão ser cientificados:

a – Executado(s), por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo.

b – Cônjuges dos executados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo.

c – Condôminos e coproprietários dos bens leiloados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo.

d – Credor hipotecário, fiduciária e de penhoras anteriormente averbadas, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo.

Caberá à parte exequente requerer e providenciar o necessário, inclusive, recolhimento de custas necessárias para as intimações acima.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe, também, as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, com antecedência mínima de 10 dias, antes da primeira hasta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 22/10/2026 às 06:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código YdJV603U.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por meio eletrônico, ou carta direcionada ao endereço de citação, ou último endereço cadastrado nos autos do processo.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Em relação ao leilão:

1 - O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias o primeiro e, 20 dias o segundo.

2 – Lances: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada, ou 80% do valor de avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

3 – Pagamento dos lances: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

4 – Leiloeiro e procedimento do leilão e lances:

Para a realização do leilão, nomeia-se leiloeiro oficial, DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125 (grupolance.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como, o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 22/10/2026 às 06:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código YdJV603U.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.

Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado, ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como, ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontrar.

Intime-se.

Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE CRISTINA CINTO, liberado nos autos em 22/10/2026 às 06:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código YdJV603U.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2580/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvana Matilde Andreoni de Toledo (OAB 196561/SP)	DJEN
Natalia Fernanda de Souza Assumpção Mendonça (OAB 299045/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Defere-se o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, matrícula fls. 77-79, intimação e avaliação fls. 94. 1 - Tratando-se de bem imóvel penhorado (fls.84) deverá a parte exequente, no prazo de 10 dias, trazer aos autos: a) certidão de matrícula atualizada do bem a ser leiloado, bem como, comprovação da existência, ou não, de débitos tributários e condominiais (artigo 886, VI, do Código de Processo Civil). b) Cálculo atualizado do débito. 2 - Após cumprimento pelo exequente do item 01 supra, intime-se o leiloeiro abaixo designado, para fornecer datas de leilão, com antecedência mínima de 60 dias, para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários. 1 - Com as datas fornecidas, deverão ser cientificados: a - Executado(s), por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo. b - Cônjuges dos executados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. c - Condôminos e coproprietários dos bens leiloados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. d - Credor hipotecário, fiduciária e de penhoras anteriormente averbadas, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. Caberá à parte exequente requerer e providenciar o necessário, inclusive, recolhimento de custas necessárias para as intimações acima. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe, também, as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, com antecedência mínima de 10 dias, antes da primeira hasta. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por meio eletrônico, ou carta direcionada ao endereço de citação, ou último endereço cadastrado nos autos do processo. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Em relação ao leilão: 1 - O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias o primeiro e, 20 dias o segundo. 2 - Lances: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada, ou 80% do valor de avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 3 - Pagamento dos lances: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 4 - Leiloeiro e procedimento do leilão e lances: Para a realização do leilão, nomeia-se leiloeiro oficial, DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125 (grupolance.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como, o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/10/2026 às 07:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código NzsU2rj8.

Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado, ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como, ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontrar. Intime-se."

Laranjal Paulista, 22 de outubro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/10/2026 às 07:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código NzsU2rj8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1501272-87.2017.8.26.0315**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Executado:	**Walter Pereira**

CERTIFICA-SE que em 22/10/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.

Teor do ato: Vistos. Defere-se o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, matrícula fls. 77-79, intimação e avaliação fls. 94. 1 - Tratando-se de bem imóvel penhorado (fls.84) deverá a parte exequente, no prazo de 10 dias, trazer aos autos: a) certidão de matrícula atualizada do bem a ser leiloado, bem como, comprovação da existência, ou não, de débitos tributários e condominiais (artigo 886, VI, do Código de Processo Civil). b) Cálculo atualizado do débito. 2 - Após cumprimento pelo exequente do item 01 supra, intime-se o leiloeiro abaixo designado, para fornecer datas de leilão, com antecedência mínima de 60 dias, para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários. 1 - Com as datas fornecidas, deverão ser cientificados: a - Executado(s), por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo. b - Cônjuges dos executados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. c - Condôminos e coproprietários dos bens leiloados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. d - Credor hipotecário, fiduciária e de penhoras anteriormente averbadas, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. Caberá à parte exequente requerer e providenciar o necessário, inclusive, recolhimento de custas necessárias para as intimações acima. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe, também, as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, com antecedência mínima de 10 dias, antes da primeira hasta. Comprovado o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/10/2026 às 12:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código lTqkPUNq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por meio eletrônico, ou carta direcionada ao endereço de citação, ou último endereço cadastrado nos autos do processo. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Em relação ao leilão: 1 - O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias o primeiro e, 20 dias o segundo. 2 - Lances: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada, ou 80% do valor de avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 3 - Pagamento dos lances: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 4 - Leiloeiro e procedimento do leilão e lances: Para a realização do leilão, nomeia-se leiloeiro oficial, DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125 (grupolance.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/10/2026 às 12:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código lTqkPUNq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como, o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado, ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como, ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontrar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/10/2026 às 12:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código lTqkPUNq.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LARANJAL PAULISTA
FORO DE LARANJAL PAULISTA
1ª VARA
Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n.º, ., Jardim Elite - CEP 18506-020, Fone: (15) 3383-8657, Laranjal Paulista-SP - E-mail: laranjal@tjsp.jus.br

Intime-se.

Laranjal Paulista, (SP), 22 de outubro de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/10/2026 às 12:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código lTqkPUNq.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/10/2026
Certidão de publicação 22213
Intimação

Número do processo: 1501272-87.2017.8.26.0315
Classe: EXECUçãO FISCAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Laranjal Paulista - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 23/10/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): WALTER PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Advogado(as): SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO - OAB SP - 196561
NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPÇÃO MENDONÇA - OAB SP - 299045

Teor da Comunicação

Processo 1501272-87.2017.8.26.0315 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA - Walter Pereira - Walter Pereira - Vistos. Defere-se o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, matrícula fls. 77-79, intimação e avaliação fls. 94. 1 - Tratando-se de bem imóvel penhorado (fls.84) deverá a parte exequente, no prazo de 10 dias, trazer aos autos: a) certidão de matrícula atualizada do bem a ser leiloado, bem como, comprovação da existência, ou não, de débitos tributários e condominiais (artigo 886, VI, do Código de Processo Civil). b) Cálculo atualizado do débito. 2 - Após cumprimento pelo exequente do item 01 supra, intime-se o leiloeiro abaixo designado, para fornecer datas de leilão, com antecedência mínima de 60 dias, para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários. 1 - Com as datas fornecidas, deverão ser cientificados: a - Executado(s), por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo. b - Cônjuges dos executados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. c - Condôminos e coproprietários dos bens leiloados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. d - Credor hipotecário, fiduciária e de penhoras anteriormente averbadas, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. Caberá à parte exequente requerer e providenciar o necessário, inclusive, recolhimento de custas necessárias para as intimações acima. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe, também, as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, com antecedência mínima de 10 dias, antes da primeira hasta. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por meio eletrônico, ou carta direcionada ao endereço de citação, ou último endereço cadastrado nos autos do processo. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Em relação ao leilão: 1 - O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias o primeiro e, 20 dias o segundo. 2 - Lances: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada, ou 80% do valor de avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 3 - Pagamento dos lances: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo lei

loeiro. 4 - Leiloeiro e procedimento do leilão e lances: Para a realização do leilão, nomeia-se leiloeiro oficial, DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125 (grupolance.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e h abilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% so bre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação espe cífica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão s e cadastrar previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-l ine, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão, ca so o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deverá obs ervar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como, o Provimento CSM nº 1625/2009 e a rt. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acord o com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Có digo de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em q ue se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas par a as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto o s decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, propost a por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publica ção do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão. Fi cam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos i nteressados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidament e identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes ten ham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. A presente dec isão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado, ou ofício, para comunicação do executado e demais interessa dos, bem como, ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiload o se encontrar. Intime-se. - ADV: NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPÇÃO MENDONÇA (OAB 299045/S P), SILVANA MATILDE ANDREONI DE TOLEDO (OAB 196561/SP), SILVANA MATILDE ANDREONI DE TO LEDO (OAB 196561/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/on1OxBm7ZEQs4nBfaTpdaaBZ3revpE/certidao
Código da certidão: on1OxBm7ZEQs4nBfaTpdaaBZ3revpE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA/SP

Processo nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**

DANIEL MELO CRUZ, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste E. Tribunal, através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, à presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo:

1. Inicialmente, requer-se a substituição do leiloeiro oficial **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, principal leiloeiro do Grupo Lance, regularmente matriculado na **JUCESP sob nº 1325,** para que este passe a exercer o encargo de leiloeiro judicial nestes autos.

2. Ademais, ainda, que tendo em vista o pedido de substituição, o edital de leilão será elaborado e juntado em nome de **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, visando conferir maior celeridade ao procedimento de expropriação.

3. Não obstante, o leiloeiro já apresenta, para apreciação de Vossa Excelência, as datas sugeridas para a realização do leilão.

4. Datas do **primeiro leilão:**

Início do 1º Leilão:	18/01/2027 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	21/01/2027 às 13:43

5. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão:	21/01/2027 às 13:44
Encerramento do 2º Leilão:	25/02/2027 às 13:43

6. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código de Processo Civil.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2026 às 09:43 , sob o número WLJP26700191092
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código p3hKWox9.

DIANTE DISSO, REQUER:

1. Requer a aprovação e intimação das partes quanto as datas apresentadas;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

[Assinado digitalmente]
ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2026 às 09:43 , sob o número WLJP26700191092
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código p3hKWox9.

GRUPO LANCE

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: DANIEL MELO CRUZ, leiloeiro, JUCESP Nº 1325.

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF sob nº. 373.755.258-46,** residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

[Assinado Digitalmente]

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

OAB/SP 306.683

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2026 às 09:43 , sob o número WLJP26700191092
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código p3hKWox9.

SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501272-87.2017.8.26.0315**
Foro: **Foro de Laranjal Paulista**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **26/10/2026 08:21:21**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**
Teor do Ato: **Vistos. Defere-se o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, matrícula fls. 77-79, intimação e avaliação fls. 94. 1 - Tratando-se de bem imóvel penhorado (fls.84) deverá a parte exequente, no prazo de 10 dias, trazer aos autos: a) certidão de matrícula atualizada do bem a ser leiloado, bem como, comprovação da existência, ou não, de débitos tributários e condominiais (artigo 886, VI, do Código de Processo Civil). b) Cálculo atualizado do débito. 2 - Após cumprimento pelo exequente do item 01 supra, intime-se o leiloeiro abaixo designado, para fornecer datas de leilão, com antecedência mínima de 60 dias, para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários. 1 - Com as datas fornecidas, deverão ser cientificados: a - Executado(s), por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo. b - Cônjuges dos executados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. c - Condôminos e coproprietários dos bens leiloados, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. d - Credor hipotecário, fiduciária e de penhoras anteriormente averbadas, por carta registrada, edital, ou outro meio idôneo. Caberá à parte exequente requerer e providenciar o necessário, inclusive, recolhimento de custas necessárias para as intimações acima. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe, também, as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos, com antecedência mínima de 10 dias, antes da primeira hasta. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por meio eletrônico, ou carta direcionada ao endereço de citação, ou último endereço cadastrado nos autos do processo. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2026 às 08:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código gIP7Up6U.

por meio do próprio edital de leilão. Em relação ao leilão: 1 - O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias o primeiro e, 20 dias o segundo. 2 - Lances: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada, ou 80% do valor de avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 3 - Pagamento dos lances: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 4 - Leiloeiro e procedimento do leilão e lances: Para a realização do leilão, nomeia-se leiloeiro oficial, DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125 (grupolance.com.br), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão, caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como, o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2026 às 08:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código gIP7Up6U.

vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado, ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como, ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontrar. Intime-se.

Laranjal Paulista (SP), 26 de Outubro de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2026 às 08:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código gIP7Up6U.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

AO MERETÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA - SP.

MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu Procurador Municipal subscrito vem, perante V. Exa., mui respeitosamente, em atendimento ao despacho de fls., juntar o documento outrora solicitado.

Termos em que
Pede deferimento.

Data do protocolo.

Cristiano Augusto Gava
Advogado/Procurador
OAB/SP 356.647

Natália Fernanda de Souza Assumpção Mendonça
Procuradora do Município
OAB/SP 299.045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 08:14 , sob o número WLJP26700192242
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código LPH4jKkN.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

L Fls. 109

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
Cartório do Registro de Imóveis
LARANJAL PAULISTA
Vanil Leandro Nunes - Oficial do Registro

LIVRO N.º 2 .AH **REGISTRO GERAL**

Matrícula N. 4.295 **Data:** 08-abril-1985

IMÓVEL - Um lote de terreno situado nesta cidade e comarca,- no perímetro urbano do Bairro São Roque, sob n."9" da quadra "D" no loteamento denominado "Residencial Itaporanga", medindo dois (2) metros de frente para a Rua José Marchesi, lado par; medindo onze (11) metros nos fundos, onde divide com o lote "10" da vendedora; medindo dezesseis (16) metros pelo seu lado esquerdo de quem da frente o olha, onde divide com a Rua João Batista Salto, lado impar; medindo vinte e cinco (25) metros de frente aos fundos, dividindo pelo seu lado direito, de quem da frente o olha, com o lote "8" de João Luiz Spigolon; medindo quatorze metros e quatorze centímetros (14,14) em curva, na confluência da Rua José Marquesi, com a Rua João Batista Salto, fechando-se o perímetro e encerrando a área de 257,63 m2. Está lançado na Prefeitura Municipal sob n.1821/84, no lado direito da via frontei riça, no sentido cidade-bairro, na curva. É sem benfeitoria e está na quadra formada por essas vias públicas e mais a Rua Vereador José Jacob. -

PROPRIETÁRIA:- firma ITAIPU-URBANISMO SOCIEDADE CIVIL LTDA.,instituída em 30-04-1981, com sede à Rua Alfredo Guedes, n.º 1.949 8º andar em Piracicaba-SP; CGC/MF-44.813.699/0001-84, registrada sob n.784, fls.52 do Livro A-4 das Pessoas Juridicas do 2º Registro Civil de Piracicaba-SP em 15-06-1981; JUCESP n.803981-81 de 02-09-1981, representada por seus diretores, únicos membros, Anita Maria Gobbo, viúva, RG-7.120.982-SSP-SP; CPF/MF-037.228.-898-71 e Vlamir Adolfo Detoni, casado, RG-9.249.298-SSP-SP;CPF-MF-005.605.318-50, com o mesmo endereço supra, brasileiros.- - -

TITULO DE AQUISIÇÃO:- Desmembrado da matrícula n."2.231", fls.3 do Livro 2.0 de Registro Geral deste Cartório, onde o loteamento está registrado sob n."9" de acordo com a Lei 6.766 de 19-12 1979. Laranjal Paulista, 08 de abril de 1.985. - - - - - - - - -

O Oficial do Registro de Imóveis.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital
Todos Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 08:14 , sob o número WLJP26700192242
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 2iEa61vS.

SOLICITADO POR: MUNICIPIO PAULISTA - CPF/CNPJ: ***.346.060-** DATA: 27/10/2026 08:12:04

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
Cartório do Registro de Imóveis
LARANJAL PAULISTA
Vanil Leandro Nunes - Oficial do Registro

LIVRO N.º 2.AH **REGISTRO GERAL**

Matrícula N. 4.295 verso

REGISTRO n. 1 - 4.295 - TRANSMITENTES:- firma ITAIPÚ-URBANISMO SOCIEDADE CIVIL LTDA., representada pelos sócios diretores, Anita Maria Gobbo e Vlamir Adolfo Detoni, já qualificados. - - ADQUIRENTE:- NELSON PEREIRA ESTEVES, RG-6.065.055-SSP-SP, vigilante bancário, casado em 08-06-1957 no regime da comunhão universal de bens com MARIA ROSARIA ESTEVES, do lar, filha de João Alves e de Antonia Furlan, CPF/MF-316.137.308-10, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Camilo Palandri, 166. Todos - são brasileiros. Forma do título:- Escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro n.21, fls.47/48 do 1º tabelião local - em 28-fevereiro-1985. Valor cr$-115.700. Adquire todo o imóvel. Protocolo n.8654. Selos p/Verba-Pasta n.7, fls.122/123. Do Estado cr$-24.000; Do Estado cr$-6.480; Do Ipesp: cr$-4.800; Total: - cr$-35.280. Laranjal Paulista, 08 de abril de 1.985. - - - - -

O Oficial do Registro de Imóveis.

REGISTRO n.2 - 4.295. TRANSMITENTES:- NELSON PEREIRA ESTEVES, - vigilante bancário, RG-6.065.055-SSP-SP e sua mulher MARIA ROSARIA ESTEVES, do lar, RG-14.688.126-SSP-SP, portadores do CPFMF-316.137.308-10, residentes e domiciliados, nesta cidade, na Rua Camilo Palandri, 166. ADQUIRENTE:- LUIZ MILANESI, comerciário, RG-7.663.516-SSP-SP, casado com THERESA ALBANO MILANESI, do lar, RG-12.401.417-SSP-SP, portadores do CPFMF-276.472.508-68, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo(SP), na Av. José - Joaquim Seabra, 515 - Butantã. Todos brasileiros, casados pelo- regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515 de 26. 12.1977. Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23.7.1993, no Livro 137 fls.65, do tabelião local. - Valor cr$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Adquire- todo o lote. Protocolo-15.135. Selos P/Verba. Pasta 16. Guia 28 Do of.cr$-1.663,00.Est.cr$-449,00.Ipesp cr$-333,00.Total cr$- - 2.445,00.Ljal Pta,13/setembro/1993.

(continua na ficha "1")

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 08:14 , sob o número WLJP26700192242
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 2jEa61vS.

SOLICITADO POR: MUNICIPIO PAULISTA - CPF/CNPJ: ***.346.060-** DATA: 27/10/2026 08:12:04

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil	Estado de São Paulo	Comarca de Laranjal Paulista — Data: 08-abril-1985

MATRICULA N. 4.295	Livro N.º 2	Registro Geral	Registro de Imóveis	FICHA 1

CONTINUAÇÃO DA FLS.109, Livro 2.AH

REGISTRO n.3 - 4.295. TRANSMITENTES:- LUIZ MILANESI, comerciário, RG-7.663.516-SSP-SP e sua mulher THERESA ALBANO MILANESI, do lar, RG-12.401.417-SSP-SP, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515 de 26.12.1977, residentes e domiciliados em S.Paulo(SP), na Av.José Joaquim Seabra, 515 - Butantã. ADQUIRENTE:- WALTER PEREIRA, industriário, RG-17.078.215-SSP-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515 de 26.12.1977, com CLARETE GOMES MOSCA PEREIRA, do lar, RG-26.157.829-SSP-SP, portadores do CPFMF-053.720.088-65, residentes e domiciliados, nesta cidade, na Rua São Vicente de Paulo, snº. Todos brasileiros. Forma do titulo: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 15.10.1993, no Livro 138 fls.153, do tabelião desta cidade. Valor cr$-35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). Adquire todo o lote. Protocolo-15.330. Selos P/Verba. Pasta 16. Guia 90. Do Of.cr$-4.055,00. Est.cr$ 1.094,85. Ipesp cr$-811,00. Total cr$-5.960,85.

Laranjal Paulista, 17 de dezembro de 1993.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 08:14 , sob o número WLJP26700192242
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código 2jEa61vS.

SOLICITADO POR: MUNICIPIO PAULISTA - CPF/CNPJ: ***.346.060-** DATA: 27/10/2026 08:12:04

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 27/10/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	27/10/2026
Hora:	07:26:55
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**1 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2010 Código da Dívida: 10707

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	14/04/2010	901	1596011	134,35	0,00	90,01	45,43	360,47	0,00	0,00	630,26	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	14/04/2010	901	3354296	55,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**CANCELADO**
		Sub-Total:				189,67	0,00	90,01	45,43	360,47	0,00	0,00	630,26							**0,00**

Exercício: 2011 Código da Dívida: 161302

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2011	901	1673079	141,78	0,00	80,88	45,09	317,25	0,00	0,00	585,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2011	901	3354297	58,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**CANCELADO**
		Sub-Total:				200,16	0,00	80,88	45,09	317,25	0,00	0,00	585,00							**0,00**

Exercício: 2012 Código da Dívida: 8493

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2012	901	1746826	152,64	0,00	75,08	46,12	283,03	0,00	0,00	556,87	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2012	901	3354298	62,85	0,00	116,01	35,77	130,54	34,52	379,69						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				215,49	0,00	191,09	81,89	413,57	34,52	379,69	556,87							**379,69**

Exercício: 2013 Código da Dívida: 101910

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	0	Imposto Predial	13/04/2013	1	1765323	27,48	0,00	10,97	7,79	40,79	0,00	0,00	87,03	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/04/2013	1	3354299	11,31	0,00	18,88	6,04	19,75	5,60	61,58						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/05/2013	2	1765324	27,48	0,00	10,76	7,74	39,99	0,00	0,00	85,97	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/05/2013	2	3354300	11,31	0,00	18,71	6,00	19,46	5,55	61,03						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/06/2013	3	1765325	27,48	0,00	10,62	7,71	39,26	0,00	0,00	85,07	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/06/2013	3	3354301	11,31	0,00	18,60	5,98	19,20	5,51	60,60						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/07/2013	4	1765326	27,48	0,00	10,52	7,69	38,59	0,00	0,00	84,28	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/07/2013	4	3354302	11,31	0,00	18,52	5,97	18,96	5,48	60,24						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/08/2013	5	1765327	27,48	0,00	10,52	7,69	38,01	0,00	0,00	83,70	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	1	Imposto Predial	13/08/2013	5	3354303	11,31	0,00	18,52	5,97	18,77	5,46	60,03						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	0	Imposto Predial	13/09/2013	6	1765328	27,50	0,00	10,42	7,68	37,36	0,00	0,00	82,96	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MEDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 08:14 , sob o número WLJP26700192242
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código IPmeWLWD.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 27/10/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	27/10/2026
Hora:	07:26:55
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**2 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2013 Código da Dívida: 101910

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	13/09/2013	6	3354304	11,32	0,00	18,46	5,96	18,55	5,43	59,72						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				232,77	0,00	175,50	82,22	348,69	33,03	363,20	509,01							**742,89**

Exercício: 2014 Código da Dívida: 253554

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	17/04/2014	1	1858145	29,88	0,00	9,50	7,98	34,62	0,00	0,00	81,98	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/04/2014	1	3354305	12,31	0,00	18,64	6,19	17,91	5,51	60,56						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/05/2014	2	1858146	29,88	0,00	9,23	7,92	33,80	0,00	0,00	80,83	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/05/2014	2	3354306	12,31	0,00	18,43	6,15	17,60	5,45	59,94						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/06/2014	3	1858147	29,88	0,00	9,05	7,89	33,05	0,00	0,00	79,87	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/06/2014	3	3354307	12,31	0,00	18,29	6,12	17,33	5,41	59,46						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/07/2014	4	1858148	29,88	0,00	8,90	7,85	32,33	0,00	0,00	78,96	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/07/2014	4	3354308	12,31	0,00	18,17	6,10	17,07	5,37	59,02						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/08/2014	5	1858149	29,88	0,00	8,89	7,85	31,74	0,00	0,00	78,36	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/08/2014	5	3354309	12,31	0,00	18,16	6,09	16,87	5,34	58,77						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	17/09/2014	6	1858150	29,91	0,00	8,81	7,84	31,11	0,00	0,00	77,67	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	17/09/2014	6	3354310	12,32	0,00	18,10	6,08	16,65	5,32	58,47						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				253,18	0,00	164,17	84,06	300,08	32,40	356,22	477,67							**1.099,11**

Exercício: 2015 Código da Dívida: 283668

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	1	Imposto Predial	15/06/2015	1	1998775	20,73	0,00	4,16	5,04	16,60	0,00	0,00	46,53	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	15/06/2015	1	3354311	8,53	0,00	11,01	3,91	9,59	3,30	36,34						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/07/2015	2	1998776	20,73	0,00	3,97	5,00	16,10	0,00	0,00	45,80	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/07/2015	2	3354312	8,53	0,00	10,86	3,88	9,39	3,27	35,93						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/08/2015	3	1998777	20,73	0,00	3,82	4,97	15,63	0,00	0,00	45,15	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/08/2015	3	3354313	8,53	0,00	10,74	3,85	9,21	3,23	35,56						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/09/2015	4	1998778	20,73	0,00	3,76	4,96	15,22	0,00	0,00	44,67	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUNCAO MELONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 08:14 , sob o número WLJP26700192242
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código IPmeWLWD.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 27/10/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	27/10/2026
Hora:	07:26:55
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**3 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple:L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2015 Código da Dívida: 283668

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	2	Imposto Predial	10/09/2015	4	3354314	8,53	0,00	10,70	3,85	9,07	3,22	35,37						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/10/2015	5	1998779	20,73	0,00	3,63	4,93	14,77	0,00	0,00	44,06	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/10/2015	5	3354315	8,53	0,00	10,59	3,82	8,90	3,18	35,02						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
1	1	Imposto Predial	10/11/2015	6	1998780	20,72	0,00	3,42	4,92	14,29	0,00	0,00	43,34	13/08/2025	13/08/2025	1	1	N	N	**COMPENSAÇÃO DE PARC.**
1	2	Imposto Predial	10/11/2015	6	3354316	8,56	0,00	10,47	3,81	8,74	3,16	34,74						N	N	**ABERTO E AJUIZADO**
		Sub-Total:				175,58	0,00	87,13	52,94	147,51	19,36	212,96	269,55							**1.312,07**

Exercício: 2017 Código da Dívida: 340517

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	16/05/2017	1	2293313	17,25	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34	24/01/2019	24/01/2019	11	16	N	N	**PAGO NO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				17,25	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18,34							**1.312,07**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 369946

Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	3	PARC LC	24/01/2019	1	2433946	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/01/2019	24/01/2019	11	16	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/02/2019	2	2433947	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/02/2019	22/02/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/03/2019	3	2433948	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/03/2019	22/03/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/04/2019	4	2433949	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/04/2019	24/04/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/05/2019	5	2433950	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/05/2019	24/05/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/06/2019	6	2433951	52,79	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	25/06/2019	25/06/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/07/2019	7	2433952	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/07/2019	22/07/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/08/2019	8	2433953	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	21/08/2019	21/08/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/09/2019	9	2433954	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/09/2019	20/09/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/10/2019	10	2433955	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	22/10/2019	22/10/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/11/2019	11	2433956	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	21/11/2019	21/11/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/12/2019	12	2433957	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/12/2019	20/12/2019	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/01/2020	13	2433958	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/01/2020	22/01/2020	15	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/02/2020	14	2433959	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	26/02/2020	26/02/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 08:14 , sob o número WLJP26700192242
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código IPmeWLWD.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Pref. Mun. de Laranjal Paulista CNPJ: 46634606000180

Praça Armando de Salles Oliveira, Nº 200 - CENTRO

Extrato por Processo Dt Referência: 27/10/2026 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	27/10/2026
Hora:	07:26:55
Exercício:	2026
Usuário:	NATALIA
Página(s):	**4 de 4**

Contribuinte: WALTER PEREIRA CPF/CNPJ: 053.720.088-65

Endereço: RUA JOSE MARCHESI, Nº 00000 Comple: L- 09 Q- D CEP: 18503154 Bairro: RESIDENCIAL ITAPORANGA

Setor: 0 Quadra: 0089 Lote: 0118 Matricula: 000004295 **Cadastro: 008602000**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 369946

Exercício(s): 2010 2011 2012 2013 2014 2015

Processos: **1501272-87.2017.8.26.0315 SUSPENSO|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	3	PARC LC	24/03/2020	15	2433960	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	20/03/2020	20/03/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/04/2020	16	2433961	52,78	0,00	22,76	15,09	87,19	0,00	0,00	177,85	24/04/2020	22/04/2020	15	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/05/2020	17	2433962	52,78	0,00	22,76	18,65	88,97	0,00	0,00	183,19	26/05/2020	26/05/2020	1	1	N	N	**PAGO NA DÍVIDA**
1	3	PARC LC	24/06/2020	18	2433963	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/07/2020	19	2433964	52,79	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/08/2020	20	2433965	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/09/2020	21	2433966	52,79	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/10/2020	22	2433967	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/11/2020	23	2433968	52,78	0,00	22,74	15,10	87,22	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
1	3	PARC LC	24/12/2020	24	2433969	52,80	0,00	22,77	15,12	87,24	0,00	0,00	0,00	13/08/2025	13/08/2025			N	N	**VOLTOU A ORIGEM**
		Sub-Total:				1.266,77	0,00	546,15	365,84	2.094,57	0,00	0,00	3.028,79							**1.312,07**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 544488

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	30/06/2025	1	3348310	32,75	0,00	5,98	7,75	0,00	0,00	46,48						N	S	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				32,75	0,00	5,98	7,75	0,00	0,00	46,48	0,00							**1.358,55**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 544490

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	ENVIO	30/06/2025	1	3348312	111,06	0,00	20,27	26,27	0,00	0,00	157,60						N	S	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				111,06	0,00	20,27	26,27	0,00	0,00	157,60	0,00							**1.516,15**

Exercício: 2025 Código da Dívida: 546733

Processos: **1501272/2017 Vara: 2|**

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	04/09/2025	1	3357558	34,35	0,00	5,01	7,87	0,00	0,00	47,23						N	S	**ABERTO DO EXERCÍCIO**
		Sub-Total:				34,35	0,00	5,01	7,87	0,00	0,00	47,23	0,00							**1.563,38**
		Total:				2.729,03	0,00	1.367,28	799,36	3.982,13	119,31	1.563,38	6.075,50							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 08:14 , sob o número WLJP26700192242
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501272-87.2017.8.26.0315 e código IPmeWLWD.